



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 043

SÁBADO, 17 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 41^a SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 127/80; Projeto de Resolução nº 109/80; Mensagens nºs 381, 397 e 403/81; e Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 09/80.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1982, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que isenta de contribuição previdenciária a construção de casa popular destinada a residência própria.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR GABRIEL HERMES — Atuação política e administrativa desenvolvida pelo Marquês de Pombal, no extremo-norte do País, ao ensejo do transcurso do 2º centenário de seu falecimento.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Solução imediata para os problemas do Município de Pedro II — PI.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Solicitando da Mesa autorização para obtenção de informações administrativas junto ao PRODASEN.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Retificação de noticiário tendencioso, veiculado no jornal “DF Repórter”, envolvendo o nome de S. Ex^o, a propósito da apreciação, pelo Senado, do nome do Dr. Oscar Dias Corrêa para o STF.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. Apreciação sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 47/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Lisura de atos administrativos levados a efeito pela atual Mesa Diretora do Senado, a propósito de críticas sobre os mesmos. Necessidade da reformulação do sistema tributário nacional.

SENADORA EUNICE MICHILES — Término da fase final das negociações realizadas nos Estados Unidos da América do Norte, para a celebração de contrato de financiamento pelo Banco Mundial ao Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado do Amazonas.

SENADOR FRANCO MONTORO — Documento aprovado pela III Assembléia de Igrejas do Regional Sul I — CNBB, do Estado de São Paulo, intitulado “Fraternidade e Violência”.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO: ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 15-4-82.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 15-4-82.

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 37^a Sessão, realizada em 14-4-82

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO

Nº 10, de 1982

5 — CONVÉNIO

— Termo de convênio que entre si celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o Senado Federal.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 41^a SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1982
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:*

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jânio Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Juá Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Affonso Camargo — José Richa — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 127, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1980, que “altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência para expedir instruções regulando as eleições sindicais”.

Relator: Senador Aloysio Chaves

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Orestes Quêrcia, propõe modificações na legislação trabalhista, objetivando inserir ali normas pertinentes às eleições sindicais e conferindo ao Tribunal Superior do Trabalho competência para expedir instruções nesse sentido.

Em nosso ordenamento jurídico, os sindicatos constituem entidades submetidas a controle administrativo, cabendo ao Estado disciplinar sua atividade de associativa. As eleições sindicais têm caráter de ato administrativo e as instruções a eles pertinentes constituem atribuições de natureza eminentemente normativa.

Atribuir-se ao Superior Tribunal do Trabalho competência para expedir instruções sobre eleições sindicais seria, a rigor, delegação de poder, o que, na forma prevista em nossa Carta Política, somente se admite em casos estritos e específicos.

De fato, cabendo à Justiça do Trabalho a função constitucional de “conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores e, mediante lei, outras controvérsias oriundas de relação de trabalho” (art. 142 da Constituição Federal), a adjudicação de uma competência estranha às suas explícitas finalidades — como sugere o projeto — constituiria violação manifesta à preceituação constitucional, a qual, como salientado, não outorga a essa esfera judiciária poder de atuação administrativa junto a entidades ou pessoas.

Do exposto ressalta, de forma incontestável, a inconstitucionalidade e a injuridicidade do projeto, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — *Lenoir Vargas, Presidente, em exercício. Aloysio Chaves, Relator — José Lins — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Dirceu Cardoso, com restrições.*

PARECER Nº 128, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 109, de 1980, que “dá nova redação às letras “a” e “b” do artigo 402 do Regimento Interno do Senado Federal”.

Relator: Senador Lenoir Vargas

A proposição sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco visa à produção de alterações regimentais referentes ao procedimento do Senado na escolha, proposta pelo Executivo, de futuros membros do Poder Judiciário, a fim de que se ouça, de ofício, a Ordem dos Advogados do

Brasil, obrigatória a convocação do indicado para audiência da respectiva Comissão.

Justificando o projeto, salienta o seu eminentíssimo Autor que busca fazer com que a indicação refujo aos interesses partidários, pois a missão a exercer é daquelas que exigem imparcialidade e independência, além do que, sabatinando o candidato, o Senado deixaria de ser simples homologador da indicação do Executivo, tanto mais quanto já é ouvida a opinião de um eminentíssimo colegiado de juristas, quando a citada indicação se referisse ao plano estadual.

No texto regimental vigente, tanto essa convocação do candidato é facultativa, como o processo não depende de nenhuma audiência de qualquer órgão estranho ao Poder Legislativo.

Alega, ademais, a Justificação, que o Senado Federal não dispõe daqueles instrumentos que possibilitam ao Executivo informar-se a respeito do desempenho do candidato à função judiciária, salientando:

“Dentre as entidades passíveis de emitirem um juízo abalizado a respeito de assunto de tal importância está sem dúvida a Ordem dos Advogados do Brasil. Este órgão, é bom que se lembre, já tem no âmbito estadual uma competência fixada pela lei fundamental no que tange ao processo de seleção e escolha de magistrados.”

Assim, ao emprestar-lhe missão consultiva, no processo de escolha dos magistrados federais, o Senado não apenas prestigia a OAB, mas dela obtém preciosos informes para a formação do seu julgamento do candidato.

No que tange à audiência obrigatória e não facultativa acrescenta a Justificação:

“entendemos ainda imprescindível que o candidato seja ouvido pela Comissão, pois é através da inquirição pessoal que os Senhores Senadores poderão fixar um critério preciso a respeito da escolha presidencial. Se o próprio Regimento Interno entende necessária a presença física de pessoas que irão desempenhar cargos dos quais são demissíveis “ad nutum”, não vemos como se poderia ter por dispensável o comparecimento daqueles que serão nomeados vitaliciamente.”

Essa ampla defesa do mérito da proposição não encontra, desenganadamente, amparo constitucional, restando, ademais, injurídica a proposição.

Em se tratando de competência *privativa* do Senado Federal (item III do art. 42 da Constituição) não pode haver autolimitações regimentais.

Salvo os casos de delegação legalmente autorizadas, a competência privativa é irrenunciável, não se podendo, portanto, fazer depender, no caso, a apreciação da indicação, de um parecer da Ordem dos Advogados do Brasil, por mais respeitável que seja esse eminentíssimo colegiado. Essa audiência prévia estaria, incontestavelmente, mutilando a competência do Senado.

Poder-se-ia, no entanto, alegar que o opiniamento da OAB não vincula o julgamento da Comissão. Então, se assim é, ter-se-á, apenas, procrastinado a escolha, o que fere, o princípio jurídico da economia processual.

Aduza-se que o Regimento enseja, atualmente, a audiência ou a colaboração de “qualquer órgão de outro Poder”, nos termos do seu artigo 164, item II.

Ora, a Ordem dos Advogados do Brasil configura-se num órgão de classe, com atribuições específicas, entre as quais a Constituição nem a legislação ordinária em vigor prefiguram a posição de instância consultiva de nenhuma das Casas do Congresso Nacional.

Adverte-se, também, que se a Ordem dos Advogados do Brasil pudesse impugnar candidatos à magistratura, estar-se-ia sobrepondo ao Judiciário.

Mesmo que decidida a impugnação pela Comissão do Senado, a simples sugestão contida nos informes da OAB tornaria os advogados signatários do documento impugnador indicados como suspeitos para atuar na jurisdição do magistrado finalmente escolhido, o que viria em seu próprio prejuízo ou do seu cliente.

Quanto à alegação de que o Senado não dispõe de informações necessárias ao melhor conhecimento das qualidades do candidato indicado, o artigo 402 do Regimento, em sua letra “d”, admite a requisição de informes, julgados necessários, às autoridades competentes.

Portanto, se restasse provada a alegação de mérito, segundo a qual o Senado tem apenas servido de órgão homologador das escolhas presidenciais,

tal fato não desfluiria de imprevisão regimental, a corrigir-se pela alteração proposta.

A participação do Executivo e do Legislativo na escolha de altos magistrados tem feição política, interessa ao equilíbrio dos poderes, prende-se ao sistema de freios e contrapesos em que se fundamenta a sua tripartição, não podendo implicar no predomínio de um sobre o outro, mas a exigir mútua concordância.

Qualquer providência tendente a quebrar essa harmonia, resultaria em prejuízo da interdependência, princípio basilar da nossa sistemática constitucional.

Apelar-se, no caso, à ingerência de organismos externos ao Executivo e ao Legislativo, por mais respeitáveis, resultaria em contrariar-se o princípio secularmente aceito na doutrina política e sempre inscrito em nossas Constituições, da harmonia dos Poderes.

De outro lado, a Constituição, no art. 113, itens I a III, já dá à magistratura as garantias suficientes à sua independência, ou seja, a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irreduzibilidade dos vencimentos.

Convém salientar, ademais, que a Ordem dos Advogados do Brasil já participa, em grau primário, da seleção dos candidatos à magistratura de carreira, na primeira instância.

Também duvidoso que aquele colendo colégio de magistratura postulante pretendesse prestar à nova assessoria, vista como desnecessária e até mesmo impertinente, dada a notoriedade dos candidatos, com renome nacional.

Audiência supérflua, no mínimo, seria a primeira vez que veríamos uma autarquia participando do trabalho de elaboração legislativa, obrigatoriamente.

Inconstitucional e injurídico, preliminarmente, além de inconveniente no mérito, pois não preenche lacuna regimental, somos pela rejeição do Projeto de Resolução nº 109, de 1980.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana* — *Aderbal Jurema* — *Dirceu Cardoso*, com restrições — *Raimundo Parente* — *José Lins*.

PARECERES N°s 129, 130 e 131, DE 1982

PARECER N° 129, DE 1982

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 381, de 1981 (nº 576/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, proposta no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município.

2. As condições da operação são as seguintes:

Características da operação:

“A — Valor: Cr\$ 3.619.000,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária equivalente à 20% do índice das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: construção e equipamento de escolas rurais de 1º grau.”

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

- a) Parecer do órgão financiador, concluindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;
- b) Lei Municipal nº 03, de 20 de maio de 1981;
- c) Exposição de Motivos nº 341/81, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

do que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal.

d) parecer do DEMOB — Banco Central do Brasil, favorável ao pleito.

4. Por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1970, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

5. Segundo dados do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, o Município não possuía em 31-8-81 nenhuma dívida consolidada interna contratada e que, com a realização do empréstimo pretendido, o seu endividamento permaneceria contido nos tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, segundo quadro que apresentou.

6. Assim, não vemos óbices à aprovação do pleito em exame, razão por que, atendidas as exigências constantes nas normas vigentes para operações da espécie e no Regimento Interno, apresentamos para tanto o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — *José Richa*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator. — *José Caixeta* — *Benedito Canelas* — *Luiz Cavalcante* — *Lomanto Júnior* — *José Lins*.

PARECERES N°S 130 E 131, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N° 130, DE 1982

Da Comissão da Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que, na forma do seu art. 1º, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1975 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes da Caixa Econômica Federal, com recursos do FAS e dessa forma, considerada extralímite.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

- a) Lei Municipal nº 3, de 20 de maio de 1981, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 341/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

- c) Parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resolução nºs 62, de 1975 e 93, de 1976 e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 17 de março de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente. — *Bernardino Viana*, Relator. — *Franco Montoro*, com restrições. — *Aderbal Jurema* — *Dirceu Cardoso*, com restrições. — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Moacyr Dalla* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 131, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 381, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Lomanto Junior*, Presidente. — *Raimundo Parente*, Relator. — *Almir Pinto* — *Alberto Silva* — *Gastão Müller* — *Aderbal Jurema* — *Tarsio Dutra* — *Luiz Fernando Freire* — *Affonso Camargo*.

PARECERES NºS 132, 133 E 134, de 1982

PARECER Nº 132, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 397, de 1981 (nº 596/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG), a elevar em Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Gabriel Hermes

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) autorizada a elevar em Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 500.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 em julho/81.

Considerando, no entanto, que o Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, após exame efetuado no pleito “concluiu pela redução do financiamento para até Cr\$ 424.010.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões e dez mil cruzeiros) (equivalente a 405.541,634 UPC de Cr\$ 1.045,54, em julho/81 para evitar dificuldades na execução orçamentária da interessada nos próximos exercícios e que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou “nada ter a opor quanto à realização da operação em causa, até o limite de 406.000 UPC, equivalente a Cr\$ 503.192.340,00, considerado o valor da UPC de Cr\$ 1.239,39 em outubro/81, o que corresponderia a Cr\$ 424.489.240,00, considerada a UPC de Cr\$ 1.045,54, em abril/81, temos que o montante da operação endossado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, deve manter-se nos seguintes parâmetros:

Características da Operação:

A — *Valor: Cr\$ 424.489.240,00 (correspondente a 405.541,634 UPC de Cr\$ 1.045,54 em jul/81);*

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;
2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a. (4% a.a. + 1% a.a. pelo repasse);
2 — correção monetária trimestral, conforme as variações da UPC;

3 — taxa de administração: 1% sobre cada liberação;

D — *Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);*

E — *Destinação dos recursos: implantação do Programa de Complementação Urbana — CURA, naquele Município.*

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O Processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 2.073, de 20 de maio de 1980, autorizadora da operação;
b) Exposição de Motivos (EM nº 379/81) do Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além das características da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Programa de Complementação Urbana — CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — *José Richa*, Presidente — *Gabriel Hermes*, Relator — *Luiz Cavalcante* — *José Caixeta* — *Benedito Canellas* — *Bernardino Viana* — *Lomanto Júnior*.

PARECERES NºS 133 E 134, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1982, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 133, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 397/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 424.489.240 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e

quarenta cruzeiros) destinada à implantação do Programa de Complementação Urbana — CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *Lenoir Vargas*, Presidente — *Tancrônio Neves*, Relator — *José Fragelli* — *Aderbal Jurema* — *José Lins* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Almir Pinto* — *Dirceu Cardoso*, com restrições.

PARECER Nº 134, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 397/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta cruzeiros) destinada à implantação do Programa de Complementação Urbana — CURA, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operação de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a execução do Projeto CURA naquele Município.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982 — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Almir Pinto* — *Alberto Silva* — *Gastão Müller* — *Aderbal Jurema* — *Tarso Dutra* — *Luiz Fernando Freire* — *Affonso Camargo*

PARECERES NºS 135, 136 E 137, DE 1982

PARECER Nº 135, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 403, de 1981 (nº 602/81, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Patu (RN) autorizada a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 9.691.100,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;

E — Destinação dos recursos: construção de um Centro de Abastecimento."

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 193, de 7-4-81, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 373/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerando todo o endividamento da referida municipalidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Tratá-se, entretanto, de uma *operação extralímite* a que por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º. É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — *José Richa*, Presidente — *José Lins*, Relator — *Luiz Cavalcante* — *Lomanto Júnior* — *Benedito Canelas* — *Bernardino Viana* — *José Calxeta*.

PARECERES NºS 136 E 137, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 1982, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 136, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 403/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) destinada à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 3 de março de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Benedito Canelas* — *Lenoir Vargas* — *Bernardino Viana* — *Humberto Lucena* — *José Fragelli* — *João Calmon* — *Moacyr Dalla*.

PARECER Nº 137, DE 1982**Da Comissão de Municípios****Relator: Senador Raimundo Parente**

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, obteve autorizar a Prefeitura Municipal de Patu (RN) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), destinada à construção de um Centro de Abastecimento, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Lomanto Júnior, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Almir Pinto — Alberto Silva — Gastão Müller — Aderbal Jurema — Tarso Dutra — Luiz Fernando Freire — Affonso Camargo.*

PARECERES NºS 138, 139, 140 E 141, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1980, que veda a prática do pugilato a menores de 18 anos e dá outras providências.

PARECER Nº 138, DE 1982**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Hugo Ramos**

1. O Projeto de lei, ora tratado, de autoria do nobre Senador Affonso Camargo, visa proibir a prática do pugilato a menores de 18 anos.

2. A proposição legislativa em foco disciplina matéria de competência da União Federal e do legislador ordinário (letra "c", inciso XVII, art. 8º, da Constituição Federal), vez que cuida da defesa e proteção da saúde.

3. Não verificamos no Projeto inconstitucionalidade, injuridicidade ou falta de técnica legislativa. Relativamente aos demais aspectos da proposição legislativa, melhor dirão as doutas Comissões especializadas, que a esta sucederão no respectivo exame.

4. Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1980. — *Henrique de La Rocque, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Nelson Carneiro — Cunha Lima — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Amaral Furlan.*

PARECER Nº 139, DE 1982**Da Comissão de Legislação Social****Relator: Senador Jutahy Magalhães**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Affonso Camargo, visa proibir a prática do pugilato a menores de 18 anos, tornando, igualmente, obrigatória a indicação, na televisão, de censura para essa faixa etária, nas transmissões em que figure a referida disputa.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "No caso específico do pugilato, o seu exercício não apresenta a finalidade acima explicitada, isto é, não há características esportivas, pois não é a simples superação do outro, mas é a superação dele com a finalidade precisa de lhe causar danos físicos. Há técnicas, regulamentos, convenções que visam reduzir ao mínimo os danos; mas isto não exclui que a vontade seja a de causar danos."

3. Em sua passagem pela doura Comissão de Constituição e Justiça foi o Projeto considerado constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa, e, como tal, aprovado.

4. A matéria da proposição é das mais polêmicas. Há os que são favoráveis à proibição de luta de boxe não apenas entre menores de 18 (dezoito), anos, mas até para adultos, sem exceção para quaisquer faixas etárias, devido aos acidentes a que estão sujeitos os lutadores, e que, vez por outra, de fato ocorrem em algumas lutas.

Somos favoráveis à proibição da profissionalização e transmissão de lutas, pela TV, com a participação de menores de 18 anos. Não consideramos, porém, necessário proibir lutas entre menores de 18 (dezoito) anos — amadores. Cremos, no entanto, que seria conveniente estabelecer uma idade limite: 16 anos, para demonstrações públicas (sem TV).

Outros tipos de luta também ocasionam a satisfação dos espectadores quando um dos contendores é derrubado, ou jogado para fora do ringue, como as lutas livres, o judô, etc.

O boxe, dentro das regras dos jogos olímpicos, não tem o caráter de selvageria que algumas lutas demonstram, sendo, portanto, mais consentâneas com a realidade, restrições mais moderadas, que evitem, não propriamente a prática de maneira absoluta, mas a propaganda incentivadora desse esporte junto aos menores.

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, com a apresentação do seguinte Substitutivo que veda apresentação, pela televisão, de espetáculo de pugilato entre menores de 18 anos:

EMENDA Nº 1-CLS**(Substitutivo)**

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Veda a apresentação, pela televisão, de qualquer espetáculo de pugilato entre menores de 18 anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as emissoras de televisão proibidas de apresentar, sob qualquer forma de divulgação, espetáculo de pugilato entre menores de 18 anos.

Art. 2º Os transgressores desta Lei serão punidos, na primeira infração, com a suspensão de suas atividades pelo período de 24 horas e, na reincidência, por 72 horas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis aos responsáveis pelos eventos delituosos decorrentes da prática do ilícito.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1980. — *Helvídio Nunes, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Humberto Lucena — Eunice Michiles — Franco Montoro.*

PARECER Nº 140, DE 1982**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Orestes Quêrcia**

Volta o Projeto a esta Comissão, em virtude de oferecimento de Substitutivo pela doura Comissão de Legislação Social, no final de seu parecer.

2. Na análise do Projeto, Relator o ilustre Senador Jutahy Magalhães, acentua-se: "O boxe, dentro das regras dos jogos olímpicos, não tem o caráter de selvageria que algumas lutas demonstram, sendo, portanto, mais consentâneas com a realidade, restrições mais moderadas, que evitem, não propriamente a prática de maneira absoluta, mas a propaganda incentivadora desse esporte junto aos menores."

3. A alteração básica contida no Substitutivo consiste em substituir a vedação da prática de pugilato entre menores de 18 anos pela vedação de sua transmissão ou divulgação pela TV, atenuando-se, ainda, a punição por eventual infração da norma.

A exemplo do Projeto, o Substitutivo é irrepreensível sob o aspecto jurídico-constitucional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo, por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1981. — *Aloysio Chaves, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Nelson Carneiro — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — João Calmon — Almir Pinto — Hugo Ramos — José Fragelli — Raimundo Parente — Bernardino Viana.*

PARECER Nº 141, DE 1982**Da Comissão de Educação e Cultura****Relatora: Senadora Eunice Michiles**

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Affonso Camargo, visa a proibir a prática do pugilato a menores de 18 anos, tornando também obrigatória a indicação, na televisão, de censura para menores dessa idade, nas transmissões das lutas.

Em sua justificativa, o autor do projeto diz que: "Esporte é uma forma de exercício físico com a finalidade de manter e melhorar o organismo humano. O esporte comporta também uma atividade de tipo agonístico, isto é, uma atividade através da qual o homem quer superar certos limites. O limite pode ser a superação do adversário, ou a superação do próprio recorde. Esta tendência de forçar os limites pode ser considerada como a expressão psico-física da transcendentalidade da pessoa humana".

Diz, ainda, o autor do Projeto que o esporte implica, também, em alguns riscos, como o enfraquecimento das próprias forças físicas como decorrência

de uma excessiva intensidade de aplicação inapta às características do próprio organismo e riscos de traumas ou morte devido à periculosidade da atividade.

Portanto, é necessário prudência por parte do desportista para não danificar o próprio organismo.

Vejamos agora o que é o pugilato; segundo Aurélio, "pugilato é a luta com os punhos, luta a socos". O seu exercício não é simples superação do outro, mas a superação dele com a finalidade de lhe causar danos físicos.

Segundo o autor do projeto, no pugilato, as capacidades físicas se medem diretamente na supremacia física sobre o adversário, que se exprime no dano físico que se está em grau de acarretar ao outro. Portanto a meta é a maior quantidade de danos ao outro litigante.

Citá, ainda, o Senador Affonso Camargo as causas que tornam o pugilato popular, enumerando-as em: *agressividade latente e reprimida* em cada um de nós; *a concorrência*, considerando o outro como rival e visando a destruí-lo; e, finalmente, o fenômeno psicológico da *Projeção*, mecanismo intrapsíquico de defesa que está presente naqueles pais que projetam nos filhos suas iras, agressividades e frustrações.

Na Comissão de Legislação Social, foi aprovado Substitutivo que visava a substituir a vedação da prática do pugilato entre menores de 18 anos pela proibição de sua transmissão ou divulgação pela TV, atenuando-se, ainda, a punição por eventual infração da norma sob a justificação de que o boxe, dentro das regras dos jogos olímpicos, não tem o caráter de selvageria que algumas lutas demonstram, sendo, portanto, mais consentânea com a realidade a proibição da propaganda incentivadora desse esporte junto aos menores.

Em que pesem as razões do ilustre relator na Comissão de Legislação Social, achamos que não se justifica o ensino e o treinamento para agredir e causar danos a outro. Pugnamos por atividades esportivas, educativas e construtivas.

Isto posto, e por considerarmos que o Projeto de Lei nº 107, de 1980, do Senador Affonso Camargo, vem ao encontro dos anseios gerais da população brasileira, somos pela sua aprovação, rejeitando-se a emenda substitutiva da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Eunice Michiles*, Relatora — *João Calmon* — *Laélia de Alcântara* — *João Lúcio* — *Franco Montoro*.

PARECERES N°S 142, 143 e 144, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1980, que "revoga a Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 63.788, de 12 de dezembro de 1968".

PARECER N° 142, DE 1982 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Paulo Brossard, objetiva revogar a Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, que trata do preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.

Na justificação, salienta o Autor que a experiência veio demonstrar que o referido diploma legal não correspondeu às expectativas, tendo — como acentua —, ainda agora contra ela se manifestado a Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul, e a opinião, em geral, é contrária à disposição em tela, que assegura lugar na Universidade a candidatos que a ela não teriam acesso, em detrimento de estudantes intelectualmente habilitados.

Para corroborar seu entendimento, anexa recortes do noticiário de jornais gaúchos, repudiando o que denominam de "Lei do Boi", por assegurar vantagens nos exames vestibulares aos filhos de proprietários rurais que se candidatam aos cursos de agronomia e veterinária, em detrimento de outros estudantes que tenham tais especialidades como primeira opção.

Realmente, não nos parece que a medida tenha produzido reais frutos em benefício da agricultura nacional, nem que haja contribuído para a fixação dos favorecidos no campo, sabido que é de fato, o quanto os centros urbanos atraem, no Brasil, os jovens oriundos das escolas de formação agrícola.

Deferida, no entanto, a apreciação do mérito às dutas Comissões de Agricultura e de Educação e Cultura, e como não existem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, o nosso Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Leite Chaves* — *Hugo Ramos* — *Aderbal Jurema* — *Lenoir Vargas* — *Amaral Furlan* — *Helvídio Nunes* — *Moacyr Dalla* — *Raimundo Parente* — *Nelson Carneiro*.

PARECER N° 143, DE 1982.

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador José Caixeta

Esta Comissão começou, na sessão de 27 de agosto de 1980, a examinar o projeto de lei que agora retorna a debate.

Na primeira oportunidade, o ilustre Senador Pedro Pedrossian, então Relator da matéria, opinou pela audiência dos Ministérios da Agricultura e da Educação. É que o objetivo da proposição é revogar a chamada *Lei do Boi* que, regulamentada pelo Decreto nº 63.788, de 12 de dezembro de 1968, dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.

Pelos referidos textos legais, os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de agricultura e veterinária, mantidos pela União, devem reservar, anualmente, cinqüenta por cento de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos de agricultores, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e 30% a agricultores ou filhos de agricultores, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio.

Tal preferência abrange os portadores de certificado de conclusão de segundo ciclo dos estabelecimentos de ensino agrícola, candidatos à matrícula nas escolas superiores de agricultura e veterinária, mantidas pela União.

Inegavelmente, a Lei nº 5.465/68 foi concebida na ilusão de que o homem rural que desejasse ganhar especialização, e tivesse preferência nos estabelecimentos de ensino, se esforçaria, ganharia formação adequada e retornaria para o campo, onde aplicaria os conhecimentos e a técnica adquiridos.

Sucede que, apesar das facilidades e da preferência concedida por Lei, o estudante rural, além de não se aprofundar na formação profissional, deixou de atender ao princípio do retorno ao campo. Com isso, centenas de estudantes capazes foram sendo preteridos, perdendo a educação profissional em áreas de fronteira agrícola e pastoril ampla.

O presente projeto de lei foi apresentado objetivando corrigir a distorção provocada pela Lei. A imprensa do País tem demonstrado, com estatísticas indescritíveis e não desmentidas pelos órgãos governamentais, o despreparo dos candidatos preferenciais e o descaminho que tomam, após formados.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator da matéria, Senador Aloysio Chaves, com a sua autoridade de antigo Reitor da Universidade Federal do Pará, assinala que a *Lei do Boi*, efetivamente, não produziu os frutos que dela eram esperados, em benefício da agricultura nacional.

A Primeira Secretaria da Mesa enviou ao órgão competente do Poder Executivo os Ofícios SM/467, de 10 de setembro de 1980; SM/528, de 9 de outubro de 1980, sem ter obtido qualquer resposta.

Dessa forma, decorrido o prazo regimental, sem que tenham sido atendidos os apelos do Senado Federal, cabe a esta Comissão examinar a proposta.

O projeto em exame restabelece o direito de quem se esforça, de quem estuda, de quem adquire conhecimento para enfrentar os exames vestibulares das Universidades.

A *Lei do Boi*, pelas distorções e quebra de incentivo e estímulo ao estudante esforçado, pode, inclusive, ser inquinada de inconstitucional. Porém, esta é questão de outro órgão técnico.

No mérito, a manutenção da *Lei do Boi* só prejuízos acarreta à agricultura e à pecuária nacionais.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1981. — *Leite Chaves*, Presidente — *José Caixeta*, Relator — *José Richa* — *Benedito Canelas*.

PARECER N° 144, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Franco Montoro

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Paulo Brossard, objetiva revogar a Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, que trata do preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.

Em sua justificação o autor diz que:

"A experiência veio demonstrar que a Lei nº 5.465 não correspondeu às louváveis intenções do autor do Projeto nº 998, de 1968. Ainda agora contra ela se manifestou a Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul, e a opinião geral é contrária à disposição em tela, que assegura lugar na Universidade a candidatos que a ela não teriam acesso, em detrimento de estudantes intelectualmente habilitados."

Junta, ainda, o Senador Paulo Brossard, recortes de jornais do Rio Grande do Sul, que repudiam a chamada *Lei do Boi*, por assegurar vantagens nos exames vestibulares a uma determinada classe de pessoas. A lei assegura nos estabelecimentos de ensino médio agrícola e nas escolas superiores de

agricultura e veterinária, mantidas pela União, cinqüenta por cento das vagas a candidatos agricultores ou filhos de agricultores, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e 30% a agricultores ou filhos de agricultores, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio.

No entanto, em que pese a elogável intenção do legislador, que pretendeu dar ao homem rural especialização, fixando-o à terra, tal lei não produziu os benefícios esperados à agricultura nacional, e sim distorceu o direito de quem estuda e se esforça para ser aprovado nos exames vestibulares das Universidades. —

O projeto em exame pretende corrigir as distorções provocadas pela lei, restabelecendo o direito de quem adquire conhecimentos para enfrentar os exames de ingresso nos cursos superiores.

A Lei do Boi desestimula e tira o incentivo do estudante brasileiro favorecendo algumas classes, sem trazer os benefícios que dela se esperava.

Isto posto, e por considerar que o presente projeto corrigirá as distorções havidas no ensino pela aplicação da Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — Aderbal Jurema, Presidente — Franco Montoro, Relator — Laélia de Alcântara — João Lúcio — João Calmon — Eunice Michiles.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1982

Isenta de contribuição previdenciária a construção de casa popular destinada a residência própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Não será devida contribuição previdenciária na conformidade do que se dispuser em regulamento, quando:

I — a construção de tipo econômico for efetuada sem mão-de-obra assalariada, no regime de mutirão, comprovado previamente perante o órgão arrecadador da previdência social;

II — a construção de tipo econômico, mesmo não atendida a condição prevista no inciso anterior, se destinada à residência de quem não tiver outra propriedade e não exceder a 60 m² de área construída.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação orgânica da previdência social (Lei nº 3.807/60), ao estabelecer a obrigatoriedade de contribuições pelo trabalho assalariado em obras de construção, reforma ou acréscimo de imóveis, já teve, ela mesma, a preocupação de isentar do pagamento certos tipos de construção popular que mereciam ficar imunes de encargo. Tanto que, pelo § 4º do art. 79, na redação dada pela Lei nº 5.890, de 1973, estabeleceu que não seria devida a contribuição previdenciária quando a construção, de tipo econômico, fosse efetuada sem mão-de-obra assalariada, no regime de mutirão...”

Mas, tal dispositivo tem-se mostrado ineficaz relativamente aos objetivos que inspiraram o legislador, não só porque há um rigor excessivo de parte dos órgãos arrecadadores da previdência quanto à classificação de construção de tipo econômico, como também o parâmetro consignado na lei não basta para o alcance social desejado.

Conforme lembram os nobres Vereadores Wilther Nogueira e José Migliáio, em Requerimento apresentado à Câmara Municipal de Ourinhos, na maior parte das vezes a fiscalização da previdência social tem-se mostrado insensível às dificuldades com que cada trabalhador constrói a sua casa própria, exigindo muito e nada perdoando, talvez em razão do fato de que os fiscais somam pontos pelos levantamentos e autuações que realizam.

Assim, o ideal seria que, além da referida isenção às casas de tipo econômico construídas em regime de mutirão, a legislação também contemplasse aquelas de até 60 m², que são típicas construções econômicas e que, pelo tamanho, bem denotam a fragilidade financeira do proprietário e sua família.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1982. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

“Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social serão realizadas com observância das seguintes normas”:

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna para prestar homenagem aos nossos queridos irmãos da pequena grande nação portuguesa.

O fato ligá-se a duas convocações, Sr. Presidente, uma do Sr. Embaixador de Portugal que nos convida para a inauguração de Exposição Histórico-Documental Luso-Brasileira, no Salão Negro do Congresso Nacional, no dia 22 de abril, Dia da Comunidade Luso-Brasileira, exposição organizada pelo Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, com documentos de séculos que honraram a vida desta Nação tão ligados à vida do Brasil.

De outra parte, Sr. Presidente, é o Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Pará que também nos convoca a colaborar com festividades que fará realizar em homenagem ao Marquês de Pombal, no segundo centenário do falecimento desse grande lusitano, em 8 de maio próximo.

Sr. Presidente, honra-nos a nós brasileiros termos o nosso continente descoberto por esse país que nos deixou uma tradição de harmonia, de trabalho e de solidariedade para com todos os povos. O nosso País o devemos em sua extensão ao povo português, povo irmão e amigo.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Gabriel Hermes, concede-me um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — O registro que V. Ex^a faz merece realmente a atenção do Senado. A exposição que será inaugurada no dia 22 deste mês, nesta Casa, é a mais importante já levada a efeito no Brasil, com documentos históricos preciosos emitidos de Portugal à Embaixada em Brasília, como uma demonstração de apreço desse país irmão às comemorações de 22 anos da inauguração de Brasília. E o segundo centenário do falecimento do Marquês de Pombal, que V. Ex^a assinala, é um episódio histórico que não está limitado à Nação portuguesa. A Amazônia, em particular, durante o Consulado pombalino, recebeu os benefícios extraordinários que a ação lúdica deste grande estadista imprimiu aos destinos de Portugal e as Terras Ultramarinas. Seu irmão, Mendonça Furtado, como Capitão-General do Grão-Pará, realizou uma administração extraordinária, inédita sob vários aspectos, na Amazônia, para a sua ocupação e sobretudo com uma experiência agrícola que frutificou, que prosperou e deixou marcos indeléveis na história da evolução econômica da região amazônica. Portanto, oportuno o registro que V. Ex^a faz e desejo associar-me ao pronunciamento de V. Ex^a, congratulando-me com a Nação portuguesa, sobretudo na pessoa do seu eminente embaixador acreditado junto ao Governo brasileiro, pela exposição desses documentos e, também, quanto à esfera de que V. Ex^a acaba de assinalar de tão alta significação para a história das relações luso-brasileiras.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, por todos os motivos nós nos sentimos bem em participar das duas comemorações.

Uma abrange sem dúvida a história do Brasil, porque toda a história do Brasil está bastante ligada à história de Portugal.

A segunda, Sr. Presidente, prende-se a esses bravos irmãos lusitanos do Pará, a quem estou tão ligado por um longo convívio, principalmente nesta minha segunda atividade, na indústria e no comércio. Sócio benemérito da Associação Comercial do Pará, sou também ligado a algumas instituições portuguesas, presidente da Federação das Indústrias, dentro destas entidades quantos companheiros tenho eu, filhos de Portugal, e bons brasileiros. Tão bons brasileiros, Sr. Presidente, que até ao organizarem no Pará o seu Conselho da Comunidade Luso-Brasileira, eles colocaram embaixo do emblema da associação esta expressão: “Servir ao Brasil, dignificando Portugal”.

E na carta em que me encaminharam, dizem eles:

8 de abril de 1982.

Exmº Sr.

Senador Gabriel Hermes

Nesta

Exceléncia:

Na reunião mensal deste Diretório, realizada na noite de ontem, o Sr. José de Oliveira Mendes, nosso 2º Vice-Presidente, deu

conhecimento do interesse manifestado por V. Ex^o de proferir, no Senado Federal, um discurso sobre a figura do Marquês de Pombal, cujo 2º centenário de falecimento transcorre no dia 8 de maio próximo. Pelo propósito de V. Ex^o, este Diretório antecipa seus melhores agradecimentos.

É desejo do Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Pará comemorar condignamente a data da morte do grande estadista, cuja administração está hoje plenamente consagrada. Uma das homenagens previstas é a publicação do discurso proferido no dia 8 de maio de 1882, data do centenário do falecimento de Pombal, por Rui Barbosa, no Imperial Teatro Pedro II. Com este ato, deseja este Diretório, não somente lembrar a figura gigantesca de Sebastião José de Carvalho e Melo que, na opinião de um de seus biógrafos, foi maior que seu tempo, mas também homenagear um dos mais lídios artífices da língua portuguesa, fazendo distribuir esta obra, que reputamos uma jóia autêntica e de inestimável valor por escolas, colégios, universidades e associações luso-brasileiras, dando ensejo, enfim, a que as novas gerações dela tomem conhecimento e a admitem.

Segundo nos informou o Sr. Oliveira Mendes, estaria V. Ex^o propenso a tomar a seu cargo a publicação do referido discurso, valendo-se das prerrogativas que o cargo de Senador Federal lhe confere junto aos serviços de imprensa daquela Casa. Para o efeito, tomamos a liberdade de enviar-lhe uma cópia xerográfica do discurso, tirada da 1ª "Edição Especial" publicada com o título "Centenário do Marquês de Pombal".

Desejámos ter condições de distribuir a obra impressa, por ocasião da solenidade que faremos realizar no dia 8 de maio vindouro, no Salão Nobre do Grêmio Literário e Recreativo Português. Ficaremos imensamente gratos a V. Ex^o se as providências para impressão forem tomadas com a possível brevidade.

Junto com nossa grande admiração, aceite V. Ex^o os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Pelo Diretório — *Victor Constante Portela*, Presidente — *Cassiano Pinto da Silva*, 1º-Secretário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^o?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço já V. Ex^o.

Ora, Sr. Presidente, a minha admiração pelo Marquês de Pombal, vem de longe.

Sócio, hoje correspondente, por estar com residência longe do Pará, do Instituto Histórico e Geográfico do meu Estado, tenho lido muito do que se refere à vida de Marquês de Pombal, ao seu período tão dramático e tão brilhante da História de Portugal. Tudo, Sr. Presidente, que me foi possível, li, principalmente pelo que significa para a Região Amazônica, como vou mostrar, em pequena síntese, ao relatar a passagem desse vulto histórico, desse homem extraordinário, desse homem forte, que um dia, quando parecia que Lisboa acabava, quando muitos fugiam, ele chamava a si todas as forças da Nação, e transformava, e reconstruía, e dava novamente a Portugal a sua bela Capital, rediviva, forte, eterna.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço V. Ex^o.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Gabriel Hermes, V. Ex^o se refere a um episódio que realmente retrata, por corpo inteiro, a figura do grande estadista que foi o Marquês de Pombal. Lisboa foi atingida simultaneamente pelo terremoto, pelo incêndio e pelo maremoto, com a destruição da parte principal da cidade, que era o seu núcleo comercial, com milhares de vítimas. Alguém aflito se aproximou do Marquês de Pombal e lhe perguntou: "Exelência, o que se há de fazer?" Ele respondeu, fria e objetivamente: "Enterrar os mortos e cuidar dos vivos". Essa área toda foi reconstruída e ainda hoje observa a mesma composição arquitetônica da época em que o Marquês de Pombal a restaurou. Há dois séculos serve a Lisboa, porque Pombal, como estadista, teve uma visão clara do futuro. A História registra os grandes episódios políticos em que se viu envolvido o Marquês de Pombal e a acusação, fundamentada ou não, pois a dúvida até hoje perdura, de sua inspiração e a sua participação, ainda que por via indireta, no atentado contra D. José I, que tinha, na realidade, por objetivo extinguir a fina flor da nobreza portuguesa, entre eles os Távoras. O tempo apagou tudo isto. O que ficou do Marquês de Pombal foi a obra administrativa extraordinária que ele realizou, atestando o seu porte de estadista, logo recebendo a consagração das gerações. O julgamento histórico que só a perspectiva do tempo permite fazer com isenção reservou-lhe, em Lisboa, o maior monumento, existente nessa cidade, dedicado ao Marquês de Pombal, tornando, assim, patente o reconhecimento e a gratidão da nação portuguesa a esse seu grande filho. Era o regis-

tro que desejava fazer, para me incorporar, desta forma, ao brilhante pronunciamento que V. Ex^o está realizando, nesta tarde, no Senado Federal.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado, mas uma vez, nobre Senador Aloysio Chaves. Antes mesmo de fazer um breve registro do que significou para a consolidação de mais da metade das terras brasileiras, que é a Amazônia, o que se deve ao pulso seguro de Marquês de Pombal, ouço o nobre colega Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Com o aparte do nobre Senador Aloysio Chaves praticamente deveria até desistir, porque S. Ex^o nos deu uma aula sobre a História portuguesa e sobre a vida do Marquês de Pombal. Desejava apenas, nobre Senador, dizer que V. Ex^o faz muito bem em trazer à Casa este assunto, porque devemos, a cada instante, renovar aqueles laços de amizade que nos unem ao povo português. As nossas Histórias se entrelaçam. Tivemos, mesmo após a Independência, o mesmo rei o mesmo imperador — D. Pedro I do Brasil era D. Pedro IV de Portugal. Nossas Histórias estão tão entrelaçadas. Este exemplo de D. Pedro I veio no futuro mostrar a amizade que sempre nos uniu — enquanto o seu corpo repousa no solo brasileiro, o seu coração está na cidade do Porto.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito grato, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou apenas relatar, em síntese, algumas atividades ocorridas no período pombalino, o período do Marquês de Pombal na vida das duas Nações, sobretudo na Região Amazônica, há até algumas coisas que precisavam ser lidas por nós, os brasileiros, nesta altura do século já tão distante, em que temos tantos problemas a resolver, ligados principalmente às riquezas naturais do nosso País.

A luta de Pombal foi admirável. Em sua época, Portugal estava tremendamente dominado pela influência, pelo domínio da Inglaterra. Até o ouro do Brasil caminhava quase que diretamente para as arcas da monarquia inglesa. As atividades industriais de Portugal desapareciam, eram dominadas pelo poderio da Inglaterra. O comércio também. Tudo influenciava Portugal. Contra tudo isso se revoltou Pombal, levantando o seu povo, para que Portugal pudesse repelir àquele domínio econômico, lamentavelmente desastroso para a grande nação portuguesa. Isto hoje também serve de lição para nós, no nosso anseio de desenvolvimento.

Sr. Presidente, ligando agora as minhas palavras à solicitação dos meus queridos amigos e companheiros da comunidade luso-brasileira do Pará, vou atendê-los, fazendo constar no meu discurso, e transcrita com ele, no seu final, a bela peça, o imponente discurso proferido pelo nosso grande Rui Barbosa no centenário do Marquês de Pombal, no Imperial Teatro Pedro II, em 1882.

Vou dizer alguma coisa da influência de Pombal para a consolidação da Amazônia portuguesa, e brasileira, hoje, a tudo muito ligado à sexta década do século XVIII, que vai de 1751 a 1759. Isto tem um valor histórico extraordinário para os dois povos, nesta época de tantos empreendimentos políticos e administrativos que se desenvolveram em todo mundo português, e que se estenderam acentuadamente à Amazônia, ao Nordeste. Foram empreendimentos políticos e administrativos que estão registrados nesse conjunto de três volumes, (além de outros trabalhos) do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por Marcos Carneiro de Mendonça a "Amazônia na Era Pombalina". São as cartas numerosas que foram endereçadas pelo irmão do Marquês de Pombal o Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, cujo nome está tão ligado a nossa Amazônia, acentuadamente ao nosso Pará. Ao nosso Pará, porque ele mudou a Capital portuguesa colonial do Brasil para Belém. Suas atividades, as suas ações, as suas medidas de defesa da terra se desenvolveram no extremo norte, o Grão-Pará, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, São José do Rio Negro. Foi Sr. Presidente, um decênio de realizações que, no dizer do grande historiador Oliveira Lima, se notabilizou porque desenvolvia justamente uma região como a Amazônia, que, na época, mais ocupou a atenção da metrópole com especial desvelo do grande estadista que durante uma parte do Século XVIII despertou Portugal de seu letargo.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Já ouvirei V. Ex^o, com muito prazer. Essa extensa área do Brasil-colônia, conforme documentam as inúmeras cartas trocadas pelo Marquês de Pombal com o seu irmão, o Capitão-General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Estado do Grão-Pará, essa extensa área — repito — representou uma faixa do território, assinalada não só por conflitos entre o Poder Civil e os que ainda desejavam tomar pedaços do Brasil, e não o fizeram porque esse punhado de bravos portugueses não consentiram, ajudados, já nessa altura, pelos brasileiros, os nossos índios.

Mas este punhado, Sr. Presidente, nos deixou uma lição para a história do Brasil; lutaram muito contra o poder civil, o de nações invasoras, a Companhia de Jesus. Foram lutas dramáticas, lutas tremendas, principalmente quando levantava, o Marquês de Pombal, o que ele, Pombal, chamou de sua luta contra o contrabando, as fraudes, o comércio ilícito e as interferências indevidas ao poder da Coroa.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Jorge Kalume — Prezado Senador Gabriel Hermes, quero cumprimentá-lo por este oportuno pronunciamento, principalmente rememorando os feitos do grande estadista que foi o Marquês de Pombal. Posso dizer a V. Ex^a, em abono à tese que está esposando, que o Marquês de Pombal foi, efetivamente, o precursor do desenvolvimento social e econômico da nossa grande Amazônia. Já, naquela sua época, ele previu e fez o desenvolvimento agrícola, criando colônias agrícolas para o seu povoamento e mandou construir fortés, como V. Ex^a bem sabe, como o de Óbidos, Amapá, Príncipe da Beira, lá em Mato Grosso, e outros mais nas fronteiras de Venezuela e Colômbia, num total de 26, para garantir a integridade física daquele continente de água e céu. Portanto, neste momento em que V. Ex^a está lembrando o nome do grande estadista Pombal, quero cumprimentá-lo por este feliz e oportuno pronunciamento.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito grato a V. Ex^a, meu caro amigo, nobre Senador Jorge Kalume.

Sr. Presidente, vale a pena acentuar, mesmo em síntese, porque esta passagem da administração do Marquês de Pombal e a do seu irmão, o Capitão-General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, marcaram, Sr. Presidente, a posse definitiva do Brasil a esta vasta Região Amazônica, e marcaram de maneira tão grandiosa quanto grande é a ter^a que hoje é nossa.

Sr. Presidente, podemos visualizar a importância das realizações quando visitamos nosso País em nossas inúmeras viagens. E lembramos de como ficávamos comovidos, cada vez que parávamos em frente a um dos monumentos de defesa do Brasil, desta época grandiosa, deste período pombalino. Lembramos a Fortaleza de Macapá, lá no extremo com a Guiana Francesa, marcando a ponta de fixação do nosso território. Lá longe visitámos, certa vez e ali chegamos entendendo a um convite deste extraordinário brasileiro que foi Assis Chateaubriand, o Forte Príncipe da Beira onde se ergueram como pilares mestres da rede de fortificações criada pelo Gabinete de Pombal, rede que, no dizer do eminentíssimo historiador Marcos Carneiro de Mendonça, "tinha de permeio os fortés de São Joaquim, São José de Marabitanas, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Bragança, depois do que, e só então, todas as terras situadas ao norte do rio Amazonas, passaram de terra de ninguém a serem terras verdadeiramente luso-brasileiras."

A transferência da capital de São Luís do Maranhão para Belém do Pará, a par daquela cadeia de fortificações na região, marca outro importante fato da administração pombalina.

Ali se fixando, fixava-se também a defesa de toda a Região Amazônica, fechava-se a invasão dos adversários normais de Portugal, naquela época; os franceses, os holandeses, os ingleses, para que não pudesse se fixar na terra brasileira.

Cabe salientar ainda que aquela transferência se efetuou por ter se dado a abertura do caminho do Mato Grosso por via fluvial, através dos rios Amazonas, Madeira e Guaporé, por haver sido fundada a antiga Vila Bela, e, ainda, por se ter criado, para maior segurança dessa importante região, a Capitania de São José do Rio Negro.

Pesquisando, como o fez Oliveira Lima durante muitos anos, os interessantes documentos sobre o Brasil no Museu Britânico, onde teve oportunidade de compulsar os códices da vasta correspondência mantida por Pombal com seu irmão, é pesquisando esses documentos, que poderemos aquilar o valor da obra deste insigne estadista e a importância da história amazônica, no século XVIII.

De fato, foi nesta região, durante o Brasil-Colônia, que graves problemas surgiaram para a administração pombalina. Foi nela que nasceram as grandes Companhias Gerais de Comércio, criadas diretamente pelo Gabinete de Pombal. É estudando este período rico de nossa História, que podemos averiguar melhor, o que foi na Amazônia e para a Amazônia feito pelo mesmo Gabinete e pelos seus representados autorizados, e, só assim, podemos visualizar, historicamente, a tentativa de realização do sonho longamente acalentado pelo Rei D. José e por Pombal, de fundar em plagas brasileiras o Grande Império Português da América.

Não podíamos, porém, nestas breves palavras que proferimos neste momento sobre a atuação de Pombal em nosso País, deixar de nos referir à política pombalina na chamada questão dos jesuítas, onde acabou Pombal por impor a autoridade constituída, que tinha que ser, e que passou, efetivamente, a ser, respeitada e obedecida.

A respeito do problema Pombal-Companhia de Jesus, o nosso muito conhecido historiador Arthur Cezar Ferreira Reis observa que ele "não nasceu com o Marquês". "Suas raízes são distantes no tempo e não se restringem também a Portugal ou à Península, mas a toda a Europa, sendo, antes, fruto de uma renovação dos costumes ou atividades políticas e espirituais".

De fato, o século XVIII, século de Pombal, convém não esquecermos, foi um século de crise, de intensa crise, que levou à Independência dos Estados Unidos e à Revolução Francesa.

A respeito, a carta endereçada a Pombal pelo seu irmão, governador do Grão-Pará, datada de 8 de novembro de 1753, é altamente elucidativa do problema dos índios, escravos e religiosos da Companhia de Jesus.

Cabe, também, aqui, destacar a política de Pombal referente aos direitos e deveres do homem da colônia, cujos princípios foram implantados na Região Amazônica. Prova disso são os alvarás de lei 6 e 7 de junho de 1755, e que representam dois importantes documentos de alforria dos índios.

Estas e outras iniciativas da administração de Pombal, ao lado da dano-sa dualidade de poderes, levaram Marcos Carneiro de Mendonça a assinalar o "engrandecimento patente que se pôde notar naquela região", ao tempo do Governo do Marquês de Pombal.

Importa realçar, enfim, o empenho de Pombal em assegurar a integridade do território nacional brasileiro, considerando, em 1751, danosas as entradas de holandeses pelo Rio Tacutu, formador do Rio Negro, e criando novos povoados para impedir essas entradas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, no próximo dia 8 de maio, o 2º Centenário de falecimento do Marquês de Pombal.

Dos dirigentes do Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Pará a que estou ligado por laços de grande amizade e admiração, recebi carta, em que solicita fosse por mim destacada, ainda que brevemente, a profícua administração daquele grande estadista.

Desejando contribuir para uma mais condigna comemoração da data da morte deste grande estadista, "cuja administração está hoje consagrada nos fastos de nossa História, desejo, Senhor Presidente e, Senhores Senadores, que a este meu discurso seja apensado o discurso pronunciado a 8 de maio de 1882, no Centenário do Marquês de Pombal, no Imperial Teatro Pedro II.

Concluo congratulando-me com a Embaixada de Portugal e com a Comunidade Luso-Brasileira do Pará e do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO

Rui Barbosa

O MARQUÊS DE POMBAL

Discurso pronunciado a 8 de maio de 1882 por parte do Clube de Regatas Guanabarense, no Centenário do Marquês de Pombal, no Imperial Teatro Pedro II. A 1^a edição "edição especial", é datada de 1882, tip. de G. Leuzinger & Filhos, com o título *Centenário do Marquês de Pombal*.

Edição autorizada pelo Ministério da Educação e Saúde

CENTENÁRIO DO MARQUÊS DE POMBAL

Minhas Senhoras,

Meus Senhores,

Todas as notas da elegia das aflições humanas soluçam no quadro de suprema angústia, que, num dia inolvidável, apavorou, há cento e vinte sete anos, essa gloriosa extrema europeia dos Lusiadas.

Onde a terra se acaba, e o mar começa. (1)

Esse largo sorriso, azul como a onda jônica, da Europa ao Oceano, deslizado em curvas graciosas à foz sussurrante do Tejo, anegra-se e contrai-se numa expressão de inenarrável desespero. Era a manhã de Todos os Santos, em 1755. Uma convulsão atroz agita a soberba cidade em violentas contorções. O solo desloca-se, gemendo, nos espasmos de um fenômeno assombroso, cujo círculo de oscilações estende-se de Dantzig a Marrocos, da Inglaterra a Madrid, entusiasce as caldas de Poplitz na Boêmia, turva, na Escócia, as águas do lago Lhomond, revolve o Mediterrâneo, nas costas da Berbária, encapela as meigas enseadas da Madeira, e, transponde, numa repercussão espantosa, o Atlântico, vem, do outro lado, ecoar nas Antilhas o ulular longínquo da catástrofe.

Dir-se-ia que "essas trombeta de horrendas maldições", em que fala Shakespeare, estrugindo das colinas desvairadas do glorioso rio do Gama, convoca os dois continentes ao sagrado horror do inaudito cataclismo.

A cabeça da grande Lusitânia vacila, como se a embriaguez do misticismo devoto a sacudisse no delírio de uma visão de Apocalipse. As abóbadas dos templos confundem sob as mesmas ruínas as imagens e os crentes, a hóstia e os levitas, o sangue dos fiéis e o da vítima incruenta; as ruas sulcam-se em abismos; os palácios desabam trovejando; a casaria, esboroando-se numa sucessão infinita de fragores indizíveis, desaparece na voragem, na confusão e no incêndio, que açoita com as asas rutilantes as trevas desse círculo dantesco.

De um lado, as chamas parecem destinadas a fundir a antiga capital do Ocidente, como o fogo macedônio amalgamara outrora num metal único o ouro, a prata e o bronze das estátuas de Corinto; do outro, quinze metros acima das mais altas marés, a enchente, instantânea, minaz, caótica, infernal, abisma navios e navios em repentina sorvedoiros, engole em cada assalto milhares e milhares de homens.

Quatro vezes a alucinada vaga humana desaparece entre a vaga marinha e a vaga terrestre, que nalguns minutos devoram doze mil almas; enquanto a viuvez, a orfandade, a miséria, e o crime se levantam por entre os esqueletos hirtos das casas aluvidas; enquanto o infortúnio universal liberta os forçados e os escravos, criaturas e vítimas de uma ordem social gangrenada até ao coração; enquanto o assassinio, a prostituição e o roubo laceram as entranhas e disputam os restos da cidade violada e delirante. No meio desse conflito gigantesco de todos os elementos e de todos os terrores; entre essa luta de todas as tempestades da natureza com todas as desgraças do destino humano; sob um céu que atormenta forrado do chumbo das suas nuvens contra as lágrimas da terra; quando o dia foge, e o chão falta debaixo dos pés; quando a opulência desaparece, esmigalhada, enlameada, calcinada pelas fendas do solo; quando a razão se apaga em todos os espíritos; quando a loucura do medo enche o vazio deixado pela inteligência ausente, — de sobre essa imensa superfície devastada uma individualidade se levanta, exprimindo a luz, a calma, a força, a soberania da consciência do homem, ereta, augusta, salvadora. Tal imperturbavelmente imóvel, através da noite, sobre a cratera acesa do Hecla solitário, quando a lava entornada queima de redor os campos, e destrói ao longe os últimos vestígios da vida, a incomensurável coluna de fogo que se alonga para os céus, indiferente aos mais ríspidos ventos, enquanto o bramido formidável do fenômeno subterrâneo parece ameaçar a subversão do mundo.

Durante meses trepida ainda o chão; mas ao marquês de Pombal o ânimo não titubeia nunca. O povo, a nobreza, a corte refugiam-se nos subúrbios; desamparam os lares; acampam em barracas; porque cada rua é uma vala, cada vivenda um sepulcro hiante, cada teto a loisa iminente de um túmulo. Mas a sege do ministro de ferro, seu domicílio, sua tenda, sua secretaria durante a semana terrível, só não está onde não esteja o perigo. O rei, em desalento, escreve a sua irmã, a rainha de Espanha: "Eis onde me paro, monarca sem capital, sem súditos, sem vestidos." (2)

Mas o inalterável secretário, colosso impassível da justiça e da reparação entre as ruínas, promete a si mesmo, entre a devastação geral, multiplicar-lhe a riqueza perdida, restituir-lhe a nação alienada por opressões corruptoras, reintegrar-lhe a autoridade de um cetro que D. João III abdicara nas mãos de uma influência ominosa. A fábula grega representava arfantes debaixo das raízes do Etna, sob o granito das montanhas incendiadas, os filhos enormes do céu e da terra, acometedores do deus dos deuses: dir-se-ia que, para primeiro operário na debelação dos numes falsos do novo paganismo, o terremoto viera desentranhar do seio misterioso do planeta o braço de uma dessas potências fulminadas pela usurpação antiga, a alma de um titã.

A conflagração evoca, e revela magicamente o herói. Nada lhe escapa à mão de aço, à previdência onipotente, ao gênio que reviveu Lisboa, cuja reconstrução parecia impossível ao embaixador francês. Centenas de decretos, em poucos dias, lhe borbotam da mente. Sepulta os mortos; acode aos feridos; leva o conforto aos agonizantes; improvisa hospitais; alberga os desabrigados; concentra, e prepara para a repressão as forças militares; congrega e divide em distritos os magistrados; pune os perversos com a severidade inexorável imposta pela ocasião; impede a deserção da cidade pelo povo; dá pão aos famintos; veda os monopólios; obriga ao trabalho os ociosos; atalha a saída aos víveres; cria celeiros; recolhe as preciosidades dispersas; evita a infecção pestilenta; defende o litoral contra os piratas argelinos; reimplanta a confiança nos ânimos espavoridos. Daquele mundo, que figurava desabar, aquele homem, aquela personalidade só, foi o eixo, a força equilibrante; sua razão e sua energia eram os pólos da nova ordem, que se ia alevantar sobre as ruínas. Fossem quais fossem, depois, os seus erros, ainda quando a sua glória se resumisse nessa página, os milagres operados ao seu aceno naquela crise, as calamidades incomparáveis que preveniu, o aniquilamento que obrou, o

oceano de lágrimas que soube enxugar bastariam para lhes inscrever indeleivelmente o nome entre os impecáveis benfeiteiros do gênero humano.

Mas esse espetáculo, grandioso entre os mais trêmendos da história, foi apenas um lampejar na longa fulguração daquela vida. E é essa imagem vasta como um século que eu deveria fixar hoje no momento de um discurso! Como se a palavra dispusesse de um raio do sol, para debuxar numa lâmina de alguns centímetros e imensidade do horizonte.

Essa existência, pois, não vos venho eu recontar, nem narrar a obra estupenda do gigante. Nessa longa serrania de alcantis vertiginosos e profundos algares, procuraremos apenas, com o pensamento, de cimo em cimo, conjecturar, daquelas eminências, o alcance da cintilação sideral, que as coroa, e perguntar às grutas dos seus flancos o segredo das sombras adormecidas nos refolhos do fraguedo.

Pombal não é um homem: é uma idade, uma antecipação do futuro, bem que não incólume da eiva inevitável do seu tempo. Daí a multiplicidade espetosa de faces, em que se desenha o seu caráter.

Uma espécie de lenda envolve as apartadas origens da sua ascendência. A erudição, que não me cabe apreciar, desafeiçada, ou entusiástica, ora a liga, no Oriente, à descendência dos príncipes herodianos da Judéia, ora a vem entroncar em nossas florestas, entre os chefes da raça dominadora dos tabaiaras. Não é, porém, nossa missão explorar as fontes obscuras da torrente.

Que foi neto de um juiz é certo, e filho de um capitão de cavalaria. Como que do magistrado herdou a rigidez tranqüila, a impassibilidade nas durezas da repressão; do soldado, a bravura, ora calma, ora impetuosa, conforme a conjuntura lhe punha à prova a paciência, ou o arrojo. Falam dele os contemporâneos como de um dos mais belos homens da sua época: porte avantajado; robustez excepcional; inteligência des cortinadora; na memória portento; o império na fronte, no gesto, na estatura; altivo e ameno; insinuante e audaz; irritável e capaz de ternura; reunindo a resignação à atividade, a madureza ao ímpeto, a sensibilidade à aspereza, a dissimulação ao arrebatamento; possuindo, avassalado pela sua idéia, uma idéia superior sempre, e servindo-a inflexivelmente, ora pela força dos golpes de Estado, ora pela preparação de laboriosas medidas administrativas, ora pelas tortuosidades subterrâneas da diplomacia.

Diplomata foi, que não cedeu talvez a nenhum da sua época. Sete anos, de 1738 a 1745, representou a coroa de Portugal perante Jorge II. Habil e feliz nas suas negociações, pôde acompanhar de perto uma das fases mais vivas da história da Inglaterra. A mediocridade dos sucessores de Guilherme III e os talentos extraordinários da geração de estadistas que se lhe seguirá, acabaram de implantar naquele país o governo de partido, indistinto ainda sob o reinado de Ana, separando o ministério do conselho privado e a política da prerrogativa, acentuando a organização do regimen de gabinete, abrindo a era do constitucionalismo parlamentar, entregando o poder à responsabilidade ministerial. Assistiu ali o plenipotenciário de D. João V às memoráveis lutas parlamentares de Walpole, à ebullição guerreira contra a Espanha, à queda do vigoroso ministro, em 1742, perante a maioria dos comuns, ao advento do ministério Carteret, à ascensão do duque de Newcastle, a essas batalhas, enfim, pela administração do Estado, pelejadas na tribuna e decididas nas assembleias eletivas do povo. Afirmam que foi impermeável a esse ambiente. A mim me parece antes havê-lo dominado a convicção de que aquele ar não encontraria em sua pátria pulmões preparados para a combustão do oxigênio respirado nas margens do Tâmisa por uma nação onde o protestantismo e as instituições locais alimentaram as fortes qualidades da independência popular. A meu ver, é mais que duvidosa a utilidade de que o "grande marquês" se tivesse deixado saturar dos elementos da atmosfera constitucional. Impregnado pelo espírito das formas inglesas, cujo idioma nunca aprendeu, a sua energia ter-se-ia provavelmente debilitado para o embate contra os grosseiros vícios da reação que apodrecia a nacionalidade lusitana. Um espírito educado nas tradições da Magna Carta e do Bill dos Direitos seria exótico e estéril ante a invencível ignorância de uma aristocracia corrompida, a inconsciência de um povo imbecilizado pela credo, a altaneria de um clero todopoderoso, a fraqueza de uma dinastia decadente. (3) O Portugal servil das especulações britânicas, o Portugal monástico, dissoluto e sangrento de Odivelas, da Inquisição e dos Jesuítas estava demandando aquele homem assim: a revolução, por assim dizer, encarnada, com os seus ângulos violentos e as suas grandezas deslumbrantes.

É singular que uma índole talhada para esse papel fosse capaz dos dotes que descobriu a sua missão à corte brilhante de Maria Teresa. Na espinhosa mediação diplomática em que representou o soberano português entre a cúria romana e a imperatriz-rainha, coube-lhe a palma de resolver a dificuldade com aplauso de ambas as partes desavindas, redigindo as bases do tratado de

(2) Lord Mahon: *History of England*. (Tauchnitz ed.) Vol. IV, pág. 63.

(3) É digno de estudo o quadro de herança psicológica e fisiológica na casa de Bourgogne e sua antiga degenerescência desde Sancho I, exposto no livro do Dr. Paul Jacoby: *Etudes sur la sélection dans ses rapports avec L'hérédité chez l'homme* (Paris, 1881), págs. 372-380.

12 de março entre Roma e Viena. Novos louros o deviam coroar, pouco depois, na questão suscitada pela hospitalidade de Benedito XIV contra o eleitor de Mogúncia. A resistência da Santa-Sé desarmou-se ao influxo moderador do estadista, que por tão profundos golpes no Vaticano se havia de assinalar mais tarde, mas cuja passagem pelos negócios internacionais da igreja com os países alemães deixou por toda a parte uma tradição de docura, de paciência, de benignidade e de paz.

Eis o homem que assumia a pasta de estrangeiros e da guerra, em 2 de agosto de 1750, quarenta e oito horas depois de extinta a triste existência de D. João V. Bem pouco tempo lhe foi preciso para, sem que recebesse, nem requestionasse, nunca o título de primeiro-ministro, dominar o soberano, absorver em si a política, e personificar o Estado.

Espessa obscuridade toldava todas as perspectivas do governo. O absolutismo, disciplinado no confessionário, gafara a nação até os ossos. Uma acanhada e odiosa minoria, representada pela coroa, por uma fidalgia devorada, por um clero corroido de vícios ignóbeis, devorava quase de toda em toda a substância do país. Numa população de pouco mais de dois milhões de indivíduos, cerca de duzentos mil, a décima parte, consistiam em monjes, monjas e padres. O escândalo de uma devoção, que não era senão o manto da mais abjeta imoralidade na justiça, na administração, na família, na igreja, depauperava no corpo e na alma a pátria de tantos assombros históricos, essa descendência de heróis que honrariam a grande idade da Grécia. O beatério era a maior das artes e quase a única preocupação social. As procissões, as romarias, as festas religiosas sobrecarregavam a miserável multidão proletária com o imposto da ociosidade forçada. O duque de Châtelet ouviu a um pobre mestreiro carregado de família esta dolorosa exclamação: "Grande Deus! Oito dias santos em quinze dias! Será possível que esta seja a vossa vontade?" (*) Uma terça parte de Portugal era propriedade da sotaina; as outras duas pertenciam a um trono quase mendicante sob a sua apulência e a uma aristocracia endividada e envilecida. O oiro do Brasil iludia o governo ignaro da metrópole com a mais falsa das miragens da riqueza, enquanto a escravaria levava aos costumes nacionais esse contacto de poluição inevitável, com que os oprimidos, por uma fatalidade superior, se vingam da opressão. Da agricultura existia apenas o mais boçal dos rudimentos. A indústria era nula. O comércio estava monopolizado pela Inglaterra, que lhe impunha os seus tecidos, sob as cláusulas calamitosas do tratado de Methuen; que lhe fazia, em troco de uma ridícula compensação, o favor de consumir os seus vinhos; que espremia sob o peso das comissões e do câmbio os lavradores portugueses; que absorvia a produção das colônias. Em 1754 teve o rei que contrair um empréstimo de quatrocentos mil cruzados, para ocorrer às necessidades de sua casa. A polícia reduzia-se a uma autora de crimes, a um elemento de desordem; a nobreza contava nas suas fileiras os arruaceiros mais célebres e os mais temidos malffeitos do reino. As perseguições tinham proscrito a raça inteligente e industriosa dos filhos de Sião, que foram levar a prosperidade a outras regiões. A soberania do Estado sumiria-se a tal ponto na sua baixa condição de feudatário às explorações de Roma, que o sucessor de D. João V, desse autômato do clero, em cujos dias se consumiram mais de oitenta mil libras de um tesouro exausto na estulta instituição da *Patriarcal*, careceu de declarar por um decreto a sua prerrogativa de edificar templos no território do seu país sem o praz-me da tiara.

Que gênio poderia pôr limites a essa decomposição senil, fixar nesse corpo os últimos resquícios de vida, restituir ao poder a sua autoridade, à nação a sua energia? A têmpera de Pombal não era das que hesitam.

A sujeição mercantil e sacerdotal de sua pátria captou-lhe absorventemente todas as faculdades. Essa superestrutura parasitária do clericalismo com os seus oitocentos estabelecimentos religiosos num país inculto e despoado, essa concentração exclusivista de todos os interesses comerciais nas mãos de um povo ambicioso e assimilador, como a Inglaterra, imprimiram desde o começo às idéias do estadista a direção radical que caracteriza o seu gênio.

Precursor do século XIX em tantas das suas aspirações preponderantes, a sua administração econômica infelizmente gira de ordinário nos erros de seus contemporâneos. No propósito de reagir contra os ingleses, senhores absolutos de todo o comércio português, intermediários em todas as suas transações, contra esses invasores, "que vinham até dentro de Lisboa roubar-lhe o comércio do Brasil", contra esses armadores insaciáveis, cujas frotas cruzavam o oceano carregadas da opulenta produção do outro continente, contra essa indústria que vestia Portugal, contra esse gabinete de Londres, ante quem o de Lisboa "não tinha voz deliberativa", contra esses banqueiros, para cujas arcas se escoava o oiro brasileiro, e, no intento, por outra parte, de extinguir a tirania exercida nas colônias americanas pelo industrialismo jesuítico, entregou-se rasgadamente a uma política protetora em vastas proporções;

proibiu a exportação do numerário; demarcou limites e condições à vinicultura; organizou largas companhias, como a do Alto Doiro, a do Maranhão e Grão-Pará, a de Pernambuco e Paraíba; subordinou a um privilégio o comércio com o Oriente; favoreceu estabelecimentos fabris, criados ou subsidiados pelo erário nacional; impôs mercados públicos à venda dos cereais. Sem dúvida os frutos dessas reformas não corresponderam à energia despendida, quanto não fossem de todo infecundas. Sem dúvida essas medidas parecem obedecerem a um preconceito; a confiança no protecionismo. Esse preconceito, porém, era tanto mais natural, quanto imbuia, por assim dizer, todo o século passado, e ainda, em grande parte, o século atual. Estadistas como Sully, Colbert, Necker, Bonaparte ressentiram-se profundamente dessa falsa concepção. Locke ainda acreditava na teoria da *balança comercial*. Quase todos os governos europeus tinham vedado saída aos metais preciosos. Dos contemporâneos que mais odiaram, e dos que mais admiraram o grande ministro, libelistas e apologistas aderiram igualmente ao édito proibitório de Pombal. Falam em Quesnay, em Turgot, em Adam Smith! Mas os principais atos protecionistas do ministro português se decretaram entre 1752 e 1756. Ora, só em 1756 saíram, pela primeira vez, a lume, na *Encyclopédia*, as doutrinas econômicas de Quesnay. As verdades ensinadas por Turgot acerca de liberdade de circulação dos cereais não passam pelo critério da experiência, senão com a sua intenção de Limoges em 1761 e o seu ministério em 1774, no meio de resistências vigorosas; e tanto não estavam acreditadas, ainda após essa prova, que a ignorância de seu tempo lhe atribuiu a penúria de 1775. Quanto a Adam Smith, só em 1776 se deu a prelo o seu livro *Da riqueza das nações*. Os monopólios e as proibições de Pombal, pois, longe de se filiarem a ilusões já anacrônicas nessa quadra, eram apenas a germinação natural das sementes que a política européia esparzia quase por toda a parte. O "espírito protetivo" florescia a pleno. O Estado e a igreja exerciam a alta tutela sobre as relações individuais. Daí para cá é que a ciência entrou a vibrar-lhe os primeiros golpes. E quem não conhece a tenacidade, ainda hoje, da escola proibitiva? Há quarenta anos, quando muitos, estadistas como lorde Melbourne, então chefe do gabinete, a *sir* James Graham não qualificaram os princípios, que pouco depois triunfaram, da escola de Manchester como a maior das demências já sonhadas pelo homem? Não vaticinaram que eles arruinariam o país, extinguiriam a agricultura, derruiriam as instituições religiosas e civis, fariam retroceder a civilização britânica às suas origens primitivas? (*) Pois não estamos presenciando o espetáculo do protecionismo entronizado nos Estados Unidos, a despeito da sua ação retardatária no progresso econômico do país, exemplificada ali melhor do que em parte nenhuma? (*) Pois não será fato corrente em nossos próprios dias a contribuição com que têm cooperado para o protecionismo, nas colônias inglesas, o juízo, emitido por homens da altura de Mill, de que a imposição de direitos protetores, como instrumento auxiliar a novas indústrias num país novo, constitui um expediente temporariamente justificável? (*) Mas, senhores, todos esses desvios contra as leis naturais são emanações, mais distanciadas, mas não menos genuínas, da erronia que inspirou ao grande chanceler de D. José essas providências coercitivas.

Excessiva severidade é, pois, o argüí-lo por aí de falta de critério científico. (*) Tam pouco será lícito acusar de absolutas as suas opiniões. Tanto o não eram, que não estendeu a idéia das companhias privilegiadas às regiões coloniais, como a Bahia e o Rio de Janeiro, onde o comércio prosperava. Chegou, até, a entrever a liberdade econômica. Não pôs dúvida em reconhecer que "na liberdade está a alma do comércio." (*) Aplicou-a mesmo, sem restrições, ao trato mercante entre Goa e Moçambique. Reduziu e simplificou as taxas sobre o fumo e o açúcar, em 1751. Enfim, pelos alvarás de 10 a 27 de setembro de 1757 estabeleceu a liberdade de comércio e navegação com as possessões insulares e continentais de Portugal no Atlântico. Contradições é claro. Mas, bem-vindas contradições! Contradições que demonstram não ser o seu espírito alheio, nos assuntos econômicos, à orientação liberal. E quem não sabe que de incongruências dessas não se escoimam os mais eminentes fundadores da ciência? Pois esse mesmo Adam Smith, o patriarca da liberdade comercial, não defendeu contrariamente as Leis de Navegação, repudiadas pela Inglaterra dois anos depois e sob o mesmo impulso da revogação das leis cereais? Não as fevendeu estribado em razões de conveniência nacional, quando a história desde a nascente dessas instituições proibitivas mostrava as suas desvantagens estrondosas? E, se ainda na esfera da alta especulação científica, os espíritos mais adiantados não escapam às seduções retrógradas, como estranhar que cedesse ao pensamento dessas excessões opressivas o atleta de gênio, em recontros fúriosos, entre os vícios de uma nacionali-

(5) Henry Ashworth: *Cobden and the League*, pág. 42.

(6) James E. Thorold Rogers: *Cobden and modern political opinion*, Lond., 1873, pág. 40.

(7) Henry Fawcett: *Free trade and protection*, London, 1879, chap. I.

(8) Teófilo Braga: *Questões de Literatura e Arte Portuguesa*, pág. 328.

(9) Alvará de 3 de maio de 1757.

dade sem seiva, procurando com sobre-humano esforço pontos de apoio no terreno lodacento de uma época incapaz de compreendê-lo?

Tenho pressa, senhores, em chegar aos fatos culminantes desta vida, cuja grandeza não coube no seu século. Não me deterei, pois, nas suas reformas fiscais, onde assentou a mão, exterminando de uma vez a praga assoladora dos vinte e dois mil coletores, que sugavam a fazenda; reduzindo a um e meio por cento as despesas de arrecadação; guerreando as sinecuras, e estabelecendo a contabilidade regular do Estado. Tão pouco vos ocuparei com a organização do exército e da marinha, devida à onímoda capacidade do seu gênio e à onipotente témpera da sua vontade. Dias antes do passamento de D. João V, os corsários argelinos vinham ainda aferrar às costas portuguesas, ao alcance dos seus fortes silenciosos. O povo que, durante dois séculos, arrastara pela imensidão dos mares o manto de uma esplêndida soberania, não tinha nem canhões para defender a honra do seu litoral, nem construtores para os seus navios, nem transportes para os produtos das suas colônias, nem esquadra capaz de sustentar no mínimo encontro a dignidade do seu glorioso pavilhão. Mais ou menos análoga era a condição das forças de terra. Dentro em poucos anos o talento regenerador do possante estadista mudara a face das coisas: a artilharia, o recrutamento, o exército, a armada, as fortificações, os arsenais, na Europa, na África, no Brasil sentiram por toda a parte a mão do prodigioso ditador, cujo tino na percepção das necessidades militares conquistou-lhe a admiração de técnicos proverados e célebres como o conde de Schaumburg-Lippe; cuja intuição de governo, nas especialidades mais inacessíveis, o habilitou a escrever e legislar sobre as coisas da Índia, onde nunca esteve, como se a conhecesse pelo mais profundo estudo local da sua natureza, das suas instituições, do seu povo.

Da sua energia nos certames internacionais, quando a diplomacia deixava o campo às armas, também não direi. Sua ousadia, sua plácida intrepidez, seu desembarço entre os perigos, a incitação crescente do seu denodo na razão direta dos obstáculos, a instantaneidade da sua ação criadora improvisando em meses, na guerra de 1762 contra o Pacto de Família, num país talado, miserável e ermo, um exército de cinqüenta mil homens maravilham, eletrizam ainda hoje a posteridade. Nem afagos de aliados o cativaram nunca; nem houve superioridade inimiga, que lhe alterasse o sangue-frio. A sua resposta às exigências humilhantes da aliança franco-espanhola é heróica. O seu rompimento com a Espanha em 1776, contra os conselhos instantes da Inglaterra, é temerário como as inconsiderações do patriotismo e da honra; mas a resolução tenaz do seu propósito nesse extremo encobre o segredo de um cálculo perdido no naufrágio que truncou aquela vida. O que é certo é que mediu sempre o pundonor de sua terra pela altivez da sua fronte. Durante o seu reinado trintenário, o mundo é testemunha de

Que a pátria que de um fraco fio pende.

Sobre seus duros ombros a sustenta. (10)

Em suma, porém, esses troféus não pertencem à nossa festa; porque não interessam a humanidade. Esta é a pátria, a glorificação, o culto que celebramos aqui. A filosofia anuncia, ontem apenas, esta época, em quase plena realidade já hoje: a do reconhecimento religioso do gênero humano para com os benfeiteiros da civilização. Eis o que confere direito a esse imortal de encher este recinto, e possuir agora aqui todas as almas. Na epopeia da sua campanha contra o jesuitismo, contra as desigualdades de casta, na enorme galeria das suas reformas sociais está a síntese do seu gênio, a expressão histórica do seu nome, a fórmula radiante da sua contribuição para o progresso.

A Companhia de Santo Inácio envolvia Portugal numa atmosfera tumular. Em condições mais propícias que noutro qualquer ponto da Europa se exercera ali o seu processo de cadaverizar a criatura humana. O "curto juízo" de D. João III entregara-lhe o reino em 1540. Três anos bastaram para que a formidável potestade negra alastrasse toda a superfície do país; vinte e cinco, para que os seus colégios cobrissem até aos confins o território nacional. O ensino oficial caiu-lhe todo nas mãos: deu-se-lhe, em 1555, o Colégio das Artes, porta inevitável para as faculdades jurídicas e canônicas, e, em 1559, o Colégio de Évora, transformado em universidade; concedeu-se aos professores da Ordem a gratuidade dos graus universitários; equiparam-se os títulos doutoriais da religião de Loiola aos de Coimbra; reconheceu-se-lhe o privilégio exclusivo do magistério público; vinculou-se à sua teologia a instrução inteira, impondo-se aos estudantes e aos doutorandos o juramento de um dogma seu.

O mundo conhece hoje, felizmente, a política, a fé e a pedagogia de Loiola. A pedagogia e a fé são para a Ordem de Jesus apenas instrumentos da sua política, imensa política, que tende ao governo dos Estados pela posse absoluta das almas. A substituição da liberdade pela obediência, da inteligência pela confiança, da consciência pelo confessionário, da moral pelo probabilis-

mo, do sentimento religioso pelo pietismo mecânico: tais os grandes traços dessa concepção inimitável, que veio achar na península ibérica um terreno admiravelmente preparado pelas invasões, pelas guerras religiosas, pelas co-moções geológicas, pela pobreza e incultura do espírito popular. A gramática, a retórica, a escolástica, o casuismo: eis os elementos dessa ginástica formal, em que os gerais da Ordem ainda hoje confessam, consistir o programa das suas escolas, e cujo tremendo pensamento é matar a vida psicológica das faculdades individuais, a personalidade íntima do homem, sob um regime de movimentos automáticos, enviesados pelo hábito de uma disciplina engenhosa e perseverante. Milton deixou resvalar um reflexo celeste sobre a revolta do seu Satã, decaído, fulminado, mas reaspirando à luz pela liberdade. Em torno, porém, da imagem desta organização, cujo ideal é destronizar do homem os elementos divinos da humanidade, pela asfixia da vontade pessoal, pela supressão ob-reptícia da verdade e da razão; em torno dessa imagem tudo é caliginoso como a insânia e o cativeiro. Dir-se-ia o "exército das trevas", de que fala a Bíblia.

Para não despertar a investigação filosófica, é preceito, nas suas aulas, evitar questões acerca da natureza de Deus. A religião, ensinada pela *Summa de Canisio*, tem, ainda assim, o mais acanhado lugar nas classes. (11) Em compensação, os exercícios devotos ramificam-se infinitamente por toda a extensão dos seus métodos, como no corpo animal o sistema sangüíneo e o sistema nervoso.

Essa influência desastrosa predispusera Portugal para a anulação de 1580, e perpetuou depois da revolução emancipadora de 1640 a decadência política e social da nação. Os diretores espirituais tomaram conta facilmente dos reis e dos príncipes, Simão Rodrigues, o companheiro de Francisco Xavier, foi logo, em 1543, o preceptor do príncipe herdeiro, e a rainha submeteu-se à direção de um jesuíta. Ao beato e incapaz D. João III sucedeu D. João IV, criatura da Companhia. Em D. João V, o antecessor de D. José, tinham subido ao trono a indolência, a superstição e a sensualidade. Essa atmosfera de mundanidade e santimônia casava singularmente bem com a índole do jesuitismo, sua origem. Tendo invadido noutros países o movimento científico, que timbravam em senhorear, os padres da Companhia, em Portugal, distinguiam-se por essa ignorância que pasmara, na Espanha, o duque de Saint-Simon. Ali pode-se dizer, como da nação vizinha, "quanto mais aprendia um homem, menos sabia". (12) Pos bem: essa perversão organizada e beatificada nacionalizara-se no país, absorvera-o, quebrando a virilidade popular, transformando num fantasma de vícios e andrjos a aristocracia, vilipendiando o trono, infamando os altares.

Portugal desceria a um simples logradouro da família de Loiola. Era, como já disse alguém, "cousa da Companhia". (13) Imaginai agora, no seio de um povo amolgado, havia dois séculos, a essa pupilagem, a posição do grande ministro, deliberado, frio, indômito no seu plano, como um píncaro alpestre, inabalável entre as tempestades desencadeadas, a fitar ao longe as primeiras claridades de um dia distante, concebendo, iniciando, consumando a empresa de varrer da face da civilização essa força vitoriosa, habituada a arcar, ora com o trono dos césares, ora com o dos papas, essa milícia da usurpação teocrática, que o mundo vira preconizar, no concílio tridentino, a infabilidade pontifícia, e aliar-se indiferentemente contra o pontificado, as liberdades galicianas, personificadas em Luís XIV.

Decerto, um movimento de fermentação antiteológica percorria a sociedade europeia durante o século XVIII; e Pombal recebera a impressão dessa corrente. Nem esse fenômeno ainda começara a abalar a raiz das superstições religiosas na massa popular. Assim, enquanto na Espanha se escreviam panfletos atribuindo o terremoto de 1755 à aliança de Portugal com a heretíng Inglaterra, em Londres se proibiam as mascaradas, pelo receio de que as profanidades carnavalescas acarretassem à Inglaterra a mesma calamidade que enlutara Portugal. (14) Contudo, os primeiros sintomas da deslocação revolucionária já eram sensíveis. Mas Portugal estava fora da linha isotérmica dessa revolução. No meio, pois, de uma nacionalidade que nem a suspeitava, é que o grande estadista ousou alçar o governo à altitude do seu atrevimento, para dar à história o espetáculo desse duelo estranho de um homem, de uma convicção, de uma vontade, contra uma legião que tinha por trincheiras a convicção inerte do povo, educado num regime de domesticidade monacal.

Começou por demitir a Companhia, em 1757, do confessionário, e defender-lhe ingresso nos paços reais; medida a que só dez anos mais tarde se afoitava, na Áustria, a imperatriz-rainha. A esse raio seguiu-se o clarão de uma nova ameaça, e, logo depois, outra centelha fulminante. Em 1758, graças

(11) Huener: *Les jésuites*, Trad. por Alf. Marchand. Paris, 1875. Vol. I, pág. 152.

(12) "The more a man was taught, the less he would know." Buckle: *History of Civilisation in England*. Leipzig, 1865. Vol. 4, pág. 94.

(13) Oliveira Martins: *História de Portugal*. Tom. II, pág. 77.

(14) Lord Mahon: *History of England*. Vol. IV. Pág. 64.

à tenacidade inquebrantável de Pombal, um breve de Benedito XIV nomeava o cardeal Saldanha visitador e reformador da Ordem nos domínios portugueses, e, dois meses após, um edital do patriarca de Lisboa privava os padres da Sociedade de Jesus do exercício de confessar e pregar. Pombal não disfarçava as suas intenções: o designio firme de banir do reino essa conspiração permanente contra o país foi comunicado à Santa Sé. Na opinião "de Sua Majestade, cinqüenta anos de guerra com qualquer das maiores potências européias seriam menos perniciosos à sua autoridade que a presença dos jesuítas".⁽¹⁵⁾ O seqüestro dos bens da *Companhia* foi decretado em janeiro de 1759. Aos 5 de outubro desse ano estourou a grande detonação da procela, com o ato da expulsão, seguido, em fevereiro de 1761, pelo confisco das propriedades da Ordem. Em fins do ano de 1759 não havia um jesuíta nos territórios do reino.⁽¹⁶⁾

Sabe-se que só em 1764 a França desfechou esse golpe, e a Espanha em 1767.

Apenas esses dois Estados acabam de imitar o exemplo do governo português, já o preclaro ministro de D. José os convida a outro cometimento cem vezes mais agigantado: o de arrancarem ao papa a extinção do jesuitismo. Essa tentativa, iniciada em 1764 perante a corte francesa, renova-se em 1767 ante os dois reinos. Choiseul recusa, para não anuir senão depois do assentimento de Castela; mas ambos esses governos fogem à ação, e não se abalançam aos seus riscos, enquanto a obstinação de Clemente XIII em revogar a bula de deposição do infante de Parma não obriga as três cortes da casa de Bourbon, em 1768, a exigirem como solução decisiva a medida reclamada, havia quatro anos, pelo estadista português, retardada pelas hesitações dos gabinetes de Versailles e Madrid, e cedida, enfim, sob a mais violenta pressão internacional, por Ganganelli, a quem, tal qual sucedera a Benedito XIV, não se fez esperar a misteriosa morte dos papas infensos ao jesuitismo. Por esse triunfo, que a filosofia de hoje reconhece como "o mais capital, a todos os respeitos, de quantos até então, desde o protestantismo, ocorreram no Ocidente"⁽¹⁷⁾, sete anos lidara o ilustre marquês. Se interesses internacionais, pois, venceram a indiferença primitiva da França e da Espanha, e estreitaram a final a Santa Sé nas intimações vigorosas da liga hispano-francesa, não é menos certo que essa coligação achou amadurecido o fruto e prestes a cair. A Pombal cabe, portanto, a glória da iniciativa, da fé pertinaz, do empenho contínuo, da intransigência irreduzível. Foi o primeiro homem de Estado que levantou a mão contra a prole de Loiola, e desde então não depôs as armas, enquanto não viu prostrado o colosso.

Por entre essa irradiação há pontos opacos: o cárcere da Junqueira, o suplício de Malagrida, a execução dos Távoras.

Não era dado àquele século de estuante transição chegar aos grandes resultados humanitários sem terríveis descontos de desumanidade e barbaria. A flor desse sentimento de inviolabilidade da pessoa humana, que, sob as leis atenienses, arremessava ao mar a estátua de Téógenes, culpada de esmagar na queda um inimigo do atleta de Tasos, não resiste ao ímpeto dessas épocas de revoltas transformações sociais. Os tempos de hoje haviam de vê-la revisar; mas naqueles mesmos que mais contribuíram para esta reumanização da nossa espécie, bem longe estava então esse sentimento da delicadeza com que atua na civilização hodierna.

A perpetração de um atentado contra a vida de el-rei, a existência de uma descomunal conjuração contra o trono, a culpabilidade de uma conspícuia fração da nobreza parecem hoje demonstradas por uma série de provas suficientes. Ao menos os contemporâneos o creram. O embaixador francês, por exemplo, era dessa opinião. A cumplicidade dos jesuítas é atestada pelo juízo de Acciajoli, representante então da curia em Lisboa.⁽¹⁸⁾ Longe de mim, porém, não obstante, a intenção de absolver o cadasfalso, a fogueira e a roda. Mas, há cem anos, essas invenções da selvageria ainda não tinham perdido a sua atualidade como instrumentos de governo. Já a filosofia acendia contra elas o seu facho. Mas a filosofia pouco mais era então que um ponto luminoso no céu, mormente para esse aquartelamento do fanatismo que se chamava Portugal.

Essas ferocidades pareceram merecidas ao duque de Châtelet, que viajou àquele país, quando já o marquês não o governava.⁽¹⁹⁾ Ao ministro inglês, cuja correspondência as descrevia, nem as execuções de 1757, nem as de 1758 provocaram a mínima palavra de censura. Entretanto, foram atrozes. Mas quem desconhece a gravidade excepcionalmente aterradora dos crimes de

lesa-majestade naqueles tempos? Quem não sabe a comoção produzida ainda hoje pelas tentativas regicidas? A tortura é uma abominação bestial. Mas essa França mesma, de onde Voltaire desfechava as farras da sua indignação e do seu desdém contra o governo português, vira justiça, por motivo análogo, precisamente em 1757, na praça da Greve, a Pedro Damiens, cujo suplício, de uma crueza incomparável, fez recuar de horror o verdugo. O ano de 1766 presenciou o de La Barre, barbaridade contra a qual a coragem de Voltaire lhe conquistou a mais imarcensável das palmas. A Prússia, ainda sob o reinado atual, requintava com os tratos a pena de morte. Nos Estados do papa o suplício do cavalete até ao meado do século XIX, sob Gregório XVI, funcionava entre os instrumentos ordinários da justiça.⁽²⁰⁾ A chama dos *quemaderos* estalou, na Espanha, até 1781.⁽²¹⁾ De todas as influências sociais, o elemento teológico foi o que, nos últimos séculos, mais concorreu para destruir entre os homens o sentimento da santidade da vida humana.

Eis o meio que encontrou de redor de si o marquês de Pombal. Sabe-se que o antecessor do soberano em cujos dias reinou o grande estadista manda-va queimar o poeta Antônio José, réu de uma espirituosa ficção alusiva ao monarca do cômico tipo do *Grande Governador da Ilha dos Lagartos*. Ainda em 1741 o padre Loureiro e, em 1744, Pedro Hennequin, dois pacientes de alienação religiosa, expiram no fogo a epidemia jesuítica. Imaginemos agora a situação do ministro de D. José. Acusam-no de não ter conhecido a clemência. Se não se soubesse que a crítica, ainda nos críticos mais eminentes, se ressentisse de pequeninas veleidades peculiares ao ofício, estranhável seria que precisamente os que mais insistem na realidade da lei sociológica da ação do meio sobre as coisas e os homens, sejam os que não perdoem ao mais notável estadista do século XVIII o não sair ilibado de todas as máculas do seu tempo. Exigir, nas condições de um destino tão excepcional, a benevolência filosófica de Voltaire casada a essa exuberância de energia, a esse temperamento de combate que caracteriza aquele extraordinário extirpador de abusos seculares é converter em possibilidade o mais quimérico dos entes de razão. Um lutador não é um apóstolo. A quadra não podia, nem admitir um desses espíritos de conciliação e indulgência convenientes às idades tranqüilas e civilizadas. A alma batalhadora daquele homem não era feita para esses áureos períodos, cismados pelo poeta, em que o bem e a paz se estendam através do globo como um raio de luz.⁽²²⁾ O seu governo foi uma refrega contínua, no seio de uma nação paralisada, contra forças que a esmagavam sob o peso de uma onipotência bissecular; e entre as desigualdades dessa temerosa peleja seria sobrenatural fugir às exigências odiosas da guerra, em que tantas vezes se tocam a iniquidade e o direito.⁽²³⁾

Figurai a sua posição: um reinado vacilante, tendo trás si duzentos anos de podridão e jesuitismo; diante um futuro carregado de funestos agoiros; em torno uma vasta muralha de lama, com que o misticismo e a miséria do povo, a ignorância alvar, a impudente imoralidade, o cruel parasitismo do clero e da fidalguia tinham gasto dois séculos em defender e circunvalar o reino contra a civilização alvorecente. E dizei-me: nesse combate de um gênio contra essa massa informe, de onde se banira a consciência, a generosidade e o pudor, que milagre da razão poderia afugentar a violência?

Em Malagrida a ciência vê hoje um idiota. E o espetáculo da demência supliciada faz tremer. Mas esta percepção cem anos atrás não era clara como hoje. O delírio místico tornara-se uma enfermidade, que os jesuítas alimentavam preciosamente no povo, e de que foi vítima boa parte dos seus propagadores. A discriminação entre o estado moral e o estado patológico não se podia fazer nitidamente aos olhos de um espírito profunda e justamente prevenido como o do marquês, em quem, de mais a mais, dominava a convicção da hipocrisia da roupeta inimiga, e que no autor da *Vida de Sant'Ana* via juntar-se ao fanático o conspirador. Daí a sua frieza inexorável nesse processo, que entregou à inquisição. Era de um só revés um golpe na inquisição e um golpe no jesuitismo.

Senhores, não panegirizo: explico as resultantes de uma situação incomparável e a ação às vezes irresistível do meio sobre o homem. A justiça está em reconhecer ao herói a glória dos atos em que ele rompia com o seu tempo, e levar à conta do tempo a responsabilidade dos males em que o seu espírito obedecia às tradições da sua época.

O jesuitismo, na pessoa de um dos mais puros representantes da mórbida e deprimente piedade do seu culto, perecia às mãos da sua própria moral.

(20) Ed. About: *La question romaine*. Bruxelles, 1856. Pág. 168.

(21) Buckle: *History of civil, in England*. Vol. IV, pág. 112.

(22) When shall all men's good

Be each man's rule, and universal peace

Lie like a shaft of light across the land.

Tennyson: *The Golden Dream*.

(23) I swear to you lawful and lawless war

Are scarcely even akin.

Tennyson: *Maud*. part. II.

(15) Carta de Pombal ao embaixador português em Roma, Dom Francisco de Almeida. V. F. Luis Gomes: *Le marquis de Pombal*. Lisboa, 1869. Pág. 168.

(16) *Voyage du ci-devant due de Châtelet*, Tom. I. Pág. 58.

(17) A. Comte: *Cours de philosophie positive*. Ed. de E. Littré. Paris, 1879. Tom. VI. Pág. 282.

(18) John Smith: *Memórias do Marquês de Pombal*. Trad. de Fonseca e Castro, Lisboa, 1872. Pág. 134.

(19) *Voyage du ci-devant due de Châtelet en Portugal*. Tom. I. Pág. 133.

Apesar das dessemelhanças, antipatias e combates ulteriores, há, na origem, entre a instituição de Inocêncio III e a de Loiola, uma profunda relação de homogeneidade. A doutrina da extirpação da heresia pela destruição do herege teve nos canonistas de Santo Inácio os seus mais sábios apologistas. O ímpio, segundo eles, não tem direito nem à pátria, nem ao contato com os homens, nem à propriedade, nem à personalidade civil, nem à vida, nem ao amor de seus filhos, que merecem o céu denunciando o progenitor incrédulo, e deixando-o expiar à fome. A prole de um condenado não tem jus a um óbolo da fortuna de seus pais. Nulo e írrito é o ato do soberano temporal, que limita a alcada do Santo-Ofício. A *Ratio Studiorum*, que proíbe aos discípulos da Ordem os espetáculos públicos e as festas, autoriza-os a espalharem saboreando o suplício dos descrentes. Eis o evangelho da inquisição; eis, igualmente, o Alcorão dos teólogos da *Companhia*. Ativos divulgadores da crença na feitiçaria e no endemoninhamento, ainda hoje propalada pela teologia de Gury, sobre o nome da sua Ordem recaí o martírio de dezenas de milhares de inocentes vítimas imoladas pelos santos tribunais da fé. Diante disto, quando contra o jesuitismo capitulado em blasfêmia e feitiçaria a magistratura ortodoxa levanta a fogueira abençoada pelo jesuitismo contra a impiedade — a consciência moderna recua, horroriza-se, fulmina; mas dir-se-ia ouvir pairar nos ares este grito lancinante da tragédia antiga:

"São os mortos que matam os vivos!" (24)

Pronunciar entre as magnificências de uma festividade como esta o nome execrável da inquisição é suscitar um espetro. Crer-se-ia que toda esta pompa se obumbla, e emudece, para deixar sentir ao longe o ranger das polés, o estalar dos ossos, o gotejar do sangue e a crepitação das fogueiras. As chamas dos queimadouros espelharam-se até nas águas do Ganges, e tingiram com os seus clarões as florestas da América. A só administração de um inquisidor, Torquemada, na Espanha, em 18 anos destruiu quatorze mil e quatrocentas famílias, degradando e condenando à prisão perpétua noventa e sete mil e trezentas pessoas, assando vivas dez mil e duzentas. (25) Esse flagelo, tão sedento de sangue, como de ouro, "tão notável pela sua crueldade, quanto pela sua corrupção" (26), que acariciava com hecatombes humanas as núpcias dos reis e os nascimentos dos príncipes (27), encheu, durante quatro séculos, o mundo com as suas atrocidades e as suas espoliações. Os regulamentos do Ministro de D. José, em Portugal, cortaram-lhe as garras, e apagaram-lhe o brandão homicida. Destituindo-o da preeminência religiosa, reduzindo-a à simples magistratura civil, humanizando-lhe as regras do processo, e proibindo-lhe os autos-de-fé, as reformas de Pombal "significavam uma profunda revolução no regime do Santo Ofício". (28)

Revolução foi o gênio desse estadista, em quase todos os assuntos onde penetrou. Mas nada o coloca mais indisputavelmente na primeira plana, entre os grandes reformadores sociais, do que a sua reorganização do ensino, do que a lucidez com que compreendeu que a instrução popular e o derramamento da ciência são a chave das finanças do Estado. A experiência diariamente nos está mostrando, ainda um século depois de Pombal, quão difícil é de penetrar essa evidência no espírito dos homens de governo. "Da cultura das ciências", dizia ele, "depende a felicidade das monarquias". Oh! quão sólida não fora a estabilidade das monarquias, se ligassem a sua existência à execução séria deste princípio sobre todos civilizadores! Mas, naquele caráter, da opinião à ação não mediava um ápice. Em 1766 fundou o Colégio dos Nobres. Em 1772, por um só ato, instituiu 837 cadeiras públicas de instrução primária e secundária. Imaginai, no meio do marasmo nacional daquele tempo, o arrojo inconcebível dessa medida, que inaugurava a escola essencialmente popular, firmando o princípio da gratuidade do ensino. Quatro anos antes principiara esse impulso com a reforma da Universidade de Coimbra. Por toda a superfície da península, a instrução científica não existia. Em 1786 um célebre escritor castelhano, comparando as matemáticas à alquimia, ufanava-se da ignorância delas em sua pátria, como sinal irrefragável da sua superioridade sobre as outras nações. Nos meados desse século não havia em toda a Espanha um químico prático. Mais de cento e cinqüenta anos depois de Harvey ainda se desconhecia ali a circulação do sangue. A Universidade de Salamanca, em 1771, recusara entrada, pública, desdenhosa e terminantemente, aos descobrimentos de Newton, Gassendi e Descartes, por se não coadunarem com Aristóteles. Em Portugal os estudos universitários vegetavam sob a rotina teológica, do mesmo modo como os colégios eram monopólio das ordens religiosas, e as raras escolas primárias não passavam, digamos assim, de estabelecimentos diocesanos, sob a direção dos clérigos e a inspeção

dos bispos. O apreço que o ministro de D. José ligava às reformas do ensino, afirma-se altamente na solenidade das circunstâncias da sua viagem a Coimbra, para inaugurar a universidade remodelada pelas suas idéias. Foi uma espécie de excursão triunfal. A família real acompanhou-o até Vila Nova. O alvará dava-lhe o caráter de *rei e soberano senhor* da universidade. A reorganização desse instituto, na qual escritores de hoje têm reconhecido a profundezas de uma revolução, acrescentava ao programa dos cursos a história natural e as matemáticas, que o clero anatematizou de ímpias. Num breve espaço de tempo, surgiram oitenta cadeiras de ciências, de humanidades, de artes de aplicação; estabeleceu-se um observatório; levantaram-se museus de história natural, de instrumentos químicos, de medicina. Portentosa força de intuição, que só avaliará perfeitamente quem tenha enjeto de palpar, e experimentar ao vivo a desesperadora tenacidade com que o obscurantismo, nas mais esclarecidas esferas, sorri hoje mesmo do valor prático da ciência, e nega-lhe os meios de vida! Cada tentativa reformista de Pombal, porém, percorria vastos segmentos de horizontes desconhecidos. Ele discerniu admiravelmente o automatismo da pedagogia jesuítica; empreendeu seriamente libertar a instrução da curatela clerical; reconheceu à ciência a sua dignidade no ensino; aos professores cometeu contra a sua época o absurdo monstruoso de estender foro de fidalguia, e iniciou o pensamento, praticado hoje em grande escala pelos povos mais livres, digno de adoção em todos, de um imposto que constituía o patrimônio inviolável da instrução popular. "Viris atrevimentos" (29), que denotam nesse estadista uma capacidade, cujo defeito real consistia em ser descompassadamente superior à sociedade a que o nascimento o condenara.

Sua audácia centuplica-se em altanadas criações, uma após outras. Dá para a liberdade da palavra e a emancipação da imprensa o primeiro passo, secularizando a censura, e abolindo o *Índice*. Leva a ação repressiva das leis ao recesso, até então inviolável, dos conventos, fazendo penetrar a justiça nas enxovias monásticas, antigo receptáculo de perversidades indescritíveis. Extingue, em matéria tributária, as imunidades clericais. Da infinitade de confrarias que, em prejuízo do trabalho e dos costumes públicos, inundavam o reino, deixa apenas quatro. Põe termo peremptoriamente à ignomínia de uma especulação inveterada, que se praticava com as filhas das melhores famílias brasileiras, expatriadas daqui sob o pretexto de educarem-se, para se condenarem na metrópole à torpe clausura dos conventos. Contém o abuso dos legados a estabelecimentos religiosos, monomania geral, que explorava as famílias, nutrindo a ociosidade e o fanatismo. Amplia as leis de amortização. Desfecha golpe fatal na instituição dos morgados. Acaba com a iniqüidade da prisão por dívidas contra os devedores de boa-fé. Proclama a nobreza da profissão comercial, para cujo desenvolvimento se esforça, com a sua eficácia habitual, instituindo o ensino dessa especialidade. Inaugura o princípio da concorrência e igualdade de todos os cidadãos perante os cargos do Estado, abolindo o *direito consuetudinário*, que consagrava a hereditariedade dos empregos.

A fama da sua sábia energia ressoa por toda a parte. A Inglaterra ouve dos seus representantes admirados a notícia das suas inovações poderosas no direito civil. A Áustria copia as suas reformas no ensino. A sua política iniciadora é acompanhada curiosamente pela corte de Viena. A magnitude dos seus atos e a força do seu ânimo captam-lhe a estima da heroína Maria Teresa. O núnio, expulso por ele, rende homenagem à sua discrição e ao seu civismo. Choiseul, seu émulo e desafeiçado, reconhece na sua ombridade o único elemento de resistência existente em Portugal contra as pretensões inglesas. O orgulho patriótico, em suma, se a vida palpita no seio da pátria portuguesa, teria de que dilatar o peito recebendo no ouvido ávido os ecos repercutidos do seu nome:

"Que regio in terris nostri non plena laboris?" (30)

Na história geológica, entre o mundo vivo de épocas remotas, encontram-se muitas vezes entes de hoje, esboçados por caracteres comuns em criaturas antigas. A essas formas orgânicas, que anunciam de longe a vida atual, dão os naturalistas o nome de *espécies proféticas*. Na história do homem também, de vez em quando, a imensos intervalos, divisareis o fenômeno, não de gêneros, mas de individualidades proféticas, que, à distância, prenunciam as idéias e esboçam as instituições vindouras. Uma dessas grandes profecias vivas do futuro humano é o marquês de Pombal.

As exposições, esses jogos olímpicos da ciência e do trabalho, esses imensos conselhos da civilização moderna, têm o seu ponto de partida, a sua primeira vertente no ministério do marquês de Pombal. Vinte e três anos antes que a França celebrasse comum a dessas auspiciosas revistas da prosperidade

(24) Ésquito: Orestia.

(25) Llorente, t. I, pág. 280.

(26) Ersk. May: *Democracy in Europe*. Vol. I. London, 1877, página 267.

(27) Gener: *La morte et le diable*. Paris, 1880. Pág. 689.

(28) Latino Coelho: *História Política e Militar de Portugal*. Lisboa, 1874. Pág. 27.

(29) Camões: *Lusíadas*. VIII, XXXVI.

(30) Virg: *Eneid*, I, 460.

pública o sétimo aniversário das instituições republicanas, já o exemplo surgiu em Portugal. A honra da prioridade não se lhe pode mais negar. A primeira exposição industrial da Europa, fê-la, em 1755, o ministro de D. José. (31) Essa idéia, que das exposições nacionais se transformou nas exposições universais, e das exposições transitórias se fixará nas exposições permanentes, essa idéia, uma das que não cessarão de aprofundar o seu árvoe, alargar as suas margens pelas gerações além, deve o berço ao restaurador de Lisboa. Podem-lho disputar, como se discute a nascente dos Amazonas e dos Nilos; mas a verificação está feita; o amor-próprio há de ceder à verdade; e, de nação em nação, de século em século, a grande artéria derramadora de inteligência e felicidade entre os povos murmurará o nome do iniciador.

O régimen opressivo das desigualdades sociais não cessa de aluir-se, arrebatado pela torrente reformadora. Vai-se a malfazeja distinção entre *cristãos novos e velhos*, que dividia a nação em dois povos, "pondose cobro à matança e ao roubo de mais de dois séculos". (32) Abrangendo num olhar contínuo os dois continentes, a sua política transpõe os oceanos, para comunicar ao Oriente e ao Ocidente os benefícios da sua infatigabilidade civilizadora. Um alvará de 1761 decreta a mais perfeita igualdade perante a lei entre os indígenas da Ásia lusitana e os portugueses nascidos no reino. Já muito antes (1775) fora promulgada a emancipação dos índios do Pará e Maranhão, ordenando-se, dois anos depois, a criação nesse governo, de duas escolas, para os dois sexos, em cada povoado.

Não é, porém, somente entre as selvas e os páramos longínquos do Brasil, que se exercia o seu pensamento libertador. Os ventos de África tinham disseminado pelas costas de Portugal o pôlen negro do cativeiro. Que auditório ouvirá aqui este nome sem um longo estremecimento? Essa peste, ai de nós! filha do tráfico assassino, entrelaça-se à nossa sociedade nascente como vegetação de lianas malditas, que nos amarelece e desfolha na primavera a flor da nossa nacionalidade. Boa parte dessa semente de infortúnio, espalharam-na, à travessia, os sopros do oceano. De quarenta milhões de homens roubados à *humanidade* pela pirataria negreira, calcula-se que oito, oito milhões, dormiram o sono da redenção no seio desses "Mudos do mar incorruptível", (33) que entre as tristezas do drama helênico flutuam nos lamentos da Pérsia. Não: o mar já não é mudo para os homens, nem a voz das suas ondas é mais ininteligível para as nações; porque oito milhões de almas povam a sua tranquila imensidão, sussurram na esteira dos pavilhões livres do cântico incessante do resgate, e onde quer que uma vaga se estenda pelas praias de um povo soberano, murmura continuamente a queixa acusadora das suas agonias. Esse mar é o remorso e a súplica, é a reivindicação e a força, é a lição e o perigo: esse mar é a consciência universal.

O marquês de Pombal teve a bondade e a vontade precisas para abrir em seu país um rasgão luminoso nessa "rede da escravidão, a que nada foge, nem a idade madura, nem a infância". (34) Dois atos legislativos (juntemos a melhoria dessas datas à música desta festa), um de 19 de setembro de 1761, outro de 16 de janeiro de 1773, desprenderam-se, e irradiaram, como duas estrelas nas perspectivas sombrias do futuro português. O primeiro — era a condenação do tráfico — declarava livres *ipso facto* os escravos que tocassem o solo do reino; o segundo — era a emancipação da fonte humana — libertava a maternidade nas escravas. Só vinte e um anos depois a idéia abolicionista frutificava em França; só cinqüenta anos além triunfava na Inglaterra; só setenta e cinco anos mais tarde vingava na Dinamarca, e na Holanda só após oitenta e sete. Quanto ao tráfico, foram precisos ainda trinta e três anos para que a Grã-Bretanha o proibisse, e cinqüenta e sete, para que essa idéia penetrasse na legislação brasileira. A ingenuidade da prole dos escravos esperou ainda um século, antes que as nossas leis a acolhessem. Quem uma vez leu o *Agamemnon*, de Esquilo, nunca mais esquecerá "o sinal inflamado", mensageiro da notícia da vitória dos aqueus sobre a cidade de Priamo, que, aceso por Hefestos no cimo do Ida, passa de monte em monte, de promontório em promontório, flameja no topo do Atos, "transpõe de um salto possante a garupa dos mares; paira, como sol, dourando os rochedos de Macista"; ateia-se às margens do Euripo; dardeja, "como a lua cintilante", através das planuras de Asopus; arde, turbilhoando, na grimpia do Epiglancio, e vence, inextinguível, o golfo de Sarônica, até desenhar-se resplendente aos olhos da atalaia inquieta dos Átridas. Assim o fanal de liberdade arvorado pelo grande iniciador na extrema ocidental da Europa, há mais de cem anos, se reproduz, crescendo,

de reforma em reforma, de conquista em conquista, de esplendor em esplendor, de país em país, de geração em geração, até aos nossos dias e às plagas de nossa terra. Somente no alto do Aracné, no último posto, no mais vizinho de Árgos, onde as esperanças e os receios agitam as almas, não coruscou ainda "a chama da boa nova", que as sentinelas indefesas da idéia anunciada anelam cá de baixo.

Eis a obra do marquês de Pombal. Que dirá, pois, que este nome não pertence ao patrimônio e à honra do gênero humano?

Decerto, não foi pela soberania do povo que ele trabalhou; e a destruição geral dos privilégios feudais e clericais, à que se liga a sua memória, não tinha diretamente senão ao engrandecimento da coroa. Mas de democrata não era o seu papel, nem podia ser esse o caminho primitivo para a reação contra a múltipla tirania que aniquilava o país. Não foi, pois, um operário da democracia, que era impossível entre os seus contemporâneos; mas, concentrando no ministério todas as prerrogativas soberanas, realizou, pela primeira vez, naquele país, o exemplo completo do poder ministerial governando em nome do rei. Sua missão não podia ser outra; e essa, entre as circunstâncias de então, requeria faculdades estupendas, que ninguém, havia séculos, reunira ali com ele. Não compreendeu a liberdade política, que não estava de sazão em sua terra, e que para outras, mais felizes e educadas, só mais tarde amanheceu nas instituições. Mas a liberdade civil, a igualdade social e a fraternidade humana devem-lhe serviços, que o tempo, em vez de delir, avultará sempre.

Coube-lhe a insigné fortuna de servir sob um rei, sincero e perseverante, a quem não agradavam as normas, tão comuns e tão fáceis às coroas, de dividir, e corromper, para imperar; sob um rei, cuja virtude, admirável entre príncipes cifrou-se no tino com que avaliou a capacidade do grande estadista, na firmeza com que soube confiar no seu gênio, na isenção com que deixou exercer a soberania do Estado quem a podia dignificar. Camões, cuja inspiração fica sempre na sua altura, quando se fala de Pombal, Camões diria:

*Escolheu bem com quem se alevantasse,
Para que eternamente se ilustrasse. (35)*

Quando a noite eterna desceu sobre os olhos de D. José, o negrume da reação começou a se adensar no horizonte português. "A demência, conselheira de opróbrio, origem fatal de todos os males", (36) era a inspiração do novo governo. A cúria recebeu para logo o mimo de quarenta mil libras, em indenização das despesas com os roupetas expelidos do reino pelo marquês. A *Companhia de Loiola*, sem mais satisfações nem vênia da coroa, voltou ao seu antigo ninho. Fechou-se o teatro lírico, e servilharam francos os conventos. A consciência do rei e a da rainha pertenciam cada uma ao seu confessor. A nova soberana, infelizmente, não podia compreender que não é possível, ao mesmo tempo, ser beata e regedora de Estados. Os Távoras reabilitaram-se por um simulacro de processo. O jesuitismo tropudava.

E começou o suplício de Pombal.

Depois da agonia do rei, a ingratidão, vilã do cardeal Cunha. A demissão, solicitou-a o marquês; mas só se lhe concedeu afillivamente retardada. Para lhe ladrar à honra, não faltaram dessas criaturas do lodo, de que, a propósito dos delatores na peste de Milão, dizia Manzoni que, "diventando infâmi, remanevano oscuri." À filha de D. José degradou-o a réu. Um processo mesquinho, acintoso, cruciante, um interrogatório de quatro meses, pregou-o enfermo; exausto, desmaiado, quase expirante muitas vezes, ao banco de acusado. A sua defesa, moderado e ativo documento do vigor de seu espírito e da sua probidade, cancelaram-lha, queimaram-lha solenemente, por ordem real, com pena de prisão contra os advogados. Como condição de vida para o quase moribundo patriota, para o augusto desterrado, exigia a medicina uma viagem a Coimbra: recusou-se-lhe. Os sicofantas vozearam clamores de morte contra a sua cabeça: contrariou-se-lhes a sede, mas apertando dia a dia os tratos morais à nobre vítima, até arrancarem ao torturado um gemido de misericórdia, como o santo-ofício extorquirá à Gáileu a retratação. Então baixou esse decreto inominável, que só a irresponsabilidade mental pode escusar, perdoando, em nome do governo português, ao marquês de Pombal!

Esse ato era o sudário de um reinado, que passou por aquele país como a longa sombra de um sonho mau pelas paredes de um clauso.

Descendo lentamente os olhos da eminência daquele vulto até à justiça absurda e impotente da tirania que o pretendeu medir, e descoroar, acode-me, senhores, à mente um quadro de tempos, que só a ciência pôde reviver: o da morosa tartaruga terrestre, na idade longínqua dos mamíferos fósseis, arrastando-se aos pés do Himalaia.

Faz hoje um século que a morte o tomou no regaço, para o entregar à história. Adormeceu tranquilamente, como o oceano passa do crepúsculo à

(31) Liquida este ponto o escrito Primeira exposição industrial, do Sr. Joaquim da Silva Melo Guimarães, na "Revista da Exposição Portuguesa no Rio de Janeiro, em 1879" (pág. 292), publicação fundada pelo Dr. Domingos, J. B. de Almeida.

(32) O. Martins: Op. cit. Tom. II. Pág. 169.

(33) Esquilo: Os Persas.

(34) Esquilo: Agamemnon.

(35) Lusíadas, VIII, VIII.

(36) Esquilo: Agamemnon.

noite. Foi nos braços de sua família, de quem soube ser pai estremecido e exemplar.

Um abuso de severidade, que entre os contemporâneos era pequenhez, e entre alguns de hoje tem chegado a ser moda, nega-lhe sensibilidade e coraçao.

Senhores, a sua política teve algumas vezes uma expressão de impiedade e fereza. Mas é à luz dos sentimentos e costumes do século XIX, que o havemos de sentenciar? Para a insolente fidalguia da sua época a vida de um fâmulo ou de um plebeu não valia mais que um instante de cólera, ou um movimento de despeito. Ante as doutrinas do fanatismo clerical, naqueles dias, a proteção das leis à vida do herege era um escândalo. O confessionário só não absolia a resistência contra a orgia mística, contra a imoralidade sob as hediondas formas daquele tempo. Ao grande ministro coube lutar contra esse acompadramento monstruoso. A clava que varre os estâbulos de Áugias, não o faz impunemente. Não se desvia sem violência o curso do Alfeu. Nos três primeiros quartéis do século XVIII não houve talvez governo que não deixasse vestígios de maldade e de sangue. Vede esse grande Frederico II, que professava a humanidade e a filosofia; que fez do seu reino o asilo da liberdade religiosa. Liberal e filântropo, ele praticava no exército a crueldade mais brutal. Sua legislação militar era uma exceção truculenta à benignidade geral do seu governo. O açoite, pelos menores delitos revestia-se de uma ferocidade tal, que o soldado prussiano olhava a morte como a menor das duas penas. É que, "segundo o princípio dominante em toda a política de Frederico, quanto maior fosse a dureza para com o exército, tanto mais possível era a bondade para com as outras classes". (37) Assim o marquês de Pombal acreditava sinceramente na necessidade de ser implacável com o jesuítismo voraz e a fidalguia desprezível, para apoiar no trono consolidado a sua alavanca igualista e libertadora.

Errarei? Mas, em todo o caso, não é pelas necessidades deste século que havemos de aquilatar as necessidades do seu. O mesmo escrúpulo que nos inibiria então de absolver, inibe também de condenar. A ciência, estudando os vulcões, ignora até hoje se a temperatura que, nas profundezas do abismo, perpetua no estado de fusão as massas incandescentes é a temperatura natural ao interior da terra, ou a resultante das reações químicas produzidas pelos fenômenos invisíveis. Da mesma sorte não seria fácil discriminar precisamente nos erros daquela vida: o que é próprio à natureza do seu caráter, e o que provém da reação das influências estranhas sobre a sua individualidade. Contudo, na maior parte, a ação necessitante do meu sobre ele é visível; e tão grosseiro erro fora não perceber entre o que toca a essa personalidade original elementos alheios, quanto confundir, nas vertentes do Vesúvio, as torrentes lodosas acumuladas, e precipitadas pelas tempestades exteriores com os produtos eruptivos arremessados do íntimo pelo foco impenetrável.

O que é certo é que a petulância da reação não ousou julgar a Pombal. O decreto de 16 de agosto não é uma sentença; é um subterfúgio maligno, que pretende envolver sob a mercê o estigma. É o indulto antes do julgamento.

Por honra da coroa de Portugal, a reparação não tardou muito, e com a magnificência de uma apoteose. Mauis oficiais, que se não atreveram a afrontar o dia, tinham arrancado, em 1777, à estátua de D. José a efígie do ministro que o salvara de confundir-se com os seus predecessores. Sob Maria II, um decreto firmado por D. Pedro de Bragança verbera como "ingratidão incrível" o decreto que ultrajara o marquês de Pombal, e glorifica solenemente em Sebastião José de Carvalho e Melo "o português que mais honrou a nação no século passado". (38) Em consequência mandava restaurar no monumento a imagem brônzea do estadista, e ordenara que se lhe esculpisse "por baixo" a data de 12 de outubro de 1833. Doze de outubro era o aniversário natalício de Pedro de Bragança, o Pedro IV de Portugal, o Pedro I do Brasil.

Eis uma ação verdadeiramente real! Se é que a verdadeira e única realeza está, como eu penso, na superioridade às paixões ordinárias. Esse princípio, que cingira duas coroas, compreendeu que nada é mais nocivo à monarquia do que o rigim de injustiça e a predileção pelas mediocridades; e quis demonstrar à posteridade que tinha alma bastante para vingar contra os erros dos reis o merecimento e o patriotíssimo insultados. Cumpreendeu que as culpas reais, se escapam à punição dos contemporâneos, não evitam o látigo da história; e não quis para a sua dinastia a solidariedade num dos delitos mais graves contra a verdade que se têm perpetrado do alto dos tronos. Compreendeu que, se o berço da púrpura, não dá a imortalidade; e quis mostrar que a data do nascimento de um príncipe não pode honrar-se melhor do que inscrita num monumento a um grande homem.

A "raça da águia" (39) parecia extinta desde Camões na velha Lusitânia. Pombal, porém, que era dessa estirpe, estendeu do Indo ao Paraguai a pode-

rosa envergadura das suas asas. Imaginou relevantar na pátria as antigas tradições de altivez, de força de civilização. Acreditou que a exceção enorme de um gênio fosse capaz de suprir a esgotada vitalidade de um povo. A pátria, que não compreendera o poeta, muito menos acompanhou o estadista, que lhe devassava o mundo novo da revolução, como o Gama lhe abrira o hemisfério do Oriente. Mas esse nome, cuja soberania as selvas da América sentiram, como as sirtes do promontório africano a audácia do Gama, e os mares da Índia as harmonias homéricas de Camões, não se perderá. Por assim dizer, o poema humanitário do Portugal moderno compõe-se de três personificações, de três almas, de três bronzes, de três cantos: o nauta, o épico, e este, o estadista: o martelo do jesuítismo, o golpeador da escravidão, o "pioneer" da instrução popular.

Acima das camadas atmosféricas, em cujo seio respira a nossa vida, alarga-se a imensidão azul superior, por onde se roçaga o manto cambiante da luz, de onde se despega a púrpura e o ouro dos arrebóis, onde a imagem da grande flor luminosa da noite, a formosa magnólia celeste, descerra as suas pétalas de prata. É lá que abrem os olhos, e respiram as montanhas. Assim, em torno da atmosfera comum das idéias de cada século, se superpõe umas às outras as regiões mais altas do progresso humano. Para lá nos vai sucessivamente erguendo a evolução interior da espécie. Mas há entidades privilegiadas, saliências audazes, que, infringindo as leis do alteamento gradual, deixam abaixo de si o ambiente contemporâneo, para elevar a fronte até à atmosfera de outra idade. Mais tarde, de uma eminência superior, de um século futuro, como nós do de hoje, o espectador verá flutuarem pelas encostas do maciço granítico espessas aglomerações de trevas; e, no perfil do gigante, a seção que pertencia à sua época; a outra, a do seu gênio, a da sua vocação, arroja-se acima das nuvens, à região livre da luz, procurando o anil dos espaços sidéreos.

De lá é que o vulto do marquês de Pombal se projeta sobre o século XIX, sobre a humanidade, sobre esta segunda pátria da língua e da alma portuguesa, para onde ele cogitara em transportar os penates da antiga glória lusitana; sobre a solenidade maravilhosa deste centenário, primeiro elo na cadeia de aclamações crescentes, que, por cima dos séculos, através das lutas e reações obscurantistas, há de levar a tua imortalidade, ó prodigioso reformador, até onde chegar a história das duas nações que te coroam hoje aqui nesta fraternização sublime!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, por cessão do nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tema que vou abordar hoje prende-se unicamente a problemas e coisas de minha terra que encerram peculiaridades comuns a outras cidades do Nordeste. Trago-os à consideração de meus ilustres pares para reflexão e debate.

Reservei dois dias da Semana Santa para visitar a uma das cidadezinhas do meu Estado. Foi a sexta e o sábado da Paixão. Refiro-me à encantadora Pedro II. Plantada em uma das subidas do grande planalto da Serra dos Matões, já na divisa do Piauí com o Ceará, o município tem alguns problemas que requerem solução imediata, até por questão de sobrevivência e caridade dos poderes constituídos. Mas estas soluções não têm chegado porque os Poderes Públicos não ouvem os clamores das autoridades locais e de seu representante máximo na Câmara Federal, o nobre Deputado Milton Brandão. Esses clamores são também o de uma população que vive apavorada com o fantasma da seca. Chove a alguns quilômetros do município, chuvas copiosas como as que, recentemente, encheram o açude de Campo Maior. Mas Pedro II sofre uma seca terrível que dizimou as lavouras e está abatendo os rebanhos. Urge, Senhor Ministro do Interior, o restabelecimento das frentes de emergência.

A água para beber está rareando, as fontes d'água secando e a cidade vive sobressaltada.

Iniciaram a construção do açude do Mamoeiro e muitos acreditam que chegaram mesmo a realizar 50% das obras, mas, de repente, foram paralisadas porque apresentaram vazamento das águas acumuladas. Em face disso, optaram por outro açude, o da Joana, um pouco mais distante — 2 quilômetros — do que o do Mamoeiro que fica a 12 quilômetros do centro da cidade. Mas, da opção, não se tem notícia nem da elaboração do projeto quanto mais do início das obras. Nós, Sr. Ministro do Interior, Sr. Presidente do DNOCS, gostaríamos de saber o que ocorre com a definição dos açudes ou se há outro veículo que dê solução ao problema do abastecimento d'água da cidade.

Reclama-se, também, a construção do trecho da BR-404 que liga Pedro II a Crateús. A única empresa de ônibus que faz a linha entre as duas cidades, suporta prejuízos diários com consertos e desgastes de seus veículos. Uma ponte no riacho Macambira que dista 32 km de Pedro II, e razoável conserva na estrada, resolveria problema que se arrasta há anos, apesar dos reclamos

(37) Macaulay: *Frederic the Great*. (Biographical essays. Tawehn. ed. pág. 36).

(38) As palavras entre aspas são textuais no decreto de 12 de outubro de 1833.

(39) Esquilo: *As Quefóras*.

do ilustre Deputado Milton Brandão e dos quotistas da Empresa de Transportes Barroso Ltda.

Agora é a vez do Senhor Ministro Eliseu Resende, dos Transportes, falar e agir no sentido de autorizar ao DNER, secção do Piauí, a fazer o mínimo, ou seja, a ponte sobre o riacho Macambira e a conserva do trecho Pedro II/-Crateús.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Bernardino Viana, nasci em Crateús, num recanto de terra que já pertenceu ao Piauí e que, há anos atrás, foi trocado pelo Porto de Amarração. Piauí era um estado interior, não tinha mar a aquela área, hoje pertencente ao Município de Crateús, onde nasci, passou a pertencer ao Ceará em troca do Porto de Amarração, que foi cedido ao Piauí. Crateús já se integrava, comercialmente, com uma vasta área do seu Estado. Essa integração, daí em diante, nunca deixou de existir, de tal modo que aquela cidade agora, é, praticamente capital de uma grande região, abrangendo o centro-oeste do Ceará e o centro-leste do Piauí. Essa estrada a que V. Ex^e se refere, Crateús a Pedro II, é uma velha aspiração do povo daquela região. Ainda há pouco tempo, eu mesmo fui ao DNER conversar com o Ministro Eliseu Resende, pedir a S. Ex^e a construção pelo menos, do trecho referente à subida da Serra de Tucuns, entre Crateús e a fronteira do Piauí. Agora V. Ex^e faz referência a um pedido semelhante, feito pelo seu Estado. Desejo me solidarizar com V. Ex^e e fazer meu o seu apelo, junto ao DNER e junto ao Ministro Eliseu Resende, para que adote, no menor prazo possível, as providências cabíveis para construir essa estrada.

O SR. BERNARDINO VIANA — Muito obrigado, Senador José Lins. A solidariedade de V. Ex^e vai ajudar, por certo, a que unindo esforços, possamos, juntamente com o Deputado Milton Brandão, que é filho da terra de Pedro II, conseguir que o Ministro Eliseu Resende faça, pelo menos, essa obra de arte e conserva desse trecho, o que colocaria a estrada em condições de tráfego. Muito obrigado a V. Ex^e.

A bela cidade de que falo tem 14 mil habitantes. Por estar plantada num planalto é plana e recebe as brisas do Atlântico, motivo por que seu clima é saudável e pouco sujeito a oscilações.

Há no seu seio morno variadas espécies de pedras preciosas e semipreciosas, destacando-se dentre estas a opala. Essa pedra tão da predileção dos orientais é encontrada em quase todo o território do município. Acha-se, ocasionalmente, quando se cava o chão para ensiar um poste ou se perfura um poço. Mas, na verdade, há jazidas famosas naquela boa terra. Já se chegou a encontrar pedra pesando 4 quilos e 700 gramas. E vale ressaltar que nossa opala é a melhor do mundo, com seu ponto de fusão inigualável. O interessante em tudo isso é que o povo de Pedro II pouco se beneficia desta fabulosa riqueza. Ela sai para os portos de exportação e daí para o exterior sem sofrer lapidação ou beneficiamento e, como consequência, não incide sobre o faturamento a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), incide, apenas, o Imposto Único sobre Minerais (IUM), cuja participação do município na cobrança é, praticamente, nula. Atualmente, há quatro firmas estrangeiras e uma brasileira com alvarás de pesquisa e/ou decretos de lavra, mas a situação permanece inalterada.

Ao tempo em que fui Secretário de Indústria e Comércio, denunciei o fato do Ministério das Minas e Energia, mas não encontramos receptividade, sob a alegação de que, na legislação que regulamenta as atividades de mineração, não há dispositivo que obrigue o produtor a beneficiar o produto ou parte dele antes de exportá-lo.

Sei que o assunto merece ser estudado na área daquele Ministério para que se encontre uma saída que maiores benefícios leve ao Município. A incidência fiscal com a elevação do IUM, com taxação superior a do ICM, poderia ser um caminho certo a ser tomado, uma vez que a lapidação ou beneficiamento do mineral no local da mina criaria novos e oportunos empregos. Enquanto isso, verei se uma modificação no Código de Mineração poderá solucionar o problema.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite outro aparte, nobre Senador?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Bernardino Viana, V. Ex^e fere um assunto de suma gravidade. Refiro-me à exploração e ao comércio clandestino de pedras preciosas e semipreciosas no Brasil. V. Ex^e sabe que mesmo aqui, nos arredores de Brasília, esse comércio é amplo. Em Minas Gerais, várias cidades são por ele afetadas. No Nordeste, além de outros, existe o exemplo da opala do Piauí, opala excepcional, cuja exploração poderia estar prestando um bom serviço à economia do seu Estado. Esse problema já foi objeto de es-

tudos pelo Governo do Estado e pela SUDENE, mas como V. Ex^e diz, ainda hoje não foi solucionado convenientemente. Eu vi, nobre Senador, na Austrália, onde há, também, jazidas de boa qualidade de opala, o aproveitamento dessas pedras preciosas, com rendimento extraordinário na área do turismo, exatamente o objetivo do hotel a que V. Ex^e se referiu, a ser implantado naquela região. Aproveito a oportunidade, para chamar a atenção, para propôr ao Ministério das Minas e Energia que dê curso ao trabalho que vem sendo desenvolvido por alguns dos seus técnicos, referente à exploração e ao comércio clandestino de pedras preciosas, para que se adote uma providência mais consentânea com a dimensão desse problema.

O SR. BERNARDINO VIANA — Exatamente, nobre Senador José Lins. Atualmente, um grama de opala está custando Cr\$ 1.600,00 e a quantidade que sai de lá, é muita; cerca, por exemplo, na última estatística de que disponho, de 5.800 quilos de opala saem da região; toda essa opala sem ser lapidada ou beneficiada. Propus, numa época quando Secretário da Indústria e do Comércio, que se fizesse uma legislação que obrigasse o produtor a beneficiar um percentual de sua produção, para que desse emprego aos residentes no local da mina, mas até agora essa providência não saiu. Eu vou estudar, com a Assessoria Legislativa do Senado, se eu posso legislar sobre o assunto, e, podendo, darei entrada a um projeto.

A construção de um hotel na cidade é outra reivindicação. A realização desse sonho já está bem encaminhada pela Empresa de Turismo do Piauí (PIENTUR), com solução a curto prazo.

Por outro lado, os comerciantes e artesãos reivindicam uma agência do Banco do Brasil para aquela praça. Alegam que a agência do BRADESCO, ali sediada, opera preferencialmente com vendas ao consumidor, e o Posto Avançado do Banco do Estado do Piauí, com agricultores e pecuaristas. Em razão disso, o crédito para desconto de legítimos efeitos comerciais inexiste. O Banco do Brasil deliberou criar a agência, mas o Conselho Monetário Nacional indeferiu a pretensão. Solicito, neste ensejo, que o colendo Conselho reveja a sua posição.

Mas, neste itinerário, não poderia deixar de dizer algumas palavras sobre o artesanal de Pedro II. Realmente, são admiradas e muito procuradas as redes, cobertores, franjas e tantas outras peças interessantes que são ali elaboradas. Mas o que mais admira é o preço de venda desses produtos. Compra-se no mercado rede de ótima qualidade e perfeito acabamento por apenas 3 mil e 800 cruzeiros.

O Hospital de Santa Cruz, construído com recursos da Misericórdia alemã, é uma obra de grande porte não só pela construção em si, mas pela moderna tecnologia e os equipamentos que oferece. Por falta de contrapartida de recursos financeiros do Governo brasileiro, o tão prestativo hospital pode fechar. O déficit mensal de custeio supera a um milhão de cruzeiros, apesar de aquela entidade receber remédios e outros recursos materiais da Alemanha. Em Ofício nº 516/0000/171, de 28-8-81, a Diretoria do Hospital solicitou credenciamento do INAMPS, via Superintendência do Piauí, mas, até agora, não obteve resposta do Senhor Ministro Jair Soares da Previdência Social. Aproveito a oportunidade para rogar-lhe o deferimento do pedido, por ser essa Casa de Saúde tão útil e necessária a uma vasta Região.

A eletrificação rural, também tão ansiosamente desejada pelos proprietários rurais daquela município, está a cargo das Centrais Elétricas do Piauí S.A. (CEPISA). O Plano já foi elaborado para todo o Estado, mas a sua execução depende dos recursos financeiros de empréstimo externo que o Governo do Estado já conseguiu negociar, mas ainda não foi contratado porque o Senado Federal não concedeu a autorização constitucional solicitada, por razões do conhecimento de todos.

Estes, em linhas gerais, os obstáculos que enfrenta o município de Pedro II. Eles foram trazidos à minha consideração em reunião realizada na noite de Sexta-Feira Santa no Clube Social daquela cidade por figura das mais representativas da sociedade local: empresários, profissionais liberais e políticos sem distinção de agremiação partidária a que pertenciam. Como se viu do presente relato, os obstáculos são fáceis de ser removidos, já que não exigem soma apreciável de recursos para a sua solução. Diante disso, fica o meu apelo aos ministérios e órgãos responsáveis no sentido de que atendam às reivindicações daquela população aflita, mas laboriosa e amante da terra que lhe deu berço.

Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 31 do mês passado, fiz um requerimento à Mesa, solicitando que me fosse fornecida a relação dos primeiros 46 funcionários nomeados pela

Mesa, constante a autorização do Ato do Presidente, nº 11, de 1982, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, seção II, página 684, de quarta-feira, 24 de março de 1982.

Decorreram, portanto, Sr. Presidente, 16 dias e eu não consegui nem o relatório do Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, SAMS, nem o relatório que capou essa derrama das primeiras nomeações, porque dizem que segunda-feira nós vamos conhecer outra relação de 78 a 80 beneficiários. E assim, de uma em uma, nós chegaremos ao número desejado que a Mesa quer para engrandecer o Senado Federal.

Sr. Presidente, não tendo nem resposta, nem providência nenhuma da Mesa, entrei com requerimento hoje, pedindo que me seja fornecida, remetida, dada ou concedida autorização para que eu me sirva dos serviços do PRODASEN, porque, de fato, procurei o PRODASEN, hoje, e lá o Diretor disse que não podia fornecer nada porque o seu serviço está sujeito à Terceira-Secretaria, que está afeta à Superintendência do ilustre Senador Itamar Franco.

Então, Sr. Presidente, dou razão ao Diretor do Serviço. Ele não pode fornecer os dados — não era dado nenhum, queria saber o número de funcionários. Nem isso eu consegui. Tenho uma relação, Sr. Presidente — e eu quero crer que não seja exata — conseguir daqui, dali, aos trancos e barrancos. Isso tudo vai ser objeto de estudos.

Queria que o PRODASEN me fornecesse a relação, não pôde; nem sei se tem também, é possível até que não tenha e disse que não podia me fornecer. Mas estou de acordo com o Diretor, não pode fornecer, porque é um serviço afeto à Terceira-Secretaria, e ela não me deu ordem para apanhar esses dados.

Sr. Presidente, entrei com um requerimento hoje, que já recebeu o despatcho de V. Ex¹, pedindo que os serviços do PRODASEN me fossem postos à disposição para informações. Não quero descobrir segredo nenhum, não quero saber nome de funcionário, parentes de Senador. Quero saber o número de funcionários e outras coisas mais. Quero crer, Sr. Presidente, que só por via judicial — já estou pensando nisso — para conseguir que o PRODASEN me forneça o número de funcionários. Eu tenho aqui uma relação, que eu acho não é bem fiel, julgo que faltam dados. Requeri à Mesa, hoje, dia 16 de abril; desse dia depois do primeiro requerimento, para que me mandassem o relatório da Mesa para que eu pudesse examiná-lo. Encareço a V. Ex¹ que me seja fornecido com certa urgência — urgência aqui é mais dez dias, uma coisa assim, tempo para que chegue ao Presidente, e essa via da Mesa chegue até a Secretaria da Presidência, isso leva 5 ou 6 dias, porque o funcionário custa a caminhar daí até lá. No primeiro dia vai até ali, deixa e descansa; “pernas para o ar porque ninguém é de ferro”; no segundo dia anda mais 50 metros, pára outra vez; no terceiro dia, pára outra vez, e assim por diante. Leva 6 dias para chegar às mãos do Presidente. O Presidente também está cansado, não está muito disposto a atender à solicitação do Senador, também demora a despachar e vai me chegar aqui, às mãos, quase na véspera do encerramento da Sessão Legislativa.

Eu poderia forçar, por via judicial, solicitar para me fornecer. Já é uma providência difícil, morosa, problemática, temerária.

Então, Sr. Presidente, encareço a V. Ex¹, que tem sido um homem liberal. Não quero descobrir segredo nenhum do Senado, mas desejava, apenas, que o PRODASEN me fornecesse o número de funcionários. Aí, em vez de buscar junto ao Presidente, eu iria buscar no PRODASEN o número de funcionários, porque uns dizem que são 2.500; outros, 2.800; outros, 3.500; e outros já estão dizendo que anda por volta de 4 mil funcionários. Agora, com os 46, já arredondou para 4 mil. Mais os 78 que vêm agora, segunda-feira, vai para 4 mil e 78. E assim vai.

Então, Sr. Presidente, já que despachou à consideração da Mesa, eu pedia a V. Ex¹ que me fossem postos à disposição os serviços do PRODASEN para informações ao exercício do meu mandato. Não quero descobrir nada mais do que isso.

É a comunicação que faço, certo de que V. Ex¹, que despachou tão prontamente o meu requerimento à consideração da Presidência e essa consideração demora muitos dias — só o funcionário vai gastar alguns dias para levá-la até à mesa do Presidente, e o Sr. Presidente vai gastar outros tantos dias para considerar, para perquirir, para periscutar o que pode haver no PRODASEN que eu não possa conhecer. “Há mais segredos entre o Céu e a Terra de que não suspeita a nossa vã filosofia”, já dizia Shakespeare. Mas, aqui não tem Shakespeare nenhum, mas brasileiros falando até o português.

Então, Sr. Presidente, eu desejava que me fosse permitido acesso, ouça bem, Sr. Presidente, acesso ao PRODASEN, como a qualquer mortal lá de fora, a mim Senador, no uso e gozo do meu mandato — não sei se já está *sub judice*.

É a reclamação que faço na sessão de hoje, porque quero estudar algumas decisões da Mesa, primeiro, os 46 que entraram pelo Ato nº 11, em que foi deferida a competência ao Vice-Presidente da Casa; os 78 que vêm aí, já estão engatilhados, já estão no estaleiro, já estão fazendo a carreira para entrar dentro d'água e assim outros até que nós inteiremos 4 mil e tantos funcionários ou mais. Ninguém sabe. Tenho aqui, mas estou desconfiado que os dados não são exatos.

E finalmente, Sr. Presidente, melancolicamente, resignadamente, São Franciscamente, humildemente, me seja dado acesso ao PRODASEN, um dos Departamentos do Senado Federal, já que não tenho acesso à Secretaria da Mesa, me seja dado ao PRODASEN! Uma hora ser-me-á dado acesso e essa hora há de soar aqui na Casa! O gongo há de anunciar esta alvorada festiva quando eu tiver acesso a esses dados que secretamente, me são proibidos, em virtude da disposição da Mesa em não querer me atender, mas tem que me atender.

Esta a comunicação que faço. Não há discurso nenhum a fazer, só esta comunicação: quero acesso ao PRODASEN não para descobrir segredos do Senado, porém desejo saber o número de funcionários. Só isso. Quando indago ninguém sabe. Tem, mas falta gente da obra; no da obra falta o engenheiro; no do engenheiro falta o não sei quem, o qual está na Europa; o outro está no Rio de Janeiro, não se sabe quantos: se são 40, 50, 90 ou 102. Ninguém sabe o certo. Eu quero saber. São tantos na Gráfica, tantos no PRODASEN, tantos na Obra, tantos na Administração, tantos gozando férias na Europa, França e Bahia, tantos com bolsas, toda essa gente aí. Só isso é o que quero saber. O nosso Senado, o Senado de V. Ex¹ e o meu, o Senado que tem que ser do povo brasileiro, o qual paga para que ele funcione. Portanto, tem o direito de saber tudo que se passa, tudo que se nomeia, tudo que se paga, tudo que transcorre! Tudo, Sr. Presidente, que palpita na vida desta Casa. Nada pode deixar de ser posto à mostra desde que o representante do povo o solicite. Nada. Não sendo assim é porque há algo de podre no reino da Dinamarca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma brevíssima comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de usar da palavra por deferência de V. Ex¹, apenas gostaria de dizer ao Senador Dirceu Cardoso que, realmente, a Superintendência do PRODASEN hoje está entregue à Terceira-Secretaria. Só hoje e agora à tarde tive conhecimento do desejo do Senador Dirceu Cardoso de conhecer o PRODASEN nos seus aspectos funcionais. Quero declarar aqui, Sr. Presidente, a V. Ex¹ e ao nobre Senador Dirceu Cardoso que o serviço que tenho a honra de dirigir está à disposição de S. Ex¹. Nós lá não temos segredos. Particularmente, durante a minha administração, Senador Dirceu Cardoso, nenhum funcionário foi admitido no PRODASEN. V. Ex¹ terá a qualquer hora que queira o devido acesso ao Serviço de Processamento do Senado Federal porque essa é a nossa obrigação e esse Serviço está à disposição dos Srs. Senadores da Casa.

O Sr. Dirceu Cardoso — Eu só quero saber o número de funcionários. Só isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna é que deparei hoje no DF-Repórter, editado pelo jornalista Luiz Gutemberg, com a seguinte notícia:

“QUEM VOTOU CONTRA?

Placar da aprovação pelo Senado, do ex-Deputado udenista Oscar Correa para ministro do Supremo: 38 a favor, 1 contra. Quem impediu a consagradora unanimidade esperada? Como a votação foi secreta, jamais será possível identificar quem apertou o tecla “não”

E veja, Sr. Presidente, a suposição grave, triste do editor do jornal:

No terreno das hipóteses, supõem alguns que o único voto contrário foi o do Senador Itamar Franco (PMDB — MG).

E continua o editor:

“O motivo: na manhã de quarta-feira, a Comissão de Relações Exteriores rejeitou a sugestão de Itamar, que propôs como norma o comparecimento obrigatório àquele órgão das pessoas indicadas para ministros dos tribunais superiores.”

Sr. Presidente, é uma notícia que tristece particularmente ao representante de Minas Gerais, o qual foi o único a comparecer na votação do Ministro, hoje Ministro, podemos dizer assim, porque já foi aprovado pelo Senado Federal, do então ex-Deputado Oscar Dias Correia.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que na sessão secreta, quando o Senador Dirceu Cardoso encaminhava a votação, algumas vezes tive a oportunidade de aplaudir S. Ex^a...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem! É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO ... na sua exposição acerca da personalidade de Oscar Dias Correia. Vejam Srs. Senadores — e esta não digo que foi a minha sorte, porque tenho a minha tranquilidade e a minha consciência em paz — conversei com o Senador Jutahy Magalhães, a quem expus o meu voto favorável a essa grande personalidade mineira. Tive também por interferência do Senador José Lins, de levar a S. Ex^a alguns esclarecimentos sobre a vida de Oscar Dias Correia. E mais ainda: quando estava aqui no corredor, o Presidente da Casa ainda brincou comigo: "Veio votar num mineiro?" Eu ainda disse: "Vim, Presidente, vim aqui para votar em Oscar Dias Correia". O meu voto a Oscar Dias Correia seria a descoberto: nós não teríamos nada contra S. Ex^a.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. ITAMAR FRANCO — Espero que o editor, o jornalista Luiz Gutemberg, que creio ser um homem responsável, possa amanhã retificar essa notícia maldosa, mentirosa e que não deve ser nunca levada para o terreno das hipóteses. Ele podia ter destacado que o único representante de Minas Gerais nesta Casa presente foi realmente o Senador Itamar Franco — e ele podia ter destacado isto! — que deu o voto favorável a Oscar Dias Correia!

Sr. Presidente, é verdade que, não na Comissão de Relações Exteriores, mas na Comissão de Constituição e Justiça, havia um projeto de nossa autoria, o qual manda ouvir os Ministros para debate nesta Comissão de Constituição e Justiça, pois entendemos que isto é um ato que devia existir, devia ser obrigatório e foi rejeitado esse projeto!

O Sr. Dirceu Cardoso — E foi defendido, lá, veementemente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, para não confundirmos a rejeição do projeto com a atuação da nossa vida partidária e particularmente com os homens de Minas Gerais que merecem o nosso voto, o meu voto, Sr. Presidente, gostaria que constasse dos Anais do Senado. Não precisaria dizer-lhe e nem pedir que constasse: foi favorável. E a esperança de que o editor e jornalista Luiz Gutemberg possa um dia deixar de ficar no terreno das suposições sobretudo quando é uma suposição mentirosa e maldosa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O nobre Senador Dirceu Cardoso enviou à Mesa requerimento que, nos termos regimentais, vai ao exame da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidas ao Plenário as matérias da pauta, uma vez que todas dependem de votação, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar o pronunciamento que pretendo fazer hoje, gostaria de referir-me a essa questão de contratações de funcionários pela atual Mesa.

Não aceito, sem protesto, Sr. Presidente, de qualquer um, seja companheiro nosso, seja alguém da imprensa, seja algum representante do povo da

outra Casa, ou de onde for, que possa acusar esta Mesa de fazer qualquer panamá, porque nós, que fazemos parte desta Mesa, sabemos perfeitamente o quanto o nosso Presidente, o Senador Jarbas Passarinho, tem feito com que nós evitemos, inclusive, preencher aqueles cargos necessários. Foram feitas as contratações no setor específico do Serviço Médico, setor dirigido pelo nobre e digno representante do PMDB nesta Casa e que participa da Mesa, como representante da Oposição. E eu não sei, Sr. Presidente, como se queira eivar de qualquer irregularidade a ação dirigida pelo Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Darei o aparte a V. Ex^e

O Sr. Dirceu Cardoso — Bem, V. Ex^e diz que não é um panamá. Bom, também quarenta e seis nomeações não vão constituir o Canal do Panamá, mas pode ser o Canal do Suez, pode ser um suezinho...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e limite-se à matéria do seu aparte.

O Sr. Dirceu Cardoso — Eu estou com o aparte.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e está com o aparte, mas seja educado. Comece por aí.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não grite, porque não me faz calar. Isso aqui não é a Bahia. Não grite!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aqui é o Senado Federal e temos de respeitar um ao outro.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não grite, porque não abaixa a minha voz por causa do grito de V. Ex^e. Não grite. Calma! Tenha calma, sofreie o seu mandonismo, porque não adianta.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tenho de manter a calma?

O Sr. Dirceu Cardoso — E se não tiver, tem que manter mesmo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se não tiver o quê?

O Sr. Dirceu Cardoso — Se não tiver a calma, tem que mantê-la. Ora, esta, o que V. Ex^e está pensando? O que é isto?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador, conclua o seu aparte.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, o que eu pedi foi isto:

“O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base na delegação de competência contida nos artigos... ambos da Comissão Diretora:

Considerando a absoluta necessidade do serviço demonstrada pelo Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, reconhecida pela Comissão Diretora em sua segunda reunião ordinária, realizada a 18 de março de 1982, e à vista do caráter de emergência de que se reveste a situação

Resolve:

Autorizar a contratação, pelo prazo determinado de onze meses...”

Onze meses, Sr. Presidente. Então, por que isto tudo? Então, pedi, Sr. Presidente, este relatório da SAMS. Eu quero saber por que quer o Diretor da SAMS, que é um médico, sabe que tem urgência de se contratar motorista, de se contratar atendente, de se contratar recepcionista, de se contratar sete telefonistas? Que Diretor de Serviço de Assistência Médica, que tem a visão conjunta dos problemas do Senado Federal? Que relatório é este? Mas esse relatório não me veio às mãos até hoje.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, ninguém está escondendo os fatos que se passam aqui no Senado. V. Ex^e sabe perfeitamente que esses atos estão publicados no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II, no dia 24 de março. Portanto, são atos públicos, conhecidos por qualquer um que deseje examinar o que se faz aqui neste Senado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não permito mais, não Senhor. V. Ex^e, no meu discurso, pode ter certeza de que jamais interferirá.

O Sr. Dirceu Cardoso — Então, está fugindo ao debate.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e fique calado, e que a Mesa não aceite que essas palavras do Senador, sem a minha autorização, constem dos Anais. O Senador Dirceu Cardoso não pode interferir no meu discurso sem licença. Tem que respeitar o orador que está na tribuna e não pode falar sem a permissão do orador. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Aqui, Sr. Presidente, há alguém que acredite que há órgãos que permitem que se vá

para Washington, quando na realidade não temos nenhum Mr. Smith? Nós temos aqui cidadãos de bem, nós temos aqui Senadores que trabalham pela República, com noticiários de jornais fornecidos pelos Senadores. Nós estamos aqui, e temos que dar o testemunho de que esta Casa muitas vezes fica vazia porque ninguém suporta mais a palavra do Senador Dirceu Cardoso. É quem tem esvaziado este plenário. Da mesma maneira que alguns meses atrás dizia que ia ser bombardeada a sua casa, agora fica inventando que segunda-feira próxima nós teremos aqui novas nomeações. Fala assim para depois, quando não existirem essas nomeações, dizer que deixaram de existir por causa da sua interferência.

Nós estamos cansados desse achincalhe.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^e permite que o Senador José Lins use a palavra?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Darei o aparte a S. Ex^e com muito prazer, se me for solicitado.

O Sr. José Lins — (Peça ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que leia o texto do Regimento Interno, referente a apartes e que a Mesa o aplique aqui, nessa ocasião. É muito importante que haja o mínimo de condições de entendimento para que o pensamento de cada um possa ser claramente exposto. Já que acredito que se trata, aqui, no caso do Sr. Senador Jutahy Magalhães e do Sr. Senador Dirceu Cardoso, de pessoas que estão interessadas em esclarecer um assunto importante, não havendo, portanto, nenhuma necessidade de que se passe à agressão, através de apartes. Peço, portanto, a V. Ex^e que leia o texto do Regimento referente ao pedido de apartes e que os colegas o observem textualmente, podendo naturalmente, cada um, depois, responder o discurso do outro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Fique certo V. Ex^e de que a Mesa assegurará a palavra do orador que se encontra na tribuna. Mas, atendendo a solicitação de V. Ex^e, cito o Regimento Interno, que, no seu art. 16, inciso X, letra a, diz textualmente:

“o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;”

E, também, a letra e:

“e) se o orador recusar permissão para o aparte, este não será publicado;”

Eu dei ciência ao nobre Senador Dirceu Cardoso e espero que S. Ex^e compreenda a nossa situação e atenda ao Regimento.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^e, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continua com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, para concluir este preâmbulo do meu pronunciamento, desejo dizer apenas, a V. Ex^es, Srs. Senadores, de que esta Mesa não tem nada a esconder. O Sr. Senador Jarbas Passarinho é um homem de bem e que merece o respeito de todos nós.

Portanto, Sr. Presidente, tenho que, não em nome da Mesa porque não estou, aqui, querendo representar ninguém, porque V. Ex^e a representa tão bem, mas a Mesa atual, como as demais que nos antecederam, é composta de homens que merecem respeito dos seus pares e não serem achincalhados, como algumas vezes se procura fazer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ... ainda estou ouvindo vozes. Quando falam tanto em respeito a Regimento, continuo ouvindo vozes sem serem autorizadas por nós.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Peço ao nobre Senador Dirceu Cardoso que respeite o orador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja, Sr. Presidente, a insistência de que fatos estão sendo ocultados. Esses fatos que S. Ex^e diz que estão sendo ocultados estão publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, do dia 24 de março de 1982.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Crescem e se multiplicam atualmente, as preocupações e discussões acerca de uma reforma tributária. Tanto na imprensa, quanto no Congresso e, agora, no âmbito do próprio Poder Executivo, inúmeras vozes se vêm manifestando sobre o assunto, algumas sustentando a necessidade de uma revisão profunda, outros a de simples ajustes, mas, de um modo geral, todas propugnando por uma alteração do sistema tributário.

Em diversas ocasiões, o Ministro Delfim Netto abordou a questão, dizendo-se favorável às mudanças pretendidas. Recentemente, em entrevista concedida ao *Correio Braziliense*, publicada na edição de 28 de março último, referia-se o Ministro do Planejamento à criação de um grupo de trabalho, encarregado de elaborar um anteprojeto da reforma tributária, a ser submetido, proximamente, ao Congresso.

De sorte que, não há mais dúvida quanto à urgência dessas medidas e a grande atualidade do tema.

Sendo assim, e considerando, ainda, um antigo desejo de nos pronunciarmos sobre o assunto, vamos fazê-lo agora, com prováveis desdobramentos posteriores.

Pretendemos oferecer modestas contribuições às idéias e às proposições que se formam neste momento, partido de um exame crítico do sistema tributário como se encontra estruturado em nível constitucional, num tríplice enfoque político, econômico e financeiro. Estabelecidas essas premissas críticas gerais, passaremos a examinar questões específicas, relacionadas com a aplicação do sistema, nas esferas federal, estadual e municipal.

2. O sistema tributário atual originou-se, como é sabido, do modelo introduzido pela Emenda Constitucional nº 18, de 1965, que implantou a então chamada Reforma Tributária, na Constituição de 1946.

Comovém lembrar que, antes da Emenda Constitucional nº 18, de 1965, nunca tivemos um sistema tributário propriamente. Os textos constitucionais, até aquela emenda, apresentavam normas sobre tributos, com a única preocupação de fixar as competências da União, dos Estados e Municípios em matéria tributária. Faziam, portanto, apenas a discriminação de rendas provenientes da cobrança de tributos, em relação às esferas do poder tributante da Federação. Mas, afora isso, nenhuma daquelas Constituições chegou a estabelecer um conjunto de normas e princípios de natureza tributária, estruturado de forma que se lhe pudesse atribuir a qualidade de um verdadeiro sistema. Isto só ocorreu, realmente, com a referida Emenda nº 18, de 1965, que dispôs, pela primeira vez, sobre um sistema tributário nacional, cuja vantagem inicial, indiscutível, foi a de neutralizar, senão eliminar, os conflitos de competência impositiva e as duplas ou múltiplas incidências, até então comuns, entre os poderes tributantes, por força da rígida e explícita divisão de competência que foi estabelecida.

Esta vantagem inicial, todavia, fez-se acompanhar de uma característica marcante, identificada, de pronto, por alguns dos principais especialistas na matéria.

Foi o caso do saudoso professor baiano, Amílcar de Araújo Falcão, reconhecido como um dos maiores tributaristas brasileiros de todos os tempos, catedrático da antiga Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, prematuramente falecido.

O brilhante professor, a propósito do sufocante centralismo, que caracterizava o nascente sistema tributário nacional, pronunciou-se, pionieramente, com estas palavras: "... paternalista e centralizador, esmagando a autonomia dos Estados e Municípios..."

De fato, o centralismo financeiro do novo sistema apresentava-se como sua característica fundamental.

Mas, por que paternalista e centralizador, como o chamou Amílcar Falcão? Porque a discriminação de rendas — ou seja, a partilha das rendas tributárias — da Emenda Constitucional nº 18, de 1965, atribuiu aos Estados-membros e aos Municípios impostos que, financeiramente, não lhes assegurariam recursos suficientes, tanto assim que o novo mecanismo de transferências e participação na receita da União foi instituído para compensar, de certa maneira, essa insuficiência.

Como resultado, teríamos o enfraquecimento do próprio princípio federativo.

Nisso, resumem-se as primeiras críticas à Reforma Tributária de 1965.

3. Aonde chegamos? Há, realmente, um centralismo financeiro, em decorrência do que a hipertrofia da União está desnaturalizando a Federação? Nesse panorama, qual a posição dos Estados e Municípios e quais as possíveis alternativas, no plano financeiro? Haveria, hoje, de fato, a necessidade de uma nova reforma tributária?

Estas são as questões que deveremos examinar.

4. A estrutura de um sistema tributário, como de resto a de um sistema político, da organização do Estado, etc..., é tarefa de ordem constitucional.

Portanto, à Constituição cabe ditar o modelo e os princípios fundamentais do sistema adotado.

Temos, em vigor, o sistema tributário da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, com ligeiras modificações posteriores, onde encontramos definidos os aspectos básicos da matéria, tais como: as espécies de tributos do sistema e sua conceituação jurídico-constitucional; a delimitação rígida da competência privativa, da competência comum, da residual e da cumulativa; as limi-

tações do poder de tributar, destacando-se a imunidade recíproca e as imunidades específicas de certos impostos; os fundos de participação; as modalidades e critérios de distribuição da receita tributária; etc...

De tudo isso, o que mais importa, para o assunto que pretendemos enfocar, são os efeitos financeiros do sistema vigente. Para tanto, apenas um desses pontos, em princípio, nos vai interessar, que é o da atribuição constitucional da competência tributária aos entes tributantes, ou seja, a discriminação de rendas.

Esta corresponde à chamada receita autônoma ou própria, advinda da arrecadação dos impostos privativos de cada esfera de governo.

Tais impostos privativos estão arrolados, taxativa e rigidamente, nos artigos 21 a 24 da Constituição, de cuja análise não nos ocuparemos no momento, convindo, entretanto, ressaltar, desde já, a competência substancialmente mais ampla da União.

Além desses impostos privativos, constituem, também, receita própria os demais tributos (taxas e contribuição de melhoria) de competência geral, arrecadados no âmbito das correspondentes atribuições de cada ente tributante, vale dizer, no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Aos Estados, Distrito Federal e Municípios, ao lado dessa receita autônoma, isto é, daquela proveniente dos poucos tributos de imposição privativa, é destinada parte de arrecadação de alguns impostos federais, através dos mecanismos de participação e distribuição da receita federal.

Com essa visão geral das fontes de receita tributária própria e transferida, previstas na Constituição, vamos retomar o tópico do centralismo financeiro, analisando, primeiramente, a estrutura financeira típica dos Estados Compostos, comparando-a com a dos Estados Unitários.

5. A estrutura financeira dos Estados de tipo federativo (compostos) correlaciona-se com sua própria estrutura política. Isto é: às duas ou mais esferas de poder político relativamente autônomas, assegura-se uma necessária e correspondente autonomia financeira.

Esta, por sua vez, se concretiza mediante a atribuição, aos poderes federados, de competência para instituir tributos, arrecadar, administrar e despendere renda própria, tendo em vista o respaldo financeiro, indispensável para configurar e garantir aquela autonomia política.

Por outras palavras, a estrutura financeira de uma Federação repousa na estratificação política do Estado, assegurando a relativa autonomia das ordens parciais da Federação, mediante o reconhecimento e a garantia de uma atividade financeira própria de cada esfera de poder, observados os limites legais.

Evidentemente, o aspecto mais relevante dessa atividade financeira e que se constitui no ponto de maior interesse para os entes dotados desse poder político-financeiro é, precisamente, sua plena capacidade de obter receita derivada da imposição de tributos.

Isto ressalta a peculiaridade da estrutura financeira do regime federativo, que é o de não ser essencialmente centralista. Pelo contrário, a estrutura financeira da Federação deve ser, naturalmente, difusa, como difusa é sua estrutura política.

Apesar disso, nos diversos Estados Federativos (compostos), o centralismo financeiro mostra variações sensíveis, na medida em que a estrutura política se apresenta também diversificada, ora reconhecendo-se ampla autonomia aos entes periféricos (estrutura difusa ou centrífuga), ora fortalecendo-se o Poder Central e, consequentemente, reduzindo-se a autonomia periférica (estrutura centralista ou centrípeta).

6. Já se pode perceber, daí, que a idéia de centralismo é insita ao conceito de regime unitário, onde não se cogita da divisão do poder político, nem, por via de consequência, de partilha de rendas por diferentes autonomias financeiras.

No regime unitário, o Estado é um todo indivisível politicamente, ou, quando muito, composto por meras repartições administrativas.

Desse modo, a discriminação de rendas dos Estados ditos compostos (federados) não se justifica naqueles de tipo unitário, no que concerne ao verdadeiro respaldo financeiro da autonomia político-administrativa, que é exatamente aquilo que representa a discriminação de vendas.

Podemos nos convencer, portanto, de que o centralismo financeiro é congênito ao Estado de tipo unitário, sendo suas possíveis disfunções simples expedientes de natureza administrativa, visando a aperfeiçoar a máquina arrecadadora ou a dirigir, convenientemente, porção de recursos a esta ou àquela divisão administrativa do Estado, como estratégia da política global adotada.

A diferença, pois, entre um e outro, consiste em que, no Estado Federativo (composto) a divisão de rendas é consectário financeiro da autonomia política das ordens componentes da Federação, enquanto, no Estado unitário, há apenas um poder político e a renda desse poder único é dividida entre as unidades administrativas, tendo em vista a conveniência dessa divisão.

De acordo com o que dissemos, resta-nos afirmar e enunciar o objetivo fundamental de uma discriminação de rendas, que é o de se ajustar, da forma mais realista possível, às necessidades financeiras dos entes federados.

Esta forma realista, por seu turno, implica uma otimização da repartição das rendas tributárias, a ponto de se destinar a cada qual dos poderes tributantes federados um substancial aporte de recursos, adequado às suas realidades e capaz de satisfazer, plenamente, suas necessidades financeiras.

Imaginar-se uma discriminação de rendas ideal e perfeita é quase impossível, mas buscar-se um ponto ótimo da repartição de receitas é tarefa inerente a um processo de aperfeiçoamento, que se deve objetivar.

No caso brasileiro, a atual discriminação de rendas tributárias atende a este objetivo e se revela adequada à satisfação das necessidades da Federação?

7. Alguns especialistas, como Josaphat Linhares, por exemplo, repetindo Francesco Mitti, afirmam que os teóricos das finanças erram ao atribuir excesso de rigor científico a fenômenos financeiros e tributários, quando estes possuem natureza contingente e provisória.

Nesta linha de raciocínio, o citado autor diz o seguinte:

"Incorreram neste erro os que implantaram no País o sistema tributário consagrado na Emenda Constitucional nº 18, julgada racional, mas que, embora apresentando incontestáveis aperfeiçoamentos ao sistema anterior, chocou-se com as condições econômicas de grande parte dos Estados da Federação..." (in "A Reforma Tributária e sua Implicação nas Finanças dos Estados e Municípios", Fundação Getúlio Vargas, Rio, 1973, pág. 96).

A ser correta a observação, acrescentaríamos que não só os Estados, mas, igualmente, os Municípios sofreram o impacto da reforma. O autor mencionado excluiu os municípios desse resultado negativo, porque, em seu livro, ele defende a tese de que a reforma tributária não lhes trouxe qualquer prejuízo de ordem financeira, chegando mesmo a propugnar pela alteração de sua estrutura político-administrativa, de maneira que eles passassem a ser considerados simples autarquias territoriais. É bom frisar que não concordamos, absolutamente, com esta tese, não só do ponto de vista político como em relação ao perfil técnico-jurídico da figura pretendida.

Quanto ao sentido crítico do excesso de rigor científico da reforma tributária, de 1965, e em abono da opinião de Josaphat Linhares, ter-se-ia manifestado o insigne mestre Amílcar Falcão sobre a Emenda Constitucional nº 18:

"... esta adotou, no particular, um critério de auto-suficiência e de plenitude muito pouco científico e que somente seria aceitável no pressuposto de que esse diploma se destine a ter vida efêmera..." (Josaphat Linhares, obra citada, pág. 97).

Devemos observar, de passagem, que os referidos autores, ao criticarem o excessivo rigor científico do sistema implantado, deviam estar considerando, tão-somente, os aspectos econômico-financeiros da questão. Quanto a isso podemos concordar. Mas, com referência aos aspectos jurídicos, sem dúvida que se impõe o maior grau possível de rigor científico, sob pena de incortermos no grave equívoco de tomarmos as vicissitudes como regra geral e a estabilidade como a exceção.

Mas, voltando ao ponto central de nossas considerações, queremos dizer que, em termos financeiros, no sistema tributário vigente, é óbvio que a União detém a maior e mais substancial parcela da renda tributária nacional.

Entretanto, ser óbvio, neste caso, não significa ser lógico. É preciso examinar a lógica do sistema. E tal exame se fará, no contexto histórico das discriminações constitucionais das rendas tributárias, considerando-se, sobretudo, a conjuntura político-econômica em que se realizaram.

8. Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pode-se constatar que, sob a Constituição de 1946, até o advento da Emenda nº 18, houve um equilíbrio satisfatório da discriminação de rendas, entre as três esferas de poder tributante, ao menos em nível teórico.

Mas, é de notar-se que, naquela conjuntura, o Município constituía a verdadeira base do nosso sistema federativo. Não quer isto significar que o poder se manifestasse, inequivocamente, de baixo para cima. A verdade, porém, é que o Município mantinha uma importância fundamental de natureza política, de tal maneira que ele se apresentava como uma espécie de ponto de equilíbrio da Federação. Esta situação poder-se-ia traduzir numa regra, pela qual se afirmasse que, fortalecido o Município na sua autonomia geral (política, administrativa e financeira), fortalecidos estariam os Estados e, por consequência, a União. A concepção era, portanto, a de que fortalecido o mais fraco, fortalecido o mais forte. O fortalecimento da Federação se manifestaria do menor para o maior, de baixo para cima, do mais fraco para o mais forte. E, desse modo, fortalecidos politicamente os Estados e os Municípios, fortalecidos, também, financeiramente.

A partir de 1964, tivemos uma mudança radical na feição do quadro federativo brasileiro. A filosofia que inspirou o modelo federativo de 1946 apresentava, então, novas diretrizes. A concepção não era mais tridirecional. Passou a ser unidirecional, voltada para o fortalecimento compacto do poder federal, da União. A idéia predominante era a de que a União não deve refletir o desenvolvimento, mas, ao contrário, imprimi-lo, isto é, dirigí-lo de cima para baixo. A fórmula de 46 mudou, passando-se a adotar a tese de que fortalecido o mais forte; fortalecido o mais fraco e, assim, a própria Federação.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Jutahy Magalhães, esse tema tem sido objeto de comentários no Congresso Nacional, de profundas críticas ao Governo. É um tema maduro para ser considerado pelo Executivo, é um tema complexo. V. Ex^a hoje faz uma análise percutiente da matéria. Considero o discurso de V. Ex^a uma contribuição importante para a abertura do debate que certamente se seguirá sobre a questão tributária aqui, no Congresso Nacional. Parabenizo V. Ex^a Aproveito a oportunidade do discurso de V. Ex^a — talvez nada possa acrescentar — para chamar a atenção...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a sempre tem algo a acrescentar.

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Ex^a Chamo a atenção para um aspecto importante da ampla reforma do poder de interferência do Governo, do Poder Público, sobre a distribuição dos meios, não só decorrentes de tributos como de todos os meios, de todos os recursos que hoje estão disponíveis pelo Poder Público para a execução da sua tarefa. Chamo a atenção para este aspecto, porque hoje, na realidade, o orçamento da União é apenas uma parcela, e relativamente pequena, dos recursos que são controlados pela União. Os recursos hoje manejados pelo Poder Público são muito mais amplos do que aqueles que decorrem da política fiscal do governo, dos tributos. Ao se fazer uma análise da política tributária ou uma reforma do Sistema Tributário Nacional, é indispensável analisar todo o sistema de poupança que é canalizado para a mão do Governo, para investimentos, de modo que o Governo possa utilizar a reforma para cumprir os seus objetivos principais, que são: primeiro, garantir a ordem e a justiça; segundo, promover o desenvolvimento. E quando se fala em promover o desenvolvimento, é claro que aqueles que menos têm hoje devem merecer um pouco mais, já que o Estado deve tender a ajudar a todos, de modo a pretender não o igualitarismo total, que seria impossível, mas reduzir, como se faz hoje, com pouco sucesso, as diferenças entre regiões, entre pessoas, entre indivíduos. É muito importante que esses objetivos sejam atingidos, e ainda que esse objetivo fundamental — o da busca de maior equilíbrio no bem-estar das populações ao longo do País, seja também atingido. Minha idéia é que, ao se analisar a reforma tributária, também se analise todo o sistema de recursos atualmente manejados pelas instituições paraestatais, que somam muito mais do que o orçamento, a fim de se obter um resultado equânime com as necessidades tanto das pessoas físicas como dos Estados e regiões do País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador José Lins. V. Ex^a sempre traz contribuições valiosas, quando aparteia os oradores que estão na tribuna.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permite?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sempre digo que realmente temos que discutir muito esta questão no Congresso, e daqui deverão surgir várias idéias para o aperfeiçoamento da política tributária do nosso País. Temos que estabelecer, de início, uma filosofia; se devemos acreditar no fortalecimento da base da Federação, que são os municípios, ou se devemos manter como uma consequência de um ato de Governo, de uma decisão de Governo, o fortalecimento e a centralização do poder da União.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem toda razão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — São dois os sistemas que temos que discutir para ver qual o melhor, aquele que atende mais as necessidades e aos interesses do País.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe que o sistema atual é muito mais...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — De saída, V. Ex^a pode dizer que talvez começemos a discordar daí em diante. Mas, no meu entendimento, o sistema deve fortalecer muito financeiramente os municípios brasileiros.

O Sr. José Lins — Mas, concordo absolutamente com V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Fico mais satisfeito de ouvi-lo.

O Sr. José Lins — Ainda mais, alego que o sistema atual é o mais dirigido, talvez mais adequado ao Estado unitário do que uma Federação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, mas aí, dentro de um princípio paternalista, porque como V. Ex^ª sabe os tributos arrecadados chegam na base de pouco mais de 5%. Então, vê V. Ex^ª que se fôssemos estabelecer esse percentual sobre os outros orçamentos que V. Ex^ª levantou agora, aqui, a respeito de que nós temos, realmente, mais do que um orçamento, temos outros orçamentos pela frente...

O Sr. Lomanto Júnior — Pelo contrário, o orçamento paralelo é bem maior de que nossa dívida...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Exato. V. Ex^ª veria que o percentual iria baixar muito, se levássemos em consideração o orçamento paralelo.

V. Ex^ª diz bem que foi uma filosofia do Governo no momento que estabeleceu a Emenda Constitucional nº 18. O Dr. Roberto Campos, que espero venha a ser nosso colega aqui no próximo ano, teve como idéia transferir para os municípios, recursos através da ação da União, estabelecendo os programas de execução de obras e benefícios àqueles municípios. Então, é uma ação, poderíamos chamar de paternalista ou poderíamos dar outra designação, mas ficaria sempre na dependência de uma ação política da União; se deveria ou não transferir para determinado município, recursos suficientes para que esses municípios pudessem executar obras.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, estariam, hoje, os municípios, de chapéu na mão, procurando os governadores e os governadores procurando o Presidente da República.

Senador Lomanto Júnior, permita antes que eu conceda o aparte ao Senador Itamar Franco, que já o havia pedido.

O Sr. Itamar Franco — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^ª faz uma análise judiciosa da chamada reforma tributária, o Senador José Lins prefere chamar de ampla interferência do Governo Central. O Senador José Lins, como sempre, rodeia, rodeia, através do seu pensamento mas não vai ao fundo da questão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não apoiado!

O Sr. Itamar Franco — S. Ex^ª devia ter dito o seguinte: que a Federação hoje, no Brasil, só existe no papel, essa é que é a verdade. Essa é uma verdade cristalina que o Governo só está enxergando agora, às portas das eleições. V. Ex^ª, há pouco, disse aí, por exemplo, que gostaria...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Discordo dessa afirmativa de V. Ex^ª.

O Sr. Itamar Franco — Eu sei que V. Ex^ª não vai concordar com as minhas afirmativas. Mas, como me concedeu o aparte, tenho que externar o meu pensamento. V. Ex^ª, há pouco, falou e deu um exemplo prático que me permite até estender um pouco mais a minha intervenção ao discurso de V. Ex^ª, quando se referiu à possível presença do Dr. Roberto Campos no Senado Federal. Oxalá isso não aconteça, porque evidentemente nós pretendemos eleger um Senador pela Oposição. Mas, esse homem hoje tem dito o quê? Ele deixou de ser um técnico burocrata, hoje Embaixador em Londres, e começou a percorrer os municípios do seu Estado. Começou a sentir de perto o mal que está fazendo neste País esse centralismo econômico dirigido por um governo, em determinada época, mais autoritário do que está hoje. Só agora, às vésperas das eleições, o Dr. Roberto Campos, pretendente ao cargo de Senador da República, tem a percepção, a sensibilidade de verificar que essa reforma implantada através da Emenda nº 18/65, ela deveria ter sido modificada na dinâmica do tempo e não agora. E nós assistimos o quê? O colega de V. Ex^ª, o nobre Senador Helvídio Nunes, há quanto tempo defende, neste plenário. E ainda debatemos no outro dia — a reformulação do ICM? Um homem do Governo, um homem que pedia, inclusive, essa reformulação da sistemática do ICM, em função dos Estados nordestinos empobrecidos. E o Governo tem assistido e criticado a nós outros por avançarmos contra esse centralismo econômico. Mas, de qualquer forma, o Governo avança. E a vantagem, Senador Jutahy Magalhães, de eleições, e a vantagem do regime democrático, quando o Governo é chamado a um embate eleitoral, um embate importante, como é o de 1982, é que ele tem que voltar à realidade das praças públicas, dos comícios, ele não pode ficar nos gabinetes fechados. Aí o Governo tem que tentar, ainda que engatinhando, esta reforma, como V. Ex^ª diz muito bem, tem que defender, sobretudo o município, a base da pujância, a base da renovação das lideranças, porque é no pequeno município que se formarão as futuras lideranças deste País. Portanto, nós precisamos desta reformulação tributária, o mais rápido possível. Desculpe a extensão do aparte, somente para dar dois exemplos com relação ao ICM, já trazidos a esta Casa: a revista pornográfica não paga o Imposto de Circulação de Mercadorias, o material escolar paga; o restaurante popular paga o Imposto de Circulação de

Mercadoria e o restaurante para turista não paga. E assim era, inclusive com o comércio de jóias e o comércio de ouro, existente no País. Portanto, meus parabéns a V. Ex^ª. Mas, oxalá o Governo de V. Ex^ª tenha a sensibilidade, depois de tantos e tantos anos, de que essa reforma é imprescindível, não apenas às portas das eleições.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Itamar Franco, V. Ex^ª veio, também, abrillantar o meu pronunciamento a respeito dessa momentosa questão da reforma tributária. V. Ex^ª acusa o Governo de estar examinando esse problema porque estamos num ano eleitoral. Mas, V. Ex^ª citou o pronunciamento, que todos nós aplaudimos, do Senador Hervídio Nunes, e V. Ex^ª há de se recordar que a Oposição criticou o Governo, exatamente porque iria levar um ano para enviar a reforma para ser discutida no Congresso. Este Governo paga por ter cão ou por não ter cão. Se enviar este ano, está tomando uma medida eleitoreira, se demorar para enviar no próximo ano, então está contra o interesse dos municípios.

O Sr. Itamar Franco — Não! Permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vê V. Ex^ª que há uma certa incoerência.

O Sr. Itamar Franco — Não, V. Ex^ª me desculpe Senador Jutahy Magalhães. Desculpe-me mais uma vez a interrupção ao discurso de V. Ex^ª. Ao contrário, Senador Jutahy Magalhães, desde que aqui chegamos em 1975, todos os Senadores da Oposição ...

O Sr. Lomanto Júnior — E do Governo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Da Oposição e do Governo, diz bem o Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Itamar Franco — Todos os Senadores de Oposição têm mostrado ao Governo...

O Sr. Lomanto Júnior — E do Governo também. Sou autor de um...

O Sr. Itamar Franco — Senador Lomanto Júnior, daqui a pouco chego lá. Por enquanto tenho que falar da Oposição, ainda não sou Governo. Quando eu for Governo, falarei do Governo. Ainda não conheço essa sombra fresca de pertencer ao Poder, Senador, acho que ainda está muito longe. Não sei se vou conhecer essa sombra gostosa de pertencer ao Governo. Espero que a partir de 1983, quem sabe? Já no meu Estado tenho lá minhas dúvidas, mas, quem sabe, em outros Estados teremos oportunidade? Mas, de qualquer forma, Senador Jutahy Magalhães, nós não somos contra. Nós gostaríamos que ela já tivesse se processado há 7 ou 8 anos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desculpe-me interromper o seu aparte, mas V. Ex^ª tem razão; os Senadores da Oposição, os Deputados da Oposição, os Senadores do Governo, os Deputados do Governo...

O Sr. Itamar Franco — Mas o Governo não foi sensível.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ...estão lutando há muito tempo para modificar...

O Sr. Itamar Franco — É a última interrupção que faço, apenas para dizer o seguinte: que nós da Oposição quando pedimos isso ao Governo, está certo que o Governo não queria atender às nossas vozes, não seja sensível ao nosso pensamento. Mas o que é exatamente triste é isso: quando o homem do Governo pede e ele não o atende, ele não é sensível, exatamente mostra o quê? que o Partido de V. Ex^ª é apenas um Partido que coonesta o Governo na Casa, mas não exerce uma ação efetiva para essas mudanças, lamentavelmente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. Ex^ª, nobre Senador Itamar Franco, que nós podemos discordar, inclusive dessa parte final do aparte de V. Ex^ª. Porque, Deputado Federal, eleito em 1974, ao chegar nesta Casa, em 1975, tive a preocupação de apresentar uma emenda constitucional, aumentando o Fundo de Participação de 5 para 10%. Tive a sorte apenas pelas circunstâncias do momento, porque o Sr. Senador Marcos Freire apresentou no Senado, naquela época apresentava-se separadamente, e eu apresentei na Câmara, por coincidência no mesmo dia. Ele levou a vantagem de o Senado ser menor do que a Câmara para conseguir o número de assinaturas necessário. Mas, o Governo foi atento a essa reivindicação. A reivindicação não era minha nem do Sr. Senador Marcos Freire, era uma reivindicação das duas Casas do Congresso, de todos os Partidos, na época da ARENA e do MDB. E o Presidente Geisel, por uma determinação própria, porque tive conhecimento, inclusive, da reunião de S. Ex^ª com os Ministros da área financeira, os Ministros da área financeira discordando dessa medida e o Presidente Geisel, por uma determinação pessoal, mandou que fosse atendida essa pretensão. Então foi feito um substitutivo às essas emendas, de autoria do então Senador Petrônio Portella, para que aqui, através do Senado, surgisse um substitutivo

que fizesse a revisão desse Fundo de Participação, gradualmente, passando para 5,6,7 até 9% V. Ex⁴ há de convir, que não é suficiente.

O Sr. Itamar Franco — É evidente que não é suficiente. Quando V. Ex⁴, há pouco, se referia num debate com o Senador Lomanto Júnior, que é um grande municipalista — nós reconhecemos no Senador Lomanto Júnior isto — mas hoje a receita, digamos, proveniente de todas as rendas nacionais dos municípios brasileiros não atinge nunca a 5%; é muito menos que 5%.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, com todo o prazer, lamento apenas ter demorado um pouco.

O Sr. Itamar Franco — Eu é que lamento a interrupção a V. Ex⁴

O Sr. Lomanto Júnior — Eu peço desculpas por dar um aparte longo, tal a importância do seu discurso. Eu considero o problema transcendental; eu considero o problema vital; eu considero o problema mais importante, até mesmo superando a inflação, eu considero a discriminação de rendas o mais importante problema brasileiro. Esse é o desafio ao qual nós, secularmente, vimos sendo submetidos. Desde o Brasil Colônia ao Brasil República, passando pelo Império, os municípios são sempre a *célula mater* da Nação; configuraram-se nos textos constitucionais belas expressões quanto a sua autonomia, mas, eles não têm passado de letra morta em nossas Constituições. Eu pensei que era o mais tenso dos políticos brasileiros, neste momento, e confesso que estou realmente sob uma forte dose de tensão, mas, tal é o entusiasmo com que o Senador Itamar Franco aparteia, hoje ele fez injustiças mas às vezes até interpretando mal, como ocorreu num debate com S. Ex⁴, quanto à Previdência Social, interpretando mal até um elogio, uma referência, ou, não digo uma defesa do seu comportamento, mas uma justificativa e até um aplauso. Senador Itamar Franco, a política mineira está mais tensa do que a política baiana pelo que estou vendo. Sinto não ter aqui um vedor, um meio de aferir, mas vejo que S. Ex⁴ está numa tensão muito grande, o que é natural, o que é comum aos políticos do seu temperamento, vibrável, entusiasta. Com este aparte, voltarei ao Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Itamar Franco — Eu responderei a V. Ex⁴ depois, num aparte?

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex⁴ pronuncia hoje um discurso que a Nação inteira quer ouvir, desde o mais modesto município, perdido lá nas fronteiras do País, até a mais populosa capital brasileira. O drama que vem sofrendo, a corrosão que se vem processando, sobretudo na economia municipal, é algo que estorrece. Este País deixou de ser uma Federação. Ninguém pode atentar contra ela. Pois bem, nós, Poder Executivo, nós, Poder Judiciário, nós, Poder Legislativo, estamos atentando contra a Federação brasileira, aquilo que é intocável em nossa Constituição. Não temos mais federação, os municípios estão reduzidos a indigentes, e os Governadores a exercerem o tráfico de influência para conseguir aquilo que lhes pertence.

O Sr. Itamar Franco — Particularmente na Bahia, não é Ex⁴?

O Sr. Lomanto Júnior — São todos, não só o da Bahia, mas todos estão nessas condições. O que eu posso afirmar é o seguinte: este assunto eu me debruço sobre ele.

O Sr. Itamar Franco — Todos os Governadores, nomeados.

O Sr. Lomanto Júnior — Durante todos os meus trinta e cinco anos de vida pública venho mostrando que não é possível, jamais este País alcançará o seu desenvolvimento pretendido, porque nenhuma Nação o conseguiu. As nações desenvolvidas são aquelas que fortalecem as suas unidades, e, até, numa comparação física, numa comparação humana, nós vamos verificar que, quando nós debilitamos a célula o organismo enfraquece; o todo debilita-se e morre. Assim estão os municípios que são as células da Nação. O Estado ainda tem o prestígio. Eu confesso a V. Ex⁴ que a figura do Estado não me empolga, eu vejo o Estado assim como uma espécie de intermediário. Num País como este eu preferiria que ele se transformasse numa república municipalista, onde a descentralização se impõe pelas distâncias, se impõe...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex⁴ é do estilo francês.

O Sr. Lomanto Júnior — Exatamente, V. Ex⁴ lembra muito bem! Se impõe pelos costumes. Temos apenas algumas diferenças de outros países porque falamos a mesma língua, mas ninguém pode comparar — se V. Ex⁴s visitarem o Rio Grande do Sul, verificarão que é um outro país, comparando-se com o Piauí ou mesmo com a minha Bahia; a topografia é diferente, os hábitos são diferentes, tivemos uma sorte e isso nos creditamos à colonização portuguesa, tivemos a unidade com a mesma bandeira, com a mesma língua que ainda salvou um pouco a situação deste país continental. Ou se faz uma reforma séria, pois reforma capenga não devemos aceitar. Este Código Tributário

Nacional foi votado, instituído, no Governo Castello Branco, e os principais responsáveis pela sua elaboração foram duas grandes figuras da vida pública brasileira: o Embaixador Roberto Campos e o Dr. Otávio Gouveia de Bulhões, Assessorados por grandes figuras que conheço. Participei, levei a minha opinião como ex-Presidente da Associação Brasileira de Municípios e, à época, como Governador de Estado. Ou se faz uma reforma séria, ou se analisa o que é orçamento do País, como bem disse o Senador José Lins. Talvez, o mais insignificante seja o orçamento fiscal, o orçamento diretamente arrecadado pela República, se acrescentarmos a este orçamento os recursos da Previdência Social, se levarmos a ele o que tem o poder do Banco do Brasil, se nós levarmos a ele todas as empresas estatais, toda esta parafernália de siglas que têm recursos próprios, que têm arrecadações próprias, que têm poder próprio. E só quem tem poder é quem manipula, é quem pode pagar. Ora, o município perdeu toda a sua condição de esfera de poder. O prefeito, hoje, é um simples executor de minguadas parcelas que chamo de migalhas do banquete orçamentário do País, recebendo — aliás neste ponto a Revolução foi muito benéfica. Quando eu era prefeito nós tínhamos 10% do imposto sobre a renda e mais 20% sobre o excesso de arrecadação do Estado. O Estado não pagava e isto eu paguei, não podia deixar de pagar, como Governador, já que eu defendia, mas era letra morta na Constituição. Poucos se interessavam, era um tributo aliás valioso, mas que nunca chegava aos cofres do município. O Imposto de Renda crescia, não tanto quanto agora, mas chegava fora de hora; o Fundo Rodoviário, chamado Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes, esse também chegava, nem se diga, ninguém sabe. Mas o município tinha naquela época, um imposto próprio — que era o imposto sobre indústrias e profissões. Então, o município de qualquer maneira se safava, pelo menos para aqueles pagamentos do funcionalismo, ele tinha assegurado, com o seu tributo próprio que era o imposto sobre indústrias e profissões para manter esse poder. Acabaram com todos os impostos municipais. Se não me engano, hoje, estão reservados aos municípios dois tributos insignificantes: Bens de Serviço e Predial, todos dois impostos diretos e anti-sociais. Às vezes o prefeito tem que cobrar de um miserável que só tem uma pequenina casa, enfim, impostos anti-sociais, pequeninos e antipáticos. Reservou-se à União a parte do leão — os grandes impostos. Aos Estados ainda se deixou o imposto substituindo o Imposto de Vendas e Consignações pelo ICM. Pois bem, Senador, o que é preciso, como disse o Senador José Lins, não é ver o Orçamento da República. Não. Quem manipula o orçamento da Previdência? A União. Quem manipula o orçamento da PETROBRÁS? A União. Quem manipula o orçamento do Banco do Brasil? A União. E aí eu citaria, talvez, uma centena de siglas e de instituições com poderes, inclusive a CEPLAC, até há bem pouco tempo tínhamos um imposto que agora, voltou.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Voltou para a União, para a União para poder tirar da Bahia.

O Sr. Lomanto Júnior — É verdade. Então o que é preciso é que não se faça um remendo nesse Código Tributário. Estou pretendendo, Senador Jutahy Magalhães, organizar um seminário a respeito e quero a sua colaboração e a dos Senadores José Lins, Itamar Franco e dos companheiros que se empolgam com esse problema. A Comissão de Municípios foi o instrumento que eu encontrei para cuidar da questão: primeiro, apresentei na Câmara dos Deputados uma reforma tributária, não foi aprovada. Trouxe ao Senado a minha sugestão, fruto de um estudo de vários tempos e de vivência, não só estudo, vivência, repito: prefeito, vereador, governador, convivendo com a realidade. Nada. Entendo, pensei, tenho que criar um instrumento ao menos que seja um foro de debate para, constantemente, examinar a problemática municipal. Então na Comissão de Municípios — já que o assunto está aflorando e não pode e nem deve ser da competência exclusiva do Executivo, porque nós vamos também levar as nossas sugestões e a sua aprovação, naturalmente, passará pelas duas Casas do Congresso — eu pretendo fazer uma semana de debates intensivos, trazendo Dr. Octávio Gouveia de Bulhões e o Dr. Roberto Campos para que estes homens expliquem as razões do Código Tributário Nacional que, na época foram muito melhores e oportunas porque, pelo menos com a Revolução, pagava-se em dia. Eu me recordo, Sr. Senador, e vou contar apenas este fato: fiz uma marcha sobre este Congresso. Presidente da Associação Brasileira de Municípios que eu era, eu trouxe para Brasília...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex⁴ não era subversivo, fazendo marchas sobre o Congresso?

O Sr. Lomanto Júnior — Subversivo não era uma palavra proibida ainda naquele tempo.

O Sr. Itamar Franco — Ah! muito bem.

O Sr. Lomanto Júnior — Mas como dizia, Presidente da Associação eu convocei os Prefeitos e os vereadores do Brasil inteiro e, cerca de quatro mil prefeitos e vereadores se concentraram — o Senador Dirceu Cardoso deve es-

tar lembrado disso — e, aqui, era Presidente do Congresso o Senador Moura Andrade. Tramitava, na ocasião, emenda no Congresso e que dormia nas intermináveis gavetas da burocracia brasileira. Então, eu fui à Comissão de Orçamento e permitiram que o modesto — eu antes de chegar ao Senado já tinha falado no Senado — Prefeito de Jequié e Presidente da Associação levasse o seu ponto de vista àquela comissão e, em quarenta e oito horas, como era rápido, nós reformamos a Constituição brasileira, aumentando a cota do Imposto de Renda para os Municípios e atribuindo uma percentagem sobre o Imposto de Consumo. Em quarenta e oito horas o Congresso Nacional, repito, votou uma reforma constitucional, objetivando isto. Vou concluir porque este deverá ser assunto de um discurso que pronunciarei e já tomei o precioso tempo do brilhante discurso de V. Ex¹.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou ouvindo atentamente o aparte de V. Ex¹ e sei que V. Ex¹ é um entusiasta nessa questão.

O Sr. Lomanto Júnior — Muito obrigado, V. Ex¹ tem sido um dos batalheiros nessa luta. Então, eu pretendo trazer o professor Delfim Netto, o Dr. Ernane Galvães, o prefeito de um pequeno município para mostrar a dura realidade. Ele, para pavimentar uma rua tem, hoje, a obrigação de atrasar um ou dois meses o pagamento do funcionalismo. Se ele fizer uma obra maior aí, então, o atraso é maior. Enfim, o prefeito, hoje, está jungindo apenas a pequenas esmolas que a União entrega e a um centralismo desgraçado, que é pior do que o da União, que é o centralismo dos Estados. Os Estados utilizam os recursos apenas para fazer política. Os Estados utilizam, hoje, os recursos que lhes são entregues pela União — e eles são órgãos de repasse, instrumentos de repasse, para fazer política e até se condicionam às assinaturas de compromissos para um convênio de um dinheiro que é seu, do município, que não foi dado pelo Estado, mas foi apenas por uma via indireta, que é o Estado, mas que é dado pela União. Por isso que eu me rebelo um pouco. Essa figura do Estado é a figura antipática do intermediário; sempre atrasa, sempre especula, sempre prejudica. Eu conto com V. Ex¹: vamos fazer um seminário para ouvir essa gente, para debater com esses homens. Vamos ouvir o prefeito de uma grande cidade, de uma grande capital, para que eles digam os dramas. Vamos convidar os governadores de um pequeno, médio e grande Estados e vamos, então, aferir as dificuldades de hoje. A reforma tributária não será, como o Senador José Lins aqui lembrou, apenas considerações. O de que a União precisa compreender é que o tributo é arrecadado lá, no município, que o tributo é gerado no município. A única realidade histórica, política e geográfica é o município. Então, esse município que arrecada, que produz as rendas e essas rendas são canalizadas para Deus sabe a onde! Enquanto não há no município o mínimo que o indivíduo precisa para sobreviver, que é o serviço de abastecimento de água, nós gastamos o dinheiro do mundo todo. Aliás, certa feita, quando chegou aqui o Presidente da Alemanha, disse: "este é um País muito rico e vejo que o meu País é um país muito pobre. É um que tem, talvez, uma condição única em todo o mundo: está construindo dois metrôs". E ele, então, dizia quanto tempo Berlim lutou para ter o seu metrô. Evidentemente, nós precisamos construir as grandes Itaipus, nós temos que construir as grandes usinas hidrelétricas, mas temos que disciplinar isso, estabelecer um critério de prioridade. O problema de abastecimento d'água é vital para o indivíduo, sem isso ele não vive. Pode ter até muita energia, mas ele não vive se não tiver uma água tratada, pois ele morrerá de verminose. Pois bem, Senador Jutahy Magalhães, vamos debater este assunto, levar a sério. Remendo eu não aceitarei! Ou fazemos uma reforma tributária séria, para colocar o Brasil nos trilhos do seu desenvolvimento, ou não vamos aceitar a opinião desses tecnocratas que, já yiciados, empedernidos, endurecidos e insensíveis, pensam que o Brasil se circunscreve a Brasília, Rio de Janeiro, Salvador ou São Paulo.

O Sr. Itamar Franco — Acho melhor V. Ex¹ mudar para a Bancada da Oposição.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Lomanto Júnior a Presidência está a avisar que o meu tempo já se esgotou.

O Sr. Lomanto Júnior — Vou concluir. Para isso quer dizer a dramática situação dos municípios. Eu disse, aqui, um percentual errado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Efetivamente o tempo de V. Ex¹ está esgotado.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu informei a V. Ex¹ um percentual errado.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex¹ errou no percentual.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu disse que 5%...

O Sr. Itamar Franco — É menos de 5%, Ex¹.

O Sr. Lomanto Júnior — Serão 5% se considerarmos o orçamento tributário que é um dos menores do País. Se incluirmos nesse bolo toda a renda,

toda esta parafernália de fontes de arrecadação que o País tem, os municípios, Senador Jutahy Magalhães, não sei se estão recebendo, hoje, 0,5%. Enfim, as migalhas. Cumprimento V. Ex¹ pelo seu brilhante discurso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu o cumprimento pelo seu (risos), que me deu muito prazer ouvi-lo como aparte, mas foi um brilhante discurso a respeito dos municípios brasileiros.

O Sr. Lomanto Júnior — Muito obrigado. E vou fazer aqui uma declaração.

O Sr. Itamar Franco — Cuidado com o governador da Bahia.

O Sr. Lomanto Júnior — Não pensei V. Ex¹s que eu aceitarei as imposições dos tecnocratas. Na hora em que se vai estudar a reforma do Código Tributário Nacional, que eu vá aceitar pequenos remendos ou ajeitamentos. Ou se faz um Código Tributário Nacional à altura da realidade brasileira e não se combaterá jamais a inflação, ou teremos a nossa dívida externa sempre aumentada, um país em profundo desequilíbrio. São frágeis os pés dos municípios, mas só através desses frágeis pés é que caminhará esta gigante Nação.

O Sr. Itamar Franco — Então vote na Oposição, Senador Lomanto Júnior.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Lomanto Júnior, foi com grande satisfação, realmente, que eu recebi a interferência de V. Ex¹ neste pronunciamento do seu colega de Bancada. Eu sabia, Senador Lomanto Júnior, que se V. Ex¹ estivesse na Casa, fosse onde fosse, e ouvisse falar em reforma tributária e problemas municipalistas, V. Ex¹ viria aqui.

Veja V. Ex¹ que fico satisfeito e recebo apenas como homenagem da nossa amizade e não pelo conteúdo do pronunciamento. V. Ex¹ há de verificar que este pronunciamento de hoje será desdobrado em outros. E o próximo, afi é que vou ter um aparte maior ainda de V. Ex¹, pois ele será especificamente sobre os municípios.

O Sr. Lomanto Júnior — O aparte só é grande quando o discurso é notável.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex¹ pode ter certeza de que, embora não aceitando esta frase, a não ser por uma gentileza de V. Ex¹, pode ter certeza que o parte foi recebido com muito carinho e com muito interesse pelo seu colega.

Senador Lomanto Júnior, não preciso comentar o aparte de V. Ex¹. Aquilo que V. Ex¹ declarou, muitos de nós aqui defendemos essas idéias, os adjetivos, os qualificativos podem mudar, mas o ideal de todos, da grande maioria de nós que aqui estamos, principalmente daqueles como V. Ex¹, como eu e como outros que vieram de vereador municipal, pois nosso primeiro mandato foi de vereador num pequeno município, sabemos o que representa para essas unidades uma reforma que realmente venha a atender àquele necessidades.

Fazemos, também, um pouco de justiça ao Dr. Roberto Campos e ao Dr. Gouvêa de Bulhões porque, naquela época, eles já tinham dados os 10% para os municípios. Eles foram cortados, posteriormente, para 5% e apenas 15 anos depois é que estamos voltando àqueles 10% iniciais.

O Sr. Lomanto Júnior — Foi um período enorme.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. Ex¹ o esforço que fizemos, Senadores de todos os partidos, Deputados de todos os Partidos, para que isso fosse alcançado. Outro trabalho terá que ser feito, mas afi concordo plenamente com V. Ex¹. Quando estudarmos a reforma tributária não podemos ficar apenas circunscritos a um aspecto dessa reforma, temos que examinar todos os problemas em conjunto.

O Sr. Lomanto Júnior — Já ouvi de uma das mais importantes autoridades financeiras do País, em conversa, quando eu disse que agora iríamos fazer uma reforma tributária no País, ouvi o seguinte: Não. Nós vamos fazer um ajustamento. Esse ajustamento eu não aceito, como homem do Governo e com o seu Vice-Líder.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Exatamente. Devemos fazer uma reforma, reforma que venha atender às necessidades do País.

Lamento apenas, nobre Senador Lomanto Júnior, não discordar, lamentar não acreditar em que se transforme em realidade o seu desejo, de que o discurso sobre este assunto seja ouvido em todos os municípios do País. E V. Ex¹, infelizmente, há de verificar que quando tratamos aqui de assuntos como este, não há ressonância. Agora, se aqui discutimos, se aqui brigamos, se aqui ofendemos, se aqui atingimos outras pessoas, V. Ex¹ pode ter certeza de que amanhã terá um grande destaque.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a sua benevolência, da Mesa, irei concluir este pronunciamento:

Produzida esta alteração no plano da política global, da mesma forma, no plano financeiro, a União tornou-se o ponto de equilíbrio, de convergência e de sustentação do sistema.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Perdoe-me, nobre Senador Itamar Franco. Realmente tinha esquecido, peço a V. Ex^e que me desculpe.

Com a benevolência da Mesa, concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Itamar Franco — Sr. Senador Jutahy Magalhães, não pretendo responder ao aparte do Sr. Senador Lomanto Júnior, mas apenas dizer que é interessante a gente ouvir o debate entre dois Senadores do Governo sobre a reforma tributária, é mais do que interessante, é altamente produtivo que se escute dois Senadores do Governo debatendo uma reforma que o Governo não tem a sensibilidade de realizar; quando vejo dois Senadores do Governo defendendo critérios de aspectos revolucionários, quando a Revolução, em 1968, cortou dos municípios brasileiros 50% do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador, V. Ex^e pode ter certeza...

O Sr. Itamar Franco — Deixe-me terminar o meu aparte, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desculpe-me V. Ex^e

O Sr. Itamar Franco — O Senador Lomanto Júnior fez um discurso de Oposição. É por isso que, realmente, o Governador da Bahia tem de temê-lo como candidato. Se S. Ex^e vai ao palanque dizer o que ele falou aqui no Plenário do Senado, evidentemente a Oposição baiana vai vencer as eleições. Oxalá o Governo de V. Ex^e tenha realmente a sensibilidade de entender, de uma vez por todas, que é necessário mudar o centralismo econômico que está...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e pode ter certeza de que nós chegaremos a atingir nosso objetivo. Poderemos não atingir o ideal, mas atingiremos aquilo que seja possível fazer de acordo com os interesses nacionais.

V. Ex^e pode ter certeza também, Senador Itamar Franco, de que não é o fato de sermos Senadores do Governo — e Deputados do Governo, como já fomos também — que nos impede de fazermos certas críticas a determinados aspectos da política nacional.

Essa crítica ao corte de 10% já foi feita por nós, como também a crítica de muitos outros desvios que nós tivemos em 1968, com a criação do AI-5. Meu primeiro pronunciamento na Câmara dos Deputados foi contra o AI-5, em 1975.

Então veja V. Ex^e que o Código Tributário, como eu disse neste pronunciamento, veio melhorar muito a situação anterior. Não é o ideal mas realmente vem melhorar o aspecto.

O Sr. Itamar Franco — Vamos colocar as coisas no seus devidos lugares, Senador Jutahy Magalhães. O Governo não é sensível às reivindicações de V. Ex^e; e não tem recebido as críticas da Oposição. V. Ex^e é um homem do Governo, é um Senador da República. O que o Governo faz para atender aos reclamos do Legislativo, Ex^e? O Senador Lomanto Júnior acabou de se referir aí, esqueceu apenas de dar cifras, que o orçamento das estatais brasileiras atinge a 19 trilhões de cruzeiros, sequer fiscalizado pelo Congresso Nacional, enquanto o Orçamento Fiscal, este sim, aprovado pelo Congresso Nacional, é da ordem de 4 trilhões de cruzeiros, praticamente igual ao da Previdência Social, que não passa pelo Congresso Nacional. Esta é a realidade, Senador Jutahy Magalhães, não vamos nos iludir, não vamos iludir o povo. Isso precisa ser modificado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e, Senador Itamar Franco, mais uma vez, para o meu prazer, interferiu no meu pronunciamento. Mas pode ter certeza, mesmo estando este aspecto fora da temática do meu pronunciamento de hoje, de que os Governos da Revolução muito fizeram pelo desenvolvimento do País. Se V. Ex^e desejar dados comparativos, para não nos alongarmos, pois já passamos em muito do nosso tempo, V. Ex^e pode procurar nos Anais desta Casa um pronunciamento meu do dia 31 de março, em que apresentei inúmeros dados comparativos do que era antes e o que é hoje a situação do País.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir.

Ela passou a absorver a maior fatia da arrecadação tributária, seja porque lhe incumbem maiores encargos seja porque a própria filosofia dos dépendios públicos tende a obedecer critérios de dirigismo federal, seja, enfim, porque a União transformou-se no coração (ou no "cérebro") do sistema.

Isso ainda não nos permitira concluir se o melhor modelo, no plano financeiro, teria sido o de 1946 ou é aquele introduzido com a Revolução de março de 1964.

A nosso ver, qualquer conclusão seria aqui precipitada, porque entendemos que o problema se coloca menos no plano conceptual, portanto teórico, do que no plano de sua aplicação prática. A realidade é que o sistema de 1946 — se assim podemos chamar a estrutura de tributação prevista naquela época, conforme já salientamos antes — talvez não tenha funcionado porque também não existia uma estrutura administrativa de arrecadação definida e aparelhada, nos três níveis de governo. Dariamos como exemplo o imposto sobre a renda, que, instituído antes de 1946, jamais chegou a ser cobrado convenientemente até 1964.

Hoje, ao contrário, conhecemos a eficiência da máquina arrecadadora federal, e mesmo da estadual, embora uma grande parte dos municípios brasileiros ainda se ressinta desse avanço administrativo.

Quer dizer, o resultado prático da aplicação do sistema tributário vigente é, sem dúvida alguma, um indicador objetivo e positivo do acerto da reforma de 1965. Mas, nem por isto, o sistema é ideal ou adequado à realidade em que se encontram as finanças dos Estados e Municípios.

Nesse contexto, a dependência financeira dos Estados e Municípios à União não é um fenômeno desvinculado do modelo político como um todo. Ao contrário, parece constituir-se dos propósitos governamentais.

Isto se torna patente com o mecanismo das transferências e/ou das participações.

Ainda mais: a dependência financeira à União se manifesta de forma acentuada, sobretudo se considerarmos que, embora com competência privativa para arrecadarem os impostos que lhes são próprios, como o ICM e o ISS, os Estados e Municípios não têm autonomia legislativa sobre os mesmos. A esta questão voltaremos adiante.

O centralismo financeiro, somado ao centralismo normativo, é, pois um fato indiscutível.

A isto, já em 1972, se referia o jurista Antonio Roberto Sampaio Dória, salientando que o centralismo financeiro é acompanhado de uma densa concentração de poderes, expressa sobretudo pela acentuada "uniformidade normativa".

O mesmo autor notava que "o aspecto negativo dessa atração centrípeta é o de que, como o poder tende sempre a se concentrar, não há contrapesos ou freios a excessos provetura praticado" (in "Discriminação de Rendas Tributárias", José Bushatsky Editor, São Paulo, 1972, pág. 182).

Em relação a este aspecto, prossegue o Professor Sampaio Dória, considerando que "...seria desejável um movimento de retorno a alguma autonomia financeira local em matéria de definições fiscais de interesse puramente regional, abrandando-se a atrofia em que se encontram e modelando-se a política federal com maior flexibilidade de acomodação às peculiaridades das sub-regiões agro-econômicas. Afinal, não é possível admitir-se que toda e qualquer medida financeira local haja de ter ressonância ou efeitos nacionais, a justificar uma supervisão paternalística da União". (obra citada, pág. 183).

Essas ponderações, feitas há dez anos, significavam, à época, além da grande preocupação com os rumos do centralismos financeiro, um exercício de extrema perspicácia ante um quadro ainda nebuloso, mas cuja evolução confirma, hoje, o seu acerto.

Tornando ainda mais explícita sua opinião acerca do futuro, então reservado àquela rigorosa centralização financeira, dizia o citado professor que ela tenderia a abrandar-se, progressivamente, na medida em que transcedesse os objetivos que a induziram. Afirmou, textualmente, que "o próprio caráter hipertrofiado em que se exerce a hegemonia financeira federal é impeditivo... de sua perpetuação. Os ajustes graduais, conducentes ao ponto de equilíbrio que, dentro das novas estruturas históricas, o autêntico federalismo de integração pressupõe, serão liberados pelo movimento pendular insito a todos os fenômenos sociais" (obra citada, pág. 216).

Com o passar do tempo, foi o que realmente ocorreu. Diversas medidas, tendentes a esses ajustes graduais, foram tomadas, sem que, no entanto, produzissem o principal efeito esperado, que era o abrandamento da sufocante centralização financeira, cada vez mais restritiva da autonomia de Estados e Municípios.

9. Hoje, generalizaram-se as manifestações a favor de uma nova reforma tributária. Sobretudo a partir do final do ano passado, os jornais vêm publicando, quase diariamente, editoriais, entrevistas com autoridades governamentais, artigos assinados por Secretários de Fazenda, Professores, Especialistas, enfim opiniões as mais variadas sobre o assunto, todas, de um modo geral, concordando num ponto: a necessidade de uma nova reforma.

Aqui surge uma outra questão, a de saber-se se bastariam ajustes e algumas revisões, ou teríamos que partir, efetivamente, para uma reforma em

profundidade. As opiniões a respeito têm sido bem diferentes. A exemplo, nota-se na palavra dos Secretários de Fazenda dos Estados uma preocupação especial com a concentração de renda, a par das constantes e renovadas queixas em relação à sistemática do ICM. Isto revela uma visão parcial do problema que limita as reivindicações sobre a reforma do sistema e esses pontos de maior interesse regional.

Há casos, porém, como o do excelente artigo do atual Secretário da Fazenda de Minas Gerais, publicado no *Correio da Bahia*, de 5-11-81, onde encontramos um apreciável diagnóstico da situação, vista no seu conjunto, preferindo aquele Secretário optar por uma revisão ou ajustamento do sistema a uma verdadeira reforma radical. Sua opinião se embasa em conceitos solidamente construídos, enfatizando a prestabilidade do sistema tributário nacional, uma vez que ele se apresenta compatível com o quadro político atual, não obstante exista inadequação na repartição de rendas e encargos. De outro lado, para ele, o sistema se mostra, apesar de tudo, capaz de servir como instrumento viável das políticas no campo econômico e social.

De fato, é de se reconhecer que o sistema vigente não é imprestável. Ao contrário, merece subsistir intocável em boa parte de seus pontos fundamentais.

Entendemos, porém, que em alguns aspectos, principalmente os relativos à discriminação constitucional de rendas, a própria filosofia do sistema deve ser alterada, sob pena de tornarmos inviável o tão desejado e indispensável desenvolvimento harmônico da Federação brasileira. Além disso, problemas específicos, relacionados com a sistemática de certos tributos, particularmente alguns impostos, precisam ser revistos, tanto no plano jurídico, como em suas motivações e justificações econômicas e financeirais, ora com o objetivo de imprimir maior progressividade à tributação, ora com o fim de reduzir a carga fiscal, ou de diminuir os desequilíbrios inter-regionais, tudo, enfim, tendente à maior racionalidade do sistema tendo em vista a consecução da meta principal, que é a justiça fiscal.

Serão, certamente, medidas gerais, que visem a flexibilizar o sistema, e nível constitucional com repercussão direta na melhoria das condições econômico-financeiras dos Estados e Municípios. De outra parte, nos âmbitos federal, estadual e municipal, algumas modificações já se tornam imperiosas, especialmente no campo do imposto sobre a renda, do ICM, do ISS e outros tributos.

Pretendemos tratar dessas questões, separadamente, em pronunciamentos subsequentes, oferecendo as sugestões que se nos apresentem melhores.

Por ora, a título de introdução às nossas posteriores considerações, fica a convicção da necessidade de uma reformulação do sistema tributário nacional.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com muita satisfação que registro nos anais desta Casa, a fase final das negociações em Washington — USA, no dia 26 do corrente, do Contrato de Financiamento pelo Banco Mundial ao Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado do Amazonas — PDRI.

Nesta oportunidade queremos nos reportar as ações que foram desenvolvidas, e que tornaram realidade esse sonho do povo Amazonense, na busca de melhores dias para a nossa gente sofrida do interior, especialmente para os pequenos agricultores.

Numa visita em 1979 do Presidente Mac Namara, do Banco Mundial, ao Amazonas, foi apresentado a ele pelo Governador José Lindoso uma proposta de financiamento para um PDRI na região do médio Amazonas, que obteve excelente acolhida por parte da Presidência e da área técnica daquele Banco.

Dado o primeiro passo, visto que o BIRD financia parte do Projeto, o assunto foi levado ao Presidente João Figueiredo que mostrando sua determinação de apoiar permanentemente o Amazonas, autorizou a continuação dos entendimentos, sob a supervisão do Ministro Delfim Netto, que determinou fosse o assunto conduzido pelo IPEA/IPLAN e pela SUBIN. Aqui é necessário afirmar que o apoio do Ministro Delfim Netto, que acreditou no Projeto, foi, neste caso, decisivo.

Cabia a partir daquele momento, ao Estado e mais especificamente à Secretaria de Produção Rural do Estado, apoiada pela Comissão Estadual de Planejamento Agrícola, como apoio das demais Secretarias de Estado, superar as dificuldades para elaboração do Projeto, que pelas exigências feitas pelos técnicos do Banco Mundial, naquele momento, eram quase intransponíveis. É importante frisar que essas dificuldades foram superadas graças a determinação da área técnica do Estado, notadamente da CEPA-Amazonas, e

aqui vale a pena registrar o esforço de pessoas que, embora não amazonense, vestiram nossa camisa com amor e determinação, entre eles eu citaria os Drs. Manoel Felipe Rego da CEPA, requisitado do Governo do Estado do Ceará e José Matias Pereira, requisitado do IPEA. A eles fica pois registrada a nossa gratidão pela ajuda e o esforço dispensado na área técnica.

Aos demais técnicos que do Projeto participaram, especialmente aos amazonenses, fica também registrado nosso reconhecimento pelo esforço e a boa vontade, para superar as dificuldades encontradas, numa demonstração de que nossa equipe técnica possui condições de se igualar em termos de capacidade, aos Estados mais avançados do País.

Essa foi a primeira batalha vencida pela área técnica do Amazonas, e outras serão ganhas, tenho a certeza, com a elaboração de outros PDRI's para outras áreas carentes de nosso grande Estado.

Esse projeto busca melhorar a renda e a qualidade de vida dos pequenos agricultores, e a promover a produção de bens, especialmente de alimentos, visando o abastecimento de Manaus.

Encontra-se em fase de implantação em área dos municípios de Manacapuru, Careiro, Urucará, Parintins e Barreirinha e sua concepção representa um grande avanço em termos de promover uma intervenção de forma ordenada e racional no setor primário do Estado. Dentro desse Projeto será ainda beneficiado o Município de Tefé, área selecionada para a implantação do Pólo Dendezeiro do Amazonas.

O número de agricultores beneficiados diretamente pelo Projeto é de 9.500 pequenos produtores agrícolas, e abrange uma área total de 16.000 Km², localizada nos 6 municípios citados, com uma população de 140 mil habitantes, sendo que, desse total, 65% vive na área rural.

O volume de recursos a ele destinado está na ordem de US\$ 128,1 milhões, numa estimativa preliminar, o que demonstra a importância e o vulto do Projeto para o Estado do Amazonas.

Seu campo de atuação é completo, como prestação de serviços agrícolas, regularização fundiária, recursos naturais pesquisas adaptativas, produção de sementes, extensão rural, comercialização e transportes. Promoverá ainda apoio na área de crédito rural, investimento e custeio, bem como atuará na área de saúde e educação, entre outras atividades.

Podemos afirmar portanto, que o Governo do Estado, com apoio do Governo Federal, está criando as condições necessárias para beneficiar sem paternalismo os pequenos agricultores, que é a parcela mais carente da área rural, na busca inclusive de impedir o êxodo rural, especialmente para Manaus.

No momento em que concluímos esse pronunciamento, não poderíamos deixar de registrar com ênfase a participação e apoio também dado pela área política do Estado e pela bancada federal a esse Projeto.

Não podemos negar porém, que o maior mérito do sucesso desse empreendimento é o do Governador José Lindoso, que lutou com todas suas forças para tornar realidade a aprovação desse Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado, que será, sem dúvida, um vigoroso instrumento para o desenvolvimento de nossa área rural.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

CONTRIBUIÇÃO À LUTA CONTRA A VIOLENCIA

A violência é hoje um problema que atinge todas as camadas da população brasileira, de modo particular nos grandes centros urbanos. E, na luta que os mais expressivos segmentos da sociedade empreendem para minorá-lo, a Igreja ocupa lugar de destaque.

Inúmeras e valiosíssimas são as contribuições que nestes últimos anos a CNBB e outras instituições religiosas têm prestado para uma reflexão serena e para uma ação decidida contra a violência. E, entre estas, destacamos a ação dos Bispos paulistas, que já na III Assembléia de Igrejas do Regional Sul I — CNBB, do Estado de São Paulo, realizada em Itaici, em fins de 1980, publicava documento contendo profundas reflexões sobre a inssegurança e a violência que atinge o povo brasileiro.

O documento, intitulado "Fraternidade e Violência", examina não só a violência da criminalidade, da insegurança, mas, principalmente, a violência da marginalização, do desemprego, do salário aviltante, da penúria, da subalimentação, do analfabetismo. Os Bispos paulistas situam, com muita propriedade, a origem dessa violência no modelo econômico e social brasileiro, que privilegia o rico em detrimento do pobre; que concentra a riqueza nas mãos de poucos às custas da miséria da maioria; que suprime a participação

do povo nas decisões políticas; que reprime movimentos populares de reivindicação e arrasta líderes sindicais aos tribunais.

A lucidez da análise e o valioso testemunho da Igreja de São Paulo justificam a transcrição desse importante documento nos Anais do Senado, especialmente no instante em que assistimos consternados o acentuado aumento da violência em nossas cidades:

FRATERNIDADE E VIOLENCIA

Introdução

1. Reunidos, em Assembléia Geral, em Itaici, de 5 a 7 de novembro de 1980, como Pastores conscientes das necessidades do Povo de Deus que nos foi confiado, nós, Bispos do Estado de São Paulo, refletimos sobre a insegurança e a violência que vêm crescendo em nosso País, de modo particular nos grandes centros, atingindo todas as camadas da população.

Verificamos também, como sinal de esperança, a ação do Espírito de Deus que anima as Comunidades eclesiás, suscitando pessoas e grupos comprometidos com a justiça e a solidariedade.

2. Agredido pela violência, o povo, ao mesmo tempo que sofre na própria carne as consequências da injustiça, resiste com persistência e busca sobreviver. Foi profundo o sentimento que tocou o Papa João Paulo II ao falar aos camponeses do Nordeste, constatando que eles "enfrentam situações particularmente dolorosas de marginalização, penúria, subalimentação, insalubridade, analfabetismo, insegurança e precisam daquela palavra de conforto, de esperança e de orientação que um Pai deve de modo particular aos filhos mais abandonados e mais provados pela vida". (Homilia em Recife, n.2.)

3. Como pastores, partilhamos da angústia comum e queremos convocar as comunidades cristãs e os homens de boa vontade para uma reflexão serena e para uma ação decidida que nos permitam sair desta espiral da violência.

4. Em Puebla constatavam os Bispos da América Latina que, dos vários países, "sobe ao céu um clamor cada vez mais impressionante. É o grito de um povo que sofre e pede justiça, liberdade e respeito aos direitos fundamentais do homem e dos povos" (nº 87).

5. Recordavam ainda que Medellin já apontara o fato de que "um clamor surdo brota de milhões de homens, pedindo a seus pastores uma libertação que não lhes chega de nenhuma parte" (nº 88).

"O clamor pode ter parecido surdo naquela ocasião, agora é claro, crescente, impetuoso e, nalguns casos, ameaçador" (nº 88).

6. A Televisão assim como o Rádio e a Imprensa não só mostram, cada dia, assaltos, roubos, seqüestros e fuzilamentos, mas muitas vezes incentivam a violência.

Para corrigir esses males a população, deixada no desamparo, vem, em muitos lugares, fazendo justiça com as próprias mãos, ou aprovando tacitamente a ação do Esquadrão da Morte. Não falta quem peça novas leis que aumentem o poder repressivo da polícia, limitando ainda mais os direitos dos cidadãos, quanto à inviolabilidade do domicílio, quanto à prisão dos menores e dilatando o prazo de incomunicabilidade dos detidos.

7. A situação de violência e suas raízes não vêm de hoje. No passado, a escravidão submeteu a dura brutal violência indígenas e sobretudo africanos. Hoje, os trabalhadores sentem-se herdeiros diretos dessa situação do passado: a escravidão pesa agora sobre os ombros de uma grande camada da população que é assalariada, de modo especial, sobre os subempregados e desempregados.

8. A violência surge do coração do homem, que se fecha ao amor e a justiça, em egoísmo individuais ou coletivos, cristalizando-se em estruturas sócio-econômicas iniquas.

9. A violência contra os pobres agravou-se nos últimos anos por conta do modelo sócio-político, cuja meta principal é um desenvolvimento erroneamente formulado como desenvolvimento econômico, que concentra as riquezas nas mãos de poucos às custas da miséria e pauperização da maioria.

10. A Doutrina da Segurança Nacional, profundamente anti-democrática, alimenta o abuso e poder e a violação dos direitos humanos. O Estado, preocupado com a própria segurança, esquece-se dos direitos mais elementares dos cidadãos e deixa de oferecer ao povo condições de vida condizentes com a dignidade humana.

11. O modelo econômico e político que, no passado, foi excluente, impedindo qualquer participação da massa escrava, hoje, suprime a participação Amplia do Povo nas decisões políticas e permite apenas uma integração controlada de uma parte das classes populares, deixando para a maioria, marginalização e miséria.

O Papa Paulo VI lembrava que "não é lícito aumentar a riqueza dos ricos e o poder dos fortes, confirmando a miséria dos pobres e tornando maior a escravidão dos oprimidos" (PP. nº 33) e a CNBB afirma que "...a marginali-

zação tende a crescer na medida em que as grandes decisões são tomadas em função de interesses de classes e de grupos e não em função dos interesses de todo o povo" (Exigências cristãs de uma ordem política, nº 22).

12. No campo, o atual modelo privilegia a grande empresa rural e agro-industrial, de modo crescente, as multinacionais. Índios, posseiros e pequenos proprietários vêem-se cada vez mais acuados. Denuncia a CNBB: "Violências de toda ordem se cometem contra esses últimos para expulsá-los da terra. Nessas violências, já se comprovou amplamente, estão envolvidos desde jagunços e pistoleiros profissionais, até forças policiais, oficiais de justiça e até juízes. Não raro observa-se a anomalia gravíssima da composição de forças de jagunços e policiais para executar sentenças de despejo" (Igreja e problemas de terra, nº 28).

13. No campo político, a abertura trouxe alguns benefícios, como a anistia e o abrandamento da censura à grande imprensa. A pequena imprensa, porém, continua submetida à discriminação governamental e atentados, até hoje não esclarecidos. A mesma complacência permitiu a escalada de atentados a pessoas e instituições, culminando com mortes dolorosas. A abertura não chegou ainda para os movimentos populares.

14. As manifestações pacíficas de professores, estudantes, bancários, associações de bairro e movimentos populares de reivindicação têm sido objeto de violência sem par. De modo particular a violência da repressão se abateu sobre os operários em greve no ABC e em São Paulo, sobre os campões em greve na zona canavieira de Pernambuco. Violência de patrões, da segurança das fábricas, da polícia, de forças paramilitares e do próprio Ministério do Trabalho, intervindo nos Sindicatos e destituindo diretorias eleitas pelos trabalhadores.

15. Pessoas e instituições, que têm ficado do lado dos marginalizados em suas lutas e na defesa de seus direitos, vêm sendo freqüentemente caluniadas e intimidadas. Usam-se ameaças e fomenta-se o medo para impor recuos aos povos e desorganizar a sua ação.

16. A inflação dos preços, sobretudo de alimentos, transportes, bens e serviços de primeira necessidade é também uma forma de violência particularmente grave para os assalariados das classes popular e média, e para os aposentados em geral.

Essas classes sofrem a violência de uma economia de mercado, onde prevalece a criação artificial de necessidades supérfluas.

17. O desemprego crescente tornou-se fonte de angústia e desespero para os trabalhadores e suas famílias.

18. Sem resolver os problemas que afligem o povo, o Governo incentiva a ilusão dos ganhos fáceis através das Loterias Estadual, Federal, Esportiva e da Loto, verdadeiras fábricas de ilusão que drenam os escassos recursos da população.

19. Em nossa sociedade competitiva e agressiva, as vítimas maiores da violência vêm sendo a família e, dentro delas, as mulheres, duplamente marginalizadas e os menores carentes e abandonados.

Insistimos em denunciar a campanha covarde que procura destruir, já nas crianças, valores fundamentais da vida humana, através da pornografia e imoralidade, a serviço de interesses econômicos. Isto gera, igualmente, a busca desenfreada do prazer, que provoca violentos conflitos sentimentais e familiares, e até a supressão da vida indefesa, através do abuso.

20. O Estatuto dos Estrangeiros é outra face da mesma violência do sistema, que contraria a opinião e a tradição do próprio povo brasileiro de acolhida fraterna a pessoas de outras raças e países, permitindo decisões das autoridades, sem apreciação do poder jurídico.

Alega-se a semelhança com a lei de outras nações e esquece-se o direito que o Brasil tem de defender em seu Estatuto uma nova Ordem Internacional, baseada na solidariedade e fraternidade entre todos os homens. A nova lei espalhou o desassossego e o pânico entre milhares de estrangeiros.

21. O quadro sombrio de nossa realidade apresenta comumente situações de violências, decorrentes do abuso de poder econômico ou político, usado em detrimento da comunidade como um todo e exercido muitas vezes com impunidade.

A Palavra de Deus

22. A Palavra de Deus, nos convoca de modo claro e incisivo, pedindo que não fechemos nosso coração à angústia e necessidade do irmão. Seria fechar o coração ao próprio Deus, pois é ele "quem faz justiça ao órfão e à viúva; ama o estrangeiro ao qual Ele dá pão e agasalho" (Dt. 10,18).

23. É o mesmo Deus que, ao ver a miséria do seu povo, convoca Moisés para a tarefa de libertação: "O clamor dos filhos de Israel chegou até mim e vi a opressão que lhes fazem os egípcios. Vai, eu te envio ao Faraó para fazer sair do Egito, o meu povo, os filhos de Israel" (Ex.3, 9-10).

E o mesmo Deus nos proclama na Lei: "Não haja, pois, pobres no meio de vós" (Dt. 15,4).

E se por acaso se encontrarem pobres, "...não endureçais vosso coração e nem se feche a vossa mão para o irmão pobre, mas lhe abrirei a mão e emprestar-lhe-eis o que lhe falta" (DT 15,9).

24. O salário é sagrado para o pobre que não pode sobreviver sem sua paga diária: "Não explorarás o trabalhador humilde e pobre, quer seja teu irmão, quer seja um estrangeiro, que mora contigo na terra e está dentro de tuas portas, mas pagar-lhe-ás no mesmo dia o preço do seu trabalho, antes do sol posto, porque é pobre, e espera com impaciência este salário. Assim ele não clamará contra ti ao Senhor" (DT 24,15-15).

25. Os Profetas, por sua vez, se levantam em nome de Deus contra os que "venhem o pobre por um par de sandálias e esmagam a cabeça dos pequenos" (Am 2,6-7), contra os que "ajuntam casa a casa e acrescentam campo a campo a ponto de ocupar todo o espaço e se tornarem os únicos habitantes do país" (Is 5,8) e lembram que a religião agradável a Deus é "parar de fazer o mal, aprender a praticar a justiça, socorrer o oprimido, ser justo para com o órfão e apoiar a causa da viúva" (Is 1,16-18).

26. Deus se apresenta como defensor dos pobres e oprimidos e Jesus se diz ungido pelo Espírito de Deus para "anunciar a boa nova aos pobres, aos cativos à libertação, aos cegos o retorno à vista, a liberdade aos oprimidos e proclamar um ano da graça do Senhor" (Lc 4,18-19).

27. O Apóstolo Paulo, mesmo não podendo mudar de pronto uma situação de fato, nega uma a uma, as razões que eram usadas para justificar a exploração do trabalho escravo, a dominação de classes, a desigualdade entre o homem e a mulher e a suposta superioridade de raça, cultura ou religião: "Não há judeu nem grego, não há escravo nem homem livre, não há homem nem mulher. Todos vós sois um só em Jesus Cristo" (Gal 3,28).

28. Para substituir essas estruturas elitistas, almejamos uma sociedade nova, sem violência, que só será construída, se nos abriremos ao mandamento maior: "Dou-vos um novo mandamento: que vos ameis uns aos outros" (Jo 13,34), recordados de que "sabemos que passamos da morte à vida se amamos nossos irmãos" (1Jo 3,14). O mesmo Apóstolo João também nos adverte: "Se alguém, possuindo os bens deste mundo, vê o seu irmão na necessidade e lhe fecha o coração, como permanecerá nele o amor de Deus? Filhinhos, não amemos em palavras, nem de língua, mas por ações e em verdade (1Jo 3,17-18).

29. Convidados, pois, por este Deus que nos pede a justiça para construirmos a paz, que nos convida ao perdão e à mansidão, mas ao mesmo tempo condena o que explora e oprime, busquemos caminhos que nos levem à superação da injustiça e da violência.

Pistas de ação

30. Os caminhos que poderão conduzir a uma transformação progressiva de nossa sociedade exigem estudos e participação de todos os setores sociais. Não cabe apenas à Igreja a apresentação das possíveis soluções. Mas a mensagem do Evangelho tem certamente uma força iluminadora suficiente para inspirar o ânimo das pessoas de boa vontade na formulação das propostas corajosas que defendem a dignidade da criatura humana. Eis a palavra do Papa João Paulo II aos jovens de Belo Horizonte: "Tudo isso, essa tremenda e valiosa experiência, me ensinou que a justiça só é verdadeira se baseada nos direitos do indivíduo. E que esses direitos só serão realmente reconhecidos, se for reconhecida a dimensão transcendente do homem criado à imagem e semelhança de Deus, chamado a ser seu filho e irmão dos outros homens, e destinado a uma vida eterna. Negar essa transcendência é reduzir o homem a instrumento de domínio cuja sorte está sujeita ao egoísmo e ambição de outros homens, ou à onipotência do Estado totalitário, erigido em valor supremo".

À luz dessa inspiração sugerimos:

I — No âmbito eclesial:

31. Como importa, antes de tudo, que a atuação da Igreja para superar a problemática da violência, se volte para a formação de uma nova mentalidade, recomenda-se que todo o processo de evangelização e catequese tenha em conta as orientações de Puebla, especialmente em relação à visão cristã da dignidade humana (321-339).

32. Para criar uma consciência crítica, a catequese em suas várias fases e formas, especialmente, da infância e adolescência, deve incluir explicitamente a consciência e a defesa dos direitos humanos, decorrente da dignidade de filhos de Deus.

33. No mesmo sentido, a formação dos leigos em geral, e, sobretudo, dos agentes de pastoral, deve aprofundar, à luz da mensagem de Jesus Cristo e da Igreja, as suas responsabilidades sociais e profissionais, relacionadas com a superação das opressões.

34. Proponha-se ao nosso povo a sistemática já elaborada e vivenciada pelos Movimentos de Não-Violência, através de gestos concretos, que an-

ciem a mensagem de justiça e de paz do Evangelho para a melhor realização dos valores do Reino de Deus entre os homens.

35. Dada a importância dos meios de comunicação social na formação da opinião pública, recomenda-se utilizar todas as formas e veículos de comunicação ao alcance da comunidade (folhetos, volantes, salas de TV e de leitura para o povo) a fim de torná-la cada vez mais conhecedor da realidade social, econômica e política. Sejam aproveitadas essas oportunidades para desenvolver a consciência do mesmo povo, através de debates sobre os valores e contravalores dessa realidade e das interpretações veiculadas pelos meios de comunicação social.

36. Como a violência não pode ser combatida, sem que se respeitem e estimulem as organizações de base, recomenda-se o estímulo e apoio às Comunidades Eclesiais de Base e grupos de vivência cristã, como forma de participação do laicato na missão da Igreja.

37. Proponha-se às comunidades particularmente, como tema de reflexão, a relação íntima entre fé e ação libertadora para a transformação das estruturas sociais.

II — No âmbito social

38. Não se porá fim à violência generalizada sem uma corajosa e urgente mudança de estruturas que atinja o modelo econômico e político em que "o luxo de uma minoria constitui um insulto à miséria das grandes massas (PP nº 3).

Particularmente é necessária esta mudança em certas leis, de que a Lei de Segurança Nacional é um exemplo deplorável, as quais, enquanto protegem o Estado e grupos dominantes, desprotegem o cidadão e pisam os direitos dos fracos, dos pobres e dos estrangeiros.

39. Procure-se a esse respeito, promover a revisão urgente do Estatuto dos Estrangeiros, contrário às tradições brasileiras de acolhimento aprovado pela mera formalidade do decurso de prazo.

40. Recomenda-se especialmente que, na hipótese específica da expulsão de estrangeiros, a lei defina quais as condutas consideradas nocivas ao interesse nacional. Admita-se nesses casos, o exercício do direito de defesa perante o Judiciário, como o único poder responsável pela apreciação das lesões aos direitos individuais. Por ser evidentemente uma pena, não pode a expulsão ser imposta sem um regular processo judicial.

41. A gravidade da problemática da violência exige uma completa e rápida atuação do Poder Judiciário. Para esse fim, julga-se necessário que o Estado ofereça condições de efetiva independência da Magistratura, proporcionando-lhe os recursos humanos e materiais imprescindíveis ao exercício de sua missão.

42. Chega-se à conclusão de que essas e outras reformas caracterizam a necessidade de uma ampla revisão das estruturas constitucionais do País, legitimada pela vontade popular. Só assim se obterá maior aproximação do almejado regime democrático.

43. Mesmo na situação atual, apela-se para os responsáveis pela administração pública a que contemplem, na distribuição de recursos, os setores de educação e saúde com verbas mais condizentes com as necessidades básicas do povo. Assim se atenderá devidamente aos justos clamores de professores e estudantes, favelados e moradores da periferia.

44. Outro setor exige significativo atendimento: o do homem do campo. A ele falta o apoio de uma infra-estrutura de previdência social, de serviços de saúde, de saneamento básico. Essas providências, acrescidas de uma conveniente assistência técnica para o trabalho agrícola, contribuirão para uma digna e produtiva permanência do homem no campo.

45. Procure-se, finalmente, apoiar e incentivar os movimentos populares e outros que se empenham na nobre luta pela justiça.

46. Reconhecendo o valor da contribuição dos estudiosos das ciências humanas para a atuação da Igreja, apoiamos a publicação de um estudo a cargo do Secretariado Regional, com a colaboração da Comissão Justiça e Paz de São Paulo.

47. Ao terminar estas reflexões e recomendações sobre situações tão tristes e amargas de nossa realidade, queremos relembrar, como o fizemos ao início, que o cristão é homem de esperança. Nada disso, nos deve desanimar frente ao futuro. O testemunho vivo de pessoas e grupos de nossas comunidades revelam vivências, por vezes heróicas, para dizer sempre a verdade, lutar pela justiça evangélica e praticar o amor na comunhão, inclusive, de bens, repartidos entre todos. Esses nossos irmãos sintam nossa palavra de estímulo para prosseguir nesse testemunho. Que todos renovemos nossa fé e confiança à sua missão com a confiançaposta na fidelidade de seu fundador e no poder do espírito" (Puebla, 209). A Virgem Maria, mãe dos pobres e dos aflitos "faça que esta Igreja a exemplo de Cristo, servindo constantemente o homem,

seja a defensora de todos, em particular dos pobres e necessitados, dos socialmente marginalizados e espoliados". (João Paulo II, em Aparecida).

Itaici, 7 de novembro de 1980.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Sr. Senador Franco Montoro encaminhou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão de segunda-feira próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gómes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 15/4/82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é de hoje que venho insistindo na tese senão da revogação pura simples, pelo menos de uma substancial reformulação da Lei de Segurança Nacional, como forma de caminharmos realmente para a plenitude do Estado de Direito no Brasil.

A verdade incontestável é que apesar da revogação dos Atos Institucionais e dos Decretos-leis nºs 477 e 228, ainda persistem, em nossa ordem jurídica, verdadeiras anomalias que são o caldo de cultura do autoritarismo cabloco que ainda nos governa, mesmo nos chamados tempos de abertura. Refiro-me à lei de Segurança Nacional, à Lei de Imprensa, à Lei de Greve, à Lei Complementar das Inelegibilidades e a lei Falcão, todas elas diplomas legais draconianos que, ao longo do tempo, vêm fazendo as suas vítimas e, por que não dizer, os seus mártires.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito da Lei de Segurança Nacional até personalidades ligadas ao sistema dominante de poder têm preconizado a sua revisão, como por exemplo, só a título de ilustração, o General Reinaldo Melo de Almeida, Ministro do Supremo Tribunal Militar e o próprio Presidente desta Casa, o Senador Jarbas Passarinho que, hoje, em declaração à imprensa, prega a necessidade pelo menos da tipificação dos crimes contra a Segurança Nacional, como desfecho de uma ampla reforma constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ontem três jornalistas militantes que fazem e dirigem a "Hora do Povo" caíram nas malhas finas da Lei de Segurança Nacional, seguindo o mesmo destino de dezenas de brasileiros que têm sido processados com base nessa famigerada lei de exceção, entre os quais alguns parlamentares da maior evidência como Ulysses Guimarães, Genival Tourinho e Cristina Tavares, para citar apenas alguns.

Refiro-me aos jornalistas Claudio Cardoso Campos, Pedro de Camargo e Ricardo Lessa Rodrigues, que foram condenados a dois anos e três meses de reclusão, sem direito a suspensão condicional da pena, pelo Supremo Tribunal Federal, por terem sido responsabilizados, como diretores da "Hora do Povo", pela publicação de certas matérias.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me parece que realmente a denúncia desses jornalistas e a sua consequente condenação ou não, deveria se arrimar na Lei de Imprensa, mesmo sendo também ela outro diploma legal de exceção, e não na Lei de Segurança Nacional, como aliás argumentou a sua defesa. A prosperar esse procedimento judicial de se condenar jornalistas pela Lei de Segurança Nacional, creio, *data venia*, deste Supremo Tribunal Federal, que estaremos prestando um desserviço à causa democrática.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Senador Humberto Lucena, eu quero me associar as suas palavras de solidariedade aos jornalistas que foram condenados e à rápida análise que faz sobre a Lei de Segurança Nacional. Na verdade, essa doutrina de segurança nacional é uma doutrina voltada contra o social, voltada contra a Nação, procurando, única e exclusivamente, salvaguardar o Estado. É a velha luta do arbitrio: reforçar, dar autodefesa ao Estado contra os interesses da Nação. Nós vamos ter amanhã, por exemplo, o julgamento dos sindicalistas. O Superior Tribunal Militar vai julgar, amanhã, o Luiz Inácio da Silva e mais dez sindicalistas que entraram em greve em São Bernardo, a famosa greve de São Bernardo, por maiores salários. Entretanto, estão respondendo pela Lei de Segurança Nacional, quando há uma lei de Greve. V. Ex¹, ainda há pouco, levantava a questão da Lei de Imprensa para os jornalistas, como a da Lei de Greve para os assalariados. A Lei de Segurança Nacional é, portanto, um atentado à sociedade brasileira, um atentado às liberdades individuais. É ela que hoje caracteriza a feição ditatorial do poder, porque ditadura é todo o governo que adota orientação de lutar contra as liberdades individuais. É o que estamos assistindo hoje. Quero, portanto me solidarizar com o discurso de V. Ex¹ e daqui enviar também a minha manifestação de apreço e de solidariedade aos jornalistas condenados, como daqui quero fazer, desde já, um apelo à Justiça Militar para que ela, na verdade, devolva ao seu verdadeiro leito qualquer tipo de crime que porventura tenham cometido os sindicalistas e, nesse caso, só poderiam responder através da Lei de Greve. Porque o que desejamos é, na verdade, Sr. Presidente, para esta Nação, paz e sinceridade. No momento em que pudermos praticar a justiça com base na sinceridade e no desejo de paz, teremos uma Nação muito melhor. Jamais esta Nação poderá se modificar através de métodos de perseguição ao indivíduo, quer pelas suas opiniões emitidas, quer pelas suas reivindicações de sobrevivência.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex¹, eminentes Senador Teotônio Vilela, que é um cavaleiro andante da democracia no Brasil, que está em toda parte onde se faz necessário para defender os direitos humanos, porque tenho acompanhado, e todo o nosso Partido, a sua peregrinação por este País afora, enriquece o meu pronunciamento, dá-lhe maior dimensão. E, no caso específico dos sindicalistas do ABC, V. Ex¹ foi testemunha auricular e visual dos acontecimentos. V. Ex¹, o nobre Senador Franco Montoro, se não me engano, também o Senador Orestes Quérica, estiveram presentes de corpo e alma no teatro dos acontecimentos e, portanto, têm toda a condição para dizer do comportamento daqueles líderes que, hoje estão também, infelizmente, envolvidos num processo injusto por conta da draconiana Lei de Segurança Nacional.

V. Ex¹ falou na Lei de Greve, mas eu já havia dito no meu discurso, que ela faz parte de um elenco de leis que precisam ser modificadas ou revogadas, sem o que não alcançaremos no Brasil um verdadeiro Estado de Direito. Tanto é verdade o que afirmo, que o Senador Aloysio Chaves, da Bancada do PDS, tomou a si a iniciativa de um projeto de lei, que nós da Oposição apoiamos unanimemente, no sentido de uma reformulação total da atual Lei de Greve no Brasil, sem que S. Ex¹ apesar de seus vastos conhecimentos em matéria de Direito do Trabalho, até hoje, tivesse a ventura de ver a sua proposta aprovada na Câmara dos Deputados, por não receber o sinal verde do Palácio do Planalto.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Eminente Líder Humberto Lucena, lamento que a tônica do discurso de V. Ex¹ tenha sido a decisão ontem proferida pelo Supremo Tribunal Federal, porque essa decisão foi, no recurso extraordinário, de decisão do Superior Tribunal Militar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Recurso ordinário.

O Sr. Aloysio Chaves — Recurso extraordinário. A matéria é constitucional e recurso ordinário não subiria ao Supremo Tribunal Federal. O recurso é oriundo da Auditoria para o Superior Tribunal Militar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — No Supremo foi anunciado como recurso ordinário. Eu assisti ao julgamento.

O Sr. Aloysio Chaves — O Superior Tribunal Militar, como poucas vezes já procedeu até hoje, agravou a pena imposta na Auditoria, para dois anos e três meses. Da decisão do Superior Tribunal Militar houve recurso para o Supremo Tribunal Federal que ontem julgou e manteve a decisão da Justiça Militar, decisão essa proferida em processo no qual foram caluniados — não injúria, atribuiu-se a essas pessoas a prática de crime — ex-Presidente da República como o ex-Presidente Médici, o ex-Presidente Geisel, como o Presidente Figueiredo, Ministros de Estado, o Presidente desta Casa, o Orador

que ora dá aparte a V. Ex¹, como sendo possuidores de contas em bancos da Suíça. Um insulto, uma calúnia contra a qual se rebelou esta Casa, no momento em que aqui proferiu um discurso indispensável, com todo o nosso apoio, o nobre Senador Jarbas Passarinho. A lei de Segurança Nacional pode ser, sob alguns aspectos, uma lei que precise ser revista, necessariamente revista com o processo de abertura política, mas o que não podemos absolutamente encampar é a prática de delitos dessa natureza. E, quando chamados à Justiça para provar aquilo que realmente espalharam por todo o País, manchando e tentando manchar a reputação alheia, a honra e a dignidade de homens públicos brasileiros, não se faz esta prova, e no momento em que há a condenação, nós procuramos derivar para justificar a conduta dessas pessoas, alegando que esta lei é injusta, leonina, draconiana. V. Ex¹, a seguir, fez outras referências, mas, neste aparte, desejo apenas ponderar a V. Ex¹ o seguinte: realmente sou o autor de um projeto de lei que mereceu a aprovação unânime do Senado Federal. Como já declarei antes, repito aqui, o projeto é de minha responsabilidade pessoal, não o apresentei na condição de Vice-Líder, não o apresentei mediante prévia consulta ao Governo, não cobrei do Governo nenhum compromisso e o Governo não o tem, poderá aprovar ou rejeitar como julgar oportuno. Acho que deveria ser aprovada esta lei para substituir a de nº 4.330, de 1964. Mas, esta Lei de Greve que está em vigor, que o Governo tem aplicado com extrema tolerância, como já foi comprovado aqui, esta lei resultou de uma deliberação do Congresso Nacional, foi aprovada pelo Congresso Nacional e baseada, sobretudo, no longo e brilhante parecer do Deputado Ulisses Guimarães. Portanto, dizer que a lei é draconiana, acho que é um exagero, dizer que a lei está desatualizada e precisa ser revista, concordo inteiramente com V. Ex¹.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu a considero draconiana e desatualizada. É a minha opinião pessoal e do meu Partido, nobre Senador Aloysio Chaves. E só o fato de V. Ex¹ ter tido a iniciativa de alterá-la substancialmente comprova que ela não atende às aspirações das classes trabalhadoras.

O Sr. Aloysio Chaves — Desculpe-me por interrompê-lo mais uma vez, mas o que me levou a apresentar este projeto de lei foi, eminent Líder Humberto Lucena, o fato de que a norma constitucional que dispõe a respeito do direito de greve, que estava inserido na Constituição de 1946, ter sido posteriormente alterada na Constituição de 1967. Portanto, a Lei nº 4.330 foi elaborada em função do preceito constitucional então vigente. A alteração desse preceito impunha necessariamente a reformulação da lei, além de adequá-la à realidade brasileira deste momento e, sobretudo, ao processo de abertura política. Peço vênia para também divergir de V. Ex¹ e não considerá-la draconiana. Nenhuma lei fruto da ditadura nem do arbitrio resultou da deliberação livre do Congresso Nacional, baseada, lastreada sobretudo, no erudito e brilhante parecer do Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu prefiro ficar com o ex-juiz e professor de Direito do Trabalho do que propriamente com o Senador e com o político. O que recolho da iniciativa de V. Ex¹ é uma tentativa de modificação da lei, que acolhemos com muito agrado e por isso aprovamos o seu projeto por unanimidade. Agora, se a Câmara não o aprova porque o Governo não recebeu bem a iniciativa de V. Ex¹, isso aí é outro problema, não quero entrar nesse assunto, pois ele diz respeito à economia interna do seu Partido e do Governo.

O Sr. Franco Montoro — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quanto ao que V. Ex¹ declarou a respeito desse recurso que levou o Supremo Tribunal Federal a condenar os jornalistas da *Hora do Povo*, não estou comentando os fatos que motivaram o processo, mas, simplesmente, registrando e lamentando o seu enquadramento na Lei de Segurança Nacional e, ao mesmo tempo, aproveitando para verberar contra esse diploma legal, como têm feito dezenas de brasileiros ilustres, entre os quais, repito, o General Reynaldo Mello de Almeida, Ministro do Supremo Tribunal Federal, e o próprio Senador Jarbas Passarinho que, ainda hoje, concede entrevista em torno do assunto.

Agora o que eu quis deixar claro é que me pareceu que jamais se deveria — como em outros casos, em que os nossos companheiros de lutas democráticas têm sido vítima — enquadrar esses jornalistas na Lei de Segurança Nacional. Para isso existe a Lei de Imprensa. V. Ex¹ falou aí em injúria, difamação e calúnia, pois que se processassem esses jornalistas através da Lei de Imprensa; esta foi a tese defendida pela sua defesa perante o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — Não, a prática desse jornalista lembra o Tartufo, de Molière: “Caluniái, caluniai que alguma coisa há de ficar”. Porque a notícia, como foi estampada, teve ampla divulgação nacional, a condenação seria registrada em duas linhas, um tópico da imprensa a ser registrado hoje ou amanhã.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex^e acha que um fato...

O Sr. Aloysio Chaves — Mas aí é irresponsabilidade total.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex^e não falou em injúria, difamação e calúnia. São crimes comuns...

O Sr. Aloysio Chaves — São crimes comuns que podem ser agravados e ter uma outra tipificação na Lei de Imprensa, quando eles atentam contra determinadas autoridades no Brasil ou em qualquer outro país.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas aí há o exagero da Lei de Segurança Nacional. Isso é só no Brasil.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^e está fazendo uma afirmação que não pode ser generalizada...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas não conheço país nenhum no mundo onde injúria, difamação ou calúnia à autoridade sejam consideradas crime contra a segurança nacional. Se. V. Ex^e discorda, traga, aqui, os textos do Direito Comparado para nos provar.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu possuo apresentar a V. Ex^e normas semelhantes na legislação...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso é fruto dos nossos juristas caboclos, a partir de 1964, de acordo, aliás, com a filosofia da Escola Superior de Guerra.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^e colocou muito bem o problema, diante de uma tese fundamental e de importância grave para todo o País: o enquadramento entre delitos considerados de ofensa à segurança nacional, violações da legislação trabalhista, da legislação de imprensa e de outros ramos especializados do Direito. Nós estamos, hoje, em todos os setores da vida jurídica do Brasil, ouvindo manifestações de juízes e, até como lembra V. Ex^e no seu discurso, de um Presidente do Superior Tribunal Militar...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ex-Presidente.

O Sr. Franco Montoro — Ex-Presidente — portanto, exerceu a função de Presidente — o apelo no sentido de que nós não temos a normalidade jurídica. Não se pode, de forma alguma, considerar crime de segurança nacional ou atentado à segurança nacional, por exemplo, o fato de um líder sindical ou a diretoria de um sindicato dar cumprimento a uma deliberação da assembleia sindical. Se houver infração da legislação trabalhista é perante aos tribunais do trabalho que a matéria deve ser enfrentada. Da mesma maneira em relação à Lei de Imprensa. Há, realmente, um excesso e, seguramente, toda a consciência jurídica nacional protesta contra esse absurdo de se enquadrar como crime contra a segurança nacional aquelas violações da legislação ordinária. Aproveito a oportunidade para cumprimentar V. Ex^e pela elevação com que colocou o texto; se houver violação de outro setor, poderão ser tomadas as providências devidas para punição pela legislação competente. Quero, também, antecipar, nesse aparte que faço a V. Ex^e, um apelo ao Superior Tribunal Militar que, amanhã, julgará um caso típico e da maior seriedade: mais de uma dezena de líderes sindicais estão sendo processados perante o Superior Tribunal Militar, por se considerar a pretensa violação de uma legislação trabalhista, como ofensa à segurança nacional. Quero informar a V. Ex^e que fui testemunha nesse processo, e realmente o enquadramento da atuação daqueles líderes sindicais dentro da Lei de Segurança Nacional é uma violência. E nós temos a certeza de que amanhã a Justiça Militar brasileira, pelo seu órgão maior de hierarquia, irá repor nos seus devidos termos aquele problema. De modo nenhum pode ser considerado crime contra a segurança nacional o fato de um líder sindical dar cumprimento a uma deliberação do seu sindicato. Aproveito este aparte para formular, da tribuna do Senado, como fez o Senador Teotônio Vilela, um apelo e a manifestação da nossa esperança de que amanhã o Superior Tribunal Militar restabeleça a ordem jurídica, afastando da Lei de Segurança Nacional a discussão de um caso que é tipicamente trabalhista.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu transformo o apelo de V. Ex^e e, do nobre Senador Teotônio Vilela num apelo de toda a Bancada do PMDB no Senado Federal...

O Sr. Franco Montoro — Parabéns a V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... ao Superior Tribunal Militar, por se tratar de um processo eminentemente de perseguição política. O que se pretende, neste instante, é intimidar a classe trabalhadora brasileira, em pleno processo chamado de abertura. O que prova, nobre Senador, que nós estamos num processo de abertura tímido e restrito, que não corresponde às aspirações do povo brasileiro, que deseja uma democracia plena, sem adjetivos,

dentro da qual possamos promover o bem-estar de todos, com desenvolvimento e justiça social.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte, eminent Líder?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agora ainda mais, quanto à Lei de Segurança Nacional, só para provar as suas demasias, os seus exageros, os seus absurdos, eu lembraria a V. Ex^e que há pouco dias se tentou envolver, no processo contra a Deputada Cristina Tavares, o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB, pelo simples fato de o nosso companheiro maior haver se solidarizado com a Deputada pernambucana, porque ela forá enquadrada também na Lei de Segurança Nacional. Veja bem V. Ex^e aonde chegamos.

O Sr. Franco Montoro — É o regime de insegurança da população.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E aonde poderemos chegar. Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminent Senador Humberto Lucena, congratulo-me, também, com V. Ex^e pelo seu brilhante discurso que espelha o ponto de vista de toda a Oposição brasileira. E lembro ainda que a Lei de Segurança Nacional, às vezes, chega a suprir, com vantagens, o famigerado AI-5, de que ninguém tem saudades neste País. Há cerca de duas semanas ocupei a tribuna do Senado, fazendo a defesa do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do meu Estado, o Dr. Vanderlei Medeiros; também levado às barras do Superior Tribunal Militar, enquadrado que está sendo na Lei de Segurança Nacional, por supostas ofensas ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. V. Ex^e diz muito bem: se excessos há, nesta área ou naquela, que esteja aí uma legislação democrática adequada para coibir abusos. Não podemos nos conformar com as colocações do eminent Senador Aloysio Chaves quando, por exemplo, invocou aqui o caso dos chamados depósitos em contas secretas na Suíça, que se brandiu também contra aqueles profissionais da imprensa. Aliás, a propósito dos depósitos em contas secretas na Suíça, eu me permito dizer, à guisa de apreciação do aparte do eminent Senador Aloysio Chaves, que, como diziam os romanos: "A mulher de César não basta ser honesta, ela tem que mostrar ser honesta". Tramita nesta Casa, há quase dois anos, um projeto de minha autoria proibindo depósitos em contas secretas no exterior e instrumentalizando a lei, para que os maus brasileiros não continuem carreando para lá dinheiro que deveria estar aqui; dinheiro de negociata, como está fartamente provado, inclusive em relatório do Partido Socialista Helvético, que chegou ao ponto de votar naquele país uma lei criando um tributo sobre os depósitos em conta secreta, sob a alegação de que a bandeira helvética não poderia continuar cobrindo o dinheiro do furto que busca a proteção do anonimato. Esse projeto tramita aqui há dois anos, e embora o próprio Senador Aloysio Chaves tenha insistido mais de uma vez pela sua aprovação, até hoje, nobre Senador Humberto Lucena, ele não chegou ao Plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a contribuição de V. Ex^e esperando que se aprove sem mais delongas esse projeto que é da maior importância para o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aliás, a *Hora do Povo*, segundo os seus colaboradores e dirigentes, é "clara, aberta e incisiva oposição ao Governo". Mas, por outro lado, dizem eles que o "jornal vem se batendo denodadamente para que as transformações que o país precisa se dêem por via pacífica, ao contrário do que arbitrariamente se nos imputa" e, mais ainda, "é publicamente notório o empenho do nosso jornal em que os problemas do nosso país encontram solução através da realização de eleições as mais limpas e livres possíveis, bem como o nosso engajamento nessa campanha eleitoral".

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o constante enquadramento na Lei de Segurança Nacional de jornalistas e políticos, de linha oposicionista autêntica, revela à saciedade que estamos muito longe, mas muito longe mesmo, de conquistarmos o verdadeiro Estado de Direito no Brasil, pois dada essa parafernalia jurídica que instrumenta o Estado na defesa de uma pseudo-segurança nacional, o que está mesmo é inquietando o povo, cujos direitos individuais e sociais são permanentemente postergados, apesar de inscritos sólenemente até na Carta outorgada pelos três Ministros Militares de 1969.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos esses episódios deploráveis demonstram claramente o desespero em que se encontram os donos do poder de perderem o controle da situação política nacional, com a esmagadora derrota que o povo lhes inflingirá nas eleições de 15 de novembro deste ano, malgrado todas as manipulações dos lamentáveis e revoltantes casuísticos eleitorais.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Depende da Mesa, nobre Senador, porque já fui advertido do meu tempo. Se o Sr. Presidente concordar com o aparte eu o concederei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concordo, tendo em vista que V. Ex^e pela primeira vez está aparteando.

O Sr. Lomanto Júnior — Agradeço a generosidade da Mesa. Nobre Senador, Líder da Maioria, Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ainda não sou Líder da Maioria.

O Sr. Lomanto Júnior — E não será tão cedo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e é quem está dizendo.

O Sr. Lomanto Júnior — E não será tão cedo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A voz do povo é a voz de Deus.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, ~~conheço~~ a formação moral, a formação jurídica, a formação diria mesmo espiritual de V. Ex^e que tem ao longo desse nosso convívio nesta Casa, demonstrado equilíbrio, demonstrando, sem dúvida alguma, ou sem prejuízo da função ou da sua missão de oposicionista, agora guindado à Liderança da Oposição, eu o considero um homem equilibrado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado.

O Sr. Lomanto Júnior — E hoje estou surpreendido, enormemente surpreendido — esta é a expressão — em V. Ex^e não reconhecer que nós ingressemos naquilo que V. Ex^e chamou e nós proclamamos de estado de direito: o Congresso funcionando com as suas prerrogativas, se diminuídas compete a nós fazer com que elas sejam restabelecidas. Mas o Congresso funcionando livremente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas não o conseguimos restabelecer, até hoje.

O Sr. Lomanto Júnior — A imprensa livre, não há presos políticos neste País, a anistia foi ampla, a mais ampla possível. O Governo busca por todos os meios aperfeiçoar o sistema democrático, e não há uma palavra de estímulo ao Governo. Se vamos votar a anistia, lembro-me da noite tenebrosa, em que parecia até estarmos votando a lei da pena de morte ou a pior lei de instituição de arbitrio. Se o Governo atendendo — é verdade! às aspirações populares assegura ao País a liberdade de imprensa, a mais ampla liberdade de imprensa, até mais ampla do que em países considerados democratas, até suporando insultos, agressões, injúrias e infâmias, como nós alguns dos Senadores dentre os quais eu me encontro — fui insultado e injuriado por um desses jornais — e nenhuma providência de ordem punitiva para que se coibisse o abuso da agressão, da injúria, da infâmia, foi tomada porque o País está vivendo na mais ampla democracia. Evidentemente posso até concordar com V. Ex^e em que a nossa Lei de Segurança mereça algumas modificações para ajustar-se à conjuntura democrática.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A que estamos vivendo?

O Sr. Lomanto Júnior — Concordo com V. Ex^e de que ainda temos muito a fazer, mas já fizemos muito mais do que temos a fazer: vamos realizar eleições livres, as mais livres, porque até os projetos considerados casuísticos por V. Ex^e são projetos que obedeciam à Oposição. E a Oposição está a vangloriar-se de quando em vez das medidas tomadas pelo Governo, o qual ao invés de beneficiar o seu Partido irá beneficiar o Partido da Oposição. Numa coisa V. Ex^e precisa nos ajudar, a Oposição tem um dever, tem a obrigação de nos ajudar, é fazer com que criemos um clima capaz de termos eleições livres porque este é o desejo do povo brasileiro comandado e diria mesmo; inspirado pelo próprio Presidente João Figueiredo. Com este aparte quero dizer a V. Ex^e que o seu discurso foge àquele equilíbrio, tão conhecido por todos nós, do antigo membro da bancada do MDB e do PMDB, ele realmente destoa hoje daquele integrante de ontem guindado à condição de Líder hoje. (Não apoiado!) Não podemos aceitar as críticas ácres e injustas que V. Ex^e dirige ao Governo, ao Partido a que pertencemos, porque estamos realizando — isto sim, — e o povo brasileiro sabe, um grande esforço para fazer deste País uma democracia, enfrentando todos os óbices, até o desestímulo da Oposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Avalio, nobre Senador Lomanto Júnior, se V. Ex^e estivesse satisfeito com a situação baiana! Porque tanto ardor na defesa do Governo me deixa atônito.

O Sr. Lomanto Júnior — Estou apenas justificando.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já concedi o aparte a V. Ex^e agora cabe-me respondê-lo. V. Ex^e quer ser, agora até o fiscal do meu discurso de Líder da Oposição. V. Ex^e quer que eu venha à tribuna bonzinho, equi-

libradíssimo, para fazer um pronunciamento de agradecimento ao Governo, pela abertura, por tudo que está aí. Enquanto isso os nossos companheiros tombam pelo meio do caminho, caindo na tessitura ardilosa da Lei de Segurança Nacional. Como é que pode, Sr. Presidente? Nós, da Oposição, estamos aqui cumprindo com o nosso dever, sabemos que é um dever duro, mas um dever indeclinável de patriotas e de democratas. E nós agradecemos as lições dos senhores do PDS.

Praza aos céus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que haja eleição livre e limpa, pois nós vamos dar um banho de votos no Governo. O povo brasileiro é que vai dar a devida resposta, a 15 de novembro deste ano, ao Senador Lomanto Júnior e aos seus companheiros. Se é que S. Ex^e não estará amuado lá nas suas fazendas, solitário, apenas acompanhando os acontecimentos, por ter sido marginalizado da sucessão baiana pelos casuismos do Governo e pelo todo-poderoso Governador da Bahia.

Concluo, Sr. Presidente:

Se, realmente, estivéssemos em tempos de abertura, de real democratização do País, esses retrocessos terríveis não ocorreriam, porque, pelo contrário, o que se procuraria era assegurar, cada vez mais, o espaço certo e amplo para a imprensa que nos países mais adiantados do mundo democrático, como os Estados Unidos da América do Norte, é publicamente reconhecido como o Quarto Poder.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar lamentável condenação desses jornalistas da "Hora do Povo", a quem levamos a solidariedade da Oposição e particularmente do PMDB no Senado Federal, termino apelando ao Senado e à Nação, por uma ampla campanha pela total reformulação da Lei de Segurança Nacional, o que só será possível, a meu ver, num contexto mais amplo da convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte que, insisto em afirmar, é o único caminho para a legitimação do poder político no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 15-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento do Senado dois documentos que me chegaram às mãos, ainda ontem, e que passarei a ler.

O primeiro, Sr. Presidente, é uma carta que me é dirigida pelo Prefeito Municipal de Catanduva. E peço desculpas por ler o primeiro trecho que se refere a mim mesmo. Diz essa carta:

Of. nº especial

Catanduva, 30 de março de 1982.

Ao Senhor
Senador José Lins
Senado Federal — Ed. Principal
70160 — Brasília — DF.
JLS/jcm

Senhor Senador da República:

Aprendi a admirá-lo em todos estes anos de vida pública. Sinto-me, contudo, decepcionado pela não-apreciação, através do Senado, do Projeto SAS-CEF beneficiando Catanduva com implantação de emissários que despoluirão centro e periferia da cidade.

Por favor, faça algo por nós! Esta obra não ficará pronta até o final de minha gestão e não tenho interesse pessoal nela; apenas como município.

Agradeço sensibilizado. — Dr. Warney Agudo Romão, Prefeito. Municipal.

O segundo documento, Sr. Presidente, é também uma carta que me foi entregue pelo prefeito da cidade de Rio Claro, em São Paulo, e que hoje coordena os pedidos dirigidos ao Senado, pelos vários prefeitos municipais do País, referentes a empréstimos. Essa carta é assinada pelo Prefeito Waldemar Costa Filho, de Mogi das Cruzes, e é dirigida ao Prefeito do Rio Claro. Diz o documento.

Ofício nº 838/82-GPE

Em 2 de abril de 1982.

Excelentíssimo Senhor
Demerval da Fonseca Nevoeiro Júnior
Digníssimo Prefeito Municipal de Rio Claro
CEP 13.500 — Rio Claro — SP

Senhor Prefeito:

Recebi seu ofício datado de 18 de março último, dando-me ciência do enorme atraso nos Programas de Investimentos das Ad-

ministrações Municipais, em razão da obstrução desenvolvida no Senado Federal, retardando sistematicamente em deliberar sobre aprovação de empréstimos aos Municípios.

Prefeito:

Estou cansado e desiludido com o nosso Senado Federal. O processo desta Prefeitura já vem se arrastando por quatro anos e dois meses. Já recorri a todos quantos poderia recorrer, inclusive estive em Brasília e posteriormente enviei Vereadores para tratarem pessoalmente do assunto. Nada consegui.

Creio que os Senhores Senadores têm muitas preocupações, não dispondo de tempo suficiente para se dedicarem à Causa Pública, cuidando dos assuntos de interesse dos Municípios, pois, creio que o tempo deles é dedicado somente à política.

Finalmente, nada conseguindo, como derradeira providência, enviei ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, telex datado de 13 de janeiro deste ano, solicitando sua interferência na solução do assunto (cópia anexa).

No entanto, até a presente data não recebi qualquer resposta a respeito.

Em anexo, remeto a Vossa Excelência, extrato de andamento do processo de interesse desta Prefeitura, no Senado Federal, cujo pedido de autorização é de real interesse público da classe menos favorecida, que é a construção do Centro Municipal de Assistência Social — Creche — Casa do Menor e Casa do Ancião.

Prefeito:

Não conte com o meu apoio, pois não vou recorrer a mais ninguém, cansei.

Atenciosamente, — Waldemar Costa Filho, Prefeito Municipal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é essa hoje, a situação, é esse o conceito do Senado Federal perante os Municípios brasileiros.

Fica aqui a minha preocupação, mais uma vez externada com esse problema. Deixo também, Sr. Presidente, a minha integral solidariedade ao movimento que vem sendo feito por Prefeitos de todos os Estados, no sentido de que o Senado passe a olhar esta questão com mais cuidado e, sobretudo, com mais responsabilidade.

Os prejuízos causados pelo Senado, por não apreciar esses empréstimos, são imensos. Aí estão os programas de habitação, de água, de esgoto, da casa própria, de postos de saúde, de escolas, todos eles parados há quase dois anos, porque o Senado não cumpre o dever de votá-los. Costuma-se culpar a Maioria por isso. É uma injustiça. O Regimento não nos permite chegar à votação dessas matérias.

Mas, se todos os meus apelos se perdem, em vão, neste recinto, que pelo menos os apelos patéticos das Prefeituras, prejudicadas na condução de programas tão importantes para as classes mais pobres, como é o caso de Rio Claro que deseja construir creches, uma casa de menores e uma casa do ancião, que pelo menos esses apelos, repito, possam ajudar o Senado a adquirir a sua sensatez e a evitar que o conceito desta instituição decaia tanto perante os Municípios e perante o povo.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATA DA 37ª SESSÃO, REALIZADA EM 14-4-82

(Publicada no DCN-Seção II, de 15-4-82)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 47/82-DF, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências:

Na página 1012, 1ª coluna, no art. 9º, constante do art. 2º do Projeto,

Onde se lê:

“Art. 9º ... de Controle Externo poderão ser aprovados,...

Leia-se:

“Art. 9º ... de Controle Externo poderão ser providos,...

PORTRARIA Nº 10, DE 1982

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve: só permitir consignações para empréstimos à Caixa Econômica Federal e ao Instituto de Previdência dos Congressistas, salvo casos excepcionais, a critério do Diretor-Geral;

Suspender por prazo indeterminado as consignações a outras entidades.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de abril de 1982. — *Alman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E O SENADO FEDERAL, NA FORMA QUE SE SEGUDE.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, fundação instituída pela Lei nº 6.129, de 6 de novembro de 1974, com sede em Brasília-DF, na Av. W/3 Norte, Quadra 507, Bloco B, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.654.831/000136, doravante denominado simplesmente CNPq, neste ato representado por seu Presidente, Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, e o Senado Federal, doravante denominado simplesmente Senado, neste ato representado por seu Presidente, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objetivo do presente Convênio é regular as ações e procedimentos básicos a serem desenvolvidos pelo Senado e o CNPq, visando a implementação do “Projeto de Apoio à Pesquisa sobre dados Biográficos dos Senadores do Império e da República”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Clientela

2.1 — Poderão se inscrever no Projeto estudantes de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado e de graduação, ciclo profissional, em História, que possam apresentar:

- a) alunos de pós-graduação: — projeto de dissertação/tese sobre História Parlamentar do Brasil;
- b) alunos de graduação: — projeto de pesquisa em nível de iniciação científica, na Área de História do Parlamento Brasileiro.

2.2 — Os projetos referidos nos itens a e b supra deverão guardar consonância com o Projeto objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da seleção dos candidatos e divulgação dos resultados

3.1 — a seleção dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica será processada em comum acordo entre a Superintendência de Desenvolvimento Científico do CNPq e o setor responsável para este fim junto à Presidência do Senado, através de representantes que serão indicados pelas partes;

3.2 — a seleção dos candidatos a auxílio-financeiro no nível de pós-graduação será processada pelos membros do Comitê Assessor do CNPq da área de Ciências Sociais;

3.3 — a divulgação dos resultados da seleção será processada de acordo com as normas em vigor no CNPq.

CLÁUSULA QUARTA

Do acompanhamento e avaliação

4.1 — o acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa, em nível de Iniciação Científica, serão processados em comum acordo entre a CCHS/CNPq e o setor responsável para este fim junto à Presidência do Senado, através de representantes que serão indicados pelas partes;

4.2 — o acompanhamento e avaliação das dissertações/teses, em nível de pós-graduação, serão processados pelo Comitê Assessor da área de História do CNPq.

CLÁUSULA QUINTA

Das responsabilidades dos participes

5.1 — O presente Termo gera as seguintes responsabilidades para o CNPq e para o Senado:

5.1.1 — Obrigam-se o CNPq e o Senado, objetivando a operacionalização dos trabalhos, a avaliar e controlar, através de seus Representantes no presente Convênio, as atividades a serem desenvolvidas e implementadas em todas as etapas do Projeto.

5.1.2 — Caberá ao CNPq, em especial:

a) conceder, mensalmente, bolsas de estudo para os selecionados a nível de graduação, e, auxílios financeiros para os selecionados a nível de pós-graduação, de acordo com os valores e condições estabelecidos pela sua Superintendência de Desenvolvimento Científico — SDC;

a.1) a previsão do número de Bolsas e Auxílios e dos custos para sua regularização, no valor atual, é a seguinte:

a.1.1) 50 (cinquenta) Bolsas de Iniciação Científica — Cr\$ 6.900,00 x 6 meses = Cr\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil cruzeiros);

a.1.2) 12 auxílios financeiros — Cr\$ 200.000,00 x 12 meses = Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros);

b responsabilizar-se, perante o Senado, pelo atendimento de todas as exigências legais e condições para a regularidade das bolsas e auxílios que conceder aos participantes.

5.1.3 — Caberá ao Senado, em especial:

Apoiar e acompanhar o desenvolvimento das atividades deste Convênio, proporcionando as condições necessárias para a sua realização, de conformidade com os critérios estabelecidos pelos Partícipes.

5.1.4 — Mediante Termo Aditivo poderão os Partícipes estabelecer uma contrapartida aos recursos financeiros ora alocados pelo CNPq, a ser prestada pelo Senado, nas condições que resultar da avença.

CLÁUSULA SEXTA
Da publicação dos trabalhos

6.1 — Qualquer publicação baseada em atividades decorrentes do presente Convênio deverá trazer referência escrita, no corpo da obra, ao apoio recebido do CNPq. Quando se tratar de publicações destinadas à venda, vigorará o regime de co-edição com o CNPq, cabendo ao autor, a título de direitos autorais, o equivalente a 10% (dez por cento) do preço de capa dos exemplares efetivamente vendidos. Em qualquer caso, resultados, opiniões, conclusões ou recomendações oriundas de tais atividades serão de exclusiva responsabilidade do autor e não deverão ser apresentadas de modo a parecerem representar ponto de vista do CNPq e/ou do Senado.

6.2 — Os trabalhos técnico-científicos resultantes do presente Convênio, publicados em revistas técnico-científicas, deverão fazer referência expressa ao CNPq, ao qual serão enviados 3 (três) exemplares de cada publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da vigência e prorrogação

7.1 — O prazo de vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar-se na data de sua firmatura, podendo ser prorrogado e/ou ter alteradas suas condições, por comum acordo entre os Partícipes, mediante celebração de Termos Aditivos ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA
Da rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido mediante denúncia de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA
Do arbitramento do foro

9.1 — Para dirimir qualquer questão oriunda ou decorrente do presente Convênio, que não puder ser solucionada administrativamente por entendimento direto entre os Partícipes, fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF.

E, por se acharem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para fins de direito e serviços.

Brasília, de 1982. — Pelo CNPq *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*, Presidente — Pelo Senado *Jarbas Gonçalves Passarinho*, Presidente — Testemunhas: *Ivando Cunha Lima — José Duarte*.